



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portárias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato.	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico	

*Obs.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Ofício nº 124/2022

Secretaria Municipal de Habitação
Departamento de Engenharia

Ivaí, 10 de maio de 2022.

Ao Departamento de Licitações

Assunto: Solicitação de Licitação para Obra de um BARRACÃO PRÉ-MOLDADO NO CENTRO DE EVENTOS

Prezado,

Venho por meio deste, solicitar a abertura de edital de licitação para a obra de um **BARRACÃO PRÉ-MOLDADO NO CENTRO DE EVENTOS**, conforme orçamento, memorial descritivo, cronograma, e projetos anexos.

Obrigada.

Atenciosamente,

Sara Reifur
Eng. Civil
CREA PR-201940/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Barracão para Centro Municipal de Eventos

Local: Centro Municipal de Eventos – Ivaí/PR

Proprietária: Prefeitura Municipal de Ivaí.

Área: 2.040,00 m²

O barracão para o centro municipal de eventos será construído em estrutura de concreto, estrutura de cobertura metálica e cobertura em telhas metálicas, sem fechamentos laterais e sem piso. O terreno onde será o empreendimento está localizado no Centro Municipal de Eventos, e este deverá ter ligação com a edificação já existente, conforme planta de situação. O barracão foi idealizado de forma que venha a atender a demanda de eventos no local, como festas, rodeios, acampamentos.

1 – SERVIÇOS PRELIMINARES:

Será de responsabilidade da Prefeitura Municipal a limpeza e a regularização do terreno para início da obra.

A locação da obra deverá ser feita com gabarito de madeira devidamente nivelado, e com trena de aço serão demarcadas as medidas.

2 – ESCAVAÇÕES:

As escavações para instalações dos pilares pré-moldados deverão ser realizadas através do caminhão munck, dotado de trado mecânico, adotando-se todas as providências para melhor segurança da obra e dos operários.

Deverá ser escavado até profundidade mínima de 5,00m para a execução da fundação.

3 – FUNDAÇÕES:

Do tipo direta, com a execução de bloco de coroamento nas dimensões de 0,50 x 0,70 x h=0,50m. Os blocos terão armaduras duplas de bitola 5/16", positivo e negativo, sendo uma barra a cada 15cm. Os blocos deverão coroar as estacas, que serão escavadas mecanicamente até a profundidade de 5,00 metros, armadas com ferro de bitola 10 mm conforme projeto.

4 – ESTRUTURA DE CONCRETO:

O barracão terá pé-direito livre de 7,50 metros.

Os pilares terão dimensões de 25x40 centímetros, assentados a cada 5 metros, pré-moldados, executados dentro das normas técnicas para concreto armado, com armadura de 6 ferros 12,5 mm, e estribos de 5,00 mm a cada 20 centímetros. No fundo do barracão deverá ter 2 pilares no vão de 34,00 metros, conforme projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

Os pilares serão colocados através de munck perfeitamente alinhados conforme projeto básico e no prumo.

5 – COBERTURA:

A estrutura de cobertura será através de tesouras metálicas, com projeto, montagem, ART fornecidos pela empresa executora.

A cobertura será de telhas de metálicas 0,43 mm trapézio 25, cor natural. Intercaladas terão 26 telhas translúcidas, com espessura de 1,50 mm, e 7 metros de comprimento. Nas laterais terão beirais de 0,50 metros de largura. Nos oitões haverá fechamento em telhas metálicas, na cor verde. No encontro da cobertura com a cobertura do barracão existente terá calha suficiente para atender a demanda de chuvas.

6 – OBSERVAÇÕES:

Não haverá fechamento de paredes.

Não haverá instalações elétricas.

7 – SERVIÇOS FINAIS:

A construção deverá ser entregue completamente limpa. Os entulhos e restos de construção deverão ser retirados do local e transportados para um local apropriado.

8 - OBSERVAÇÕES FINAIS:

- a) A empresa vencedora do processo licitatório deverá manter todos os funcionários registrados na obra, ficando responsável pelos encargos sociais de seus funcionários.
- b) Deverá abrir matrícula CEI junto ao INSS, devendo fazer todos os recolhimentos necessários para o fornecimento da CND da obra.
- c) Deverá apresentar as guias de recolhimento do FGTS e INSS, todos os meses durante o andamento da obra.
- d) Deverá manter na obra os equipamentos necessários à perfeita execução, tais como, vários caminhões munck com capacidade para erguer as estruturas de concreto armado e metálicas, de forma que, caso algum equipamento esteja avariado, outro possa substituí-lo, para que não comprometa o andamento da obra.
- e) O número mínimo de funcionários na obra deverá ser de seis.
- f) O prazo máximo para a execução da obra será de 180 dias, a contar da data da assinatura do contrato.

Ivaí, 12 de maio de 2022.

JULIANE MACHADO RUARO
Engenheira Civil
CREA – PR 83329/D

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO BARRAÇÃO CENTRO DE EVENTOS
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 10-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE BARRAÇÃO CENTRO DE EVENTOS	MUNICÍPIO / UF IVAÍ - PR
			BDI 1 11,78%
			BDI 2 26,45%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
BARRAÇÃO CENTRO DE EVENTOS									688.448,00	
1.			BARRAÇÃO COM ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO, COBERTURA E ESTRUTURA METÁLICA, CALHAS E FECHAMENTO NOS OITÕES					-	688.448,00	
1.1.			INFRAESTRUTURA					-	104.936,28	
1.1.1.	SINAPI	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	150,00	81,00	BDI 1	90,54	13.581,27	RA 13.581,00
1.1.2.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	6,30	432,99	BDI 1	484,00	3.049,18	RA 3.049,20
1.1.3.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	6.678,00	11,30	BDI 1	12,63	84.350,75	RA 84.343,14
1.1.4.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	215,00	16,46	BDI 1	18,40	3.955,08	RA 3.956,00
1.2.			COBERTURA METÁLICA					-	583.511,72	
1.2.1.	Cotação	cotação	ESTRUTURA DE COBERTURA E COBERTURA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS	-	2.130,00	238,00	BDI 1	266,04	566.657,53	RA 566.665,20
1.2.2.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	143,80	105,00	BDI 1	117,37	16.854,19	RA 16.854,33

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Preço Total.

Símbolos da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

IVAÍ - PR
Local

Responsável Técnico
Nome: JULIANE MACHADO RUARO



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO BARRACÃO CENTRO DE EVENTOS			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 10-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE BARRACÃO CENTRO DE EVENTOS	MUNICÍPIO / UF IVAÍ - PR	BDI 1 11,78%	BDI 2 26,45%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
BARRACÃO CENTRO DE EVENTOS									688.448,00

segunda-feira, 16 de maio de 2022

Data

CREA/CAU: PR-83329/D

ART/RRT:

0

RECURSO
↓



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de
#PUB

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente Tomador	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ	BARRACÃO CENTRO DE EVENTOS	BARRACÃO CENTRO DE EVENTOS

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
				06/22	07/22	08/22	09/22	10/22	11/22	12/22	01/23	02/23	03/23	04/23
1.	BARRACÃO COM ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA	688.448,00	% Período:	32,19%	33,90%	33,90%								
1.1.	INFRAESTRUTURA	104.936,28	% Período:	100,00%										
1.2.	COBERTURA METÁLICA	583.511,72	% Período:	20,00%	40,00%	40,00%								
Total: R\$ 688.448,00														
Período:				%:	32,19%	33,90%	33,90%							
				Repasso:	-	-	-							
				Contrapartida:	221.638,62	233.404,69	233.404,69							
				Outros:	-	-	-							
Acumulado:				Investimento:	221.638,62	233.404,69	233.404,69							
				%:	32,19%	66,10%	100,00%							
				Repasso:	-	-	-							
				Contrapartida:	221.638,62	455.043,31	688.448,00							
				Outros:	-	-	-							
				Investimento:	221.638,62	455.043,31	688.448,00							

IVAÍ - PR

Local

segunda-feira, 16 de maio de 2022

Data

Responsável Técnico

Nome: JULIANE MACHADO RUARO

CREA/CAU: PR-83329/D

ART/RRT:

METALURGICA GROCHOSKI LTDA ME

CNPJ: 02.432.837/0001-35 I.E.: 903.08186-41

POVOADO LINHA BELTRÃO, S/Nº - QD 01

BAIRRO: POVOADO LINHA BELTRÃO CEP 84460-000 - IVAÍ - PR.

FONES (42) 9 91274951 (42) 9 91270298 (42) 9 91539538

PREFEITURA DE IVAÍ
CENTRO DE EVENTOS

DESCRIÇÃO

UM BARRACÃO PRÉ MOLDADO, COM COLUNAS DE CONCRETO COM 8 FERROS
CADA;

ESPESSURA DAS COLUNAS: 25 X 40 (COLUNAS MACIÇAS).

ALTURA DAS COLUNAS: 7,50 METROS;

ESTRUTURA METÁLICA NA CHAPA 11 = ABAS: 50 X 127 X 50 X 2,65;
COM COBERTURA NA TELHA GALVALUME 0,43MM/ TRAPÉZIO 25, NA COR
NATURAL.

MEDINDO: 34,00 X 60,00 = 2.040,00M² X 320,00 = R\$- 652.800,00

1 OTÃO (FUNDO) NA COR VERDE: 90,00M² X 120,00 = R\$- 10.800,00

1 OTÃO (FRENTE ENCIMA DA COBERTURA JÁ EXISTENTE) NA COR VERDE:
MEDINDO: 45,00M² X 120,00 = R\$- 5.400,00

2 POSTES NO OTÃO: 8,50 X 2 = 17,00MTS X 400,00 = R\$- 6.800,00

CALHA: 80,00MTS X 120,00 = R\$- 9.600,00

RUFO: 34,00MTS X 80,00 = R\$- 2.720,00

Valor total = R\$- 688.120,00

OBSERVAÇÃO: O PROPRIETÁRIO FICA RESPONSÁVEL PELA TERRAPLANAGEM DO TERRENO, E EM FORNECER ÁGUA, LUZ, AREIA, PEDRA, E CIMENTO PARA A BASE DAS COLUNAS. E, EM CASO OCORRA NA PERFURAÇÃO DE DAR PEDRA OU ROCHA, A ESCAVAÇÃO FICA POR CONTA DO PROPRIETÁRIO. FORNECER O TERRENO LIMPO E COM BOM ACESSO DO CAMINHÃO MUNCK E GUINDASTE.

Ivaí-Pr., 10 de Maio de 2.022.

METALURGICA GROCHOSKI

OBSERVAÇÃO: ORÇAMENTO VÁLIDO POR 7 (SETE) DIAS.

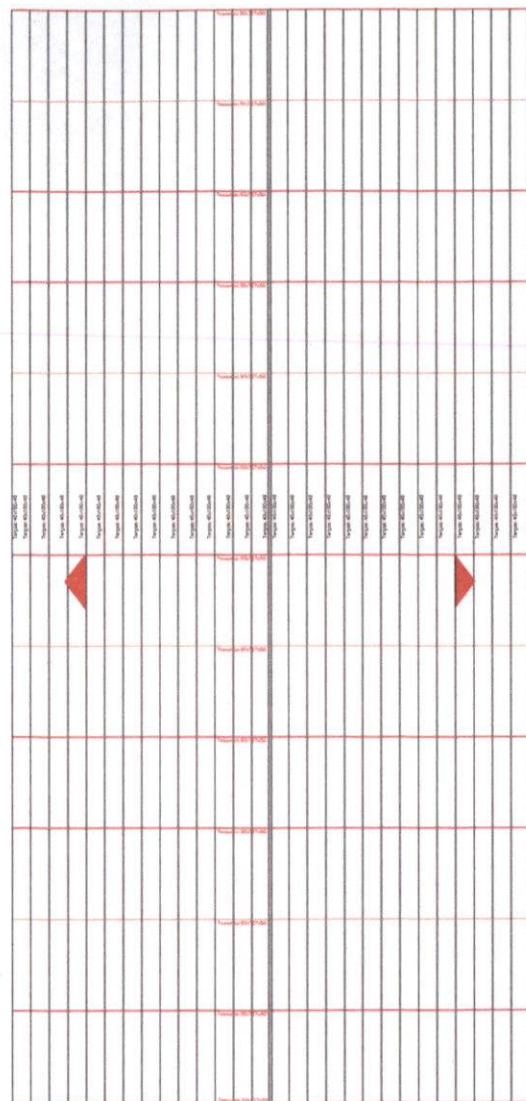
02 432 837/0001-35

METALÚRGICA GROCHOSKI
LTDA. M.E.

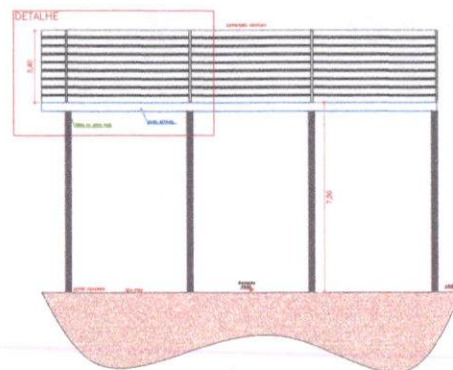
POVOADO LINHA BELTRÃO, S/Nº

BARRACÃO

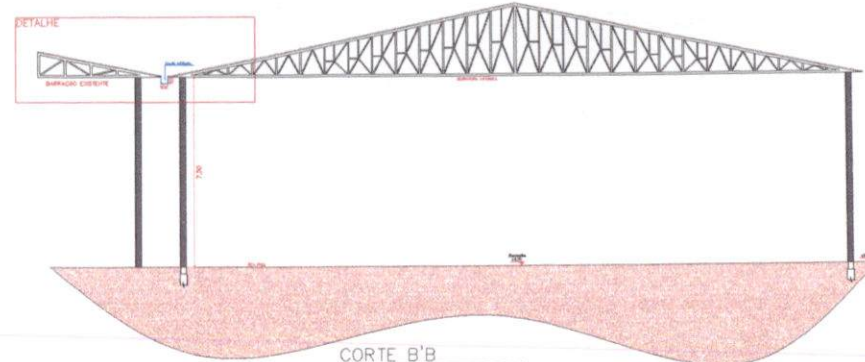
84.460-000 - IVAÍ - PR



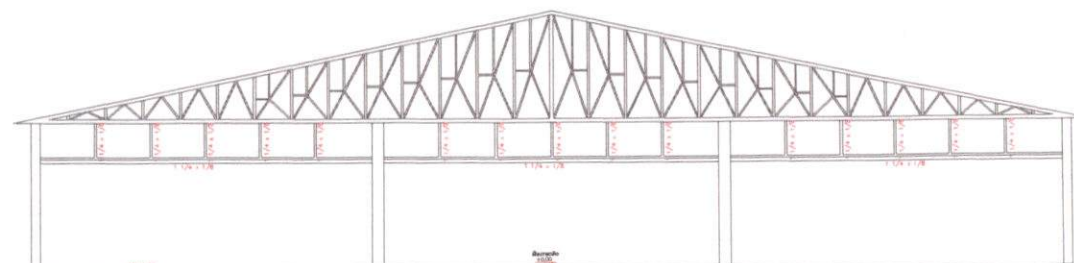
ESQUEMA DE MONTAGEM
ESCALA: 1/100



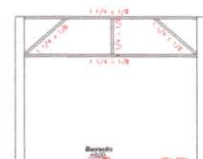
CORTE A'A
SEM ESCALA



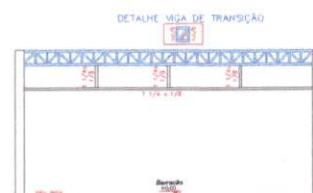
CORTE B'B
SEM ESCALA



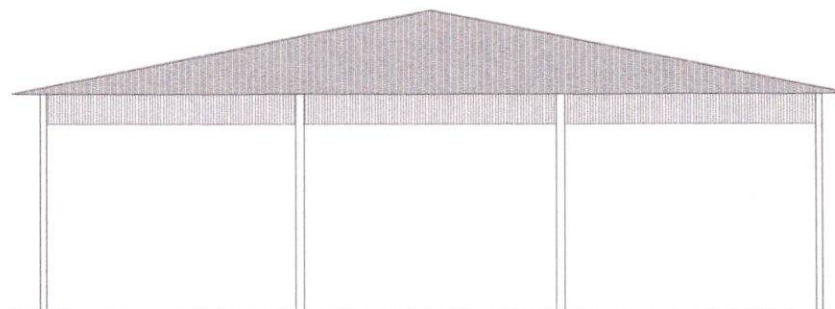
FECHAMENTO DOS FUNDOS
ESCALA: 1/50



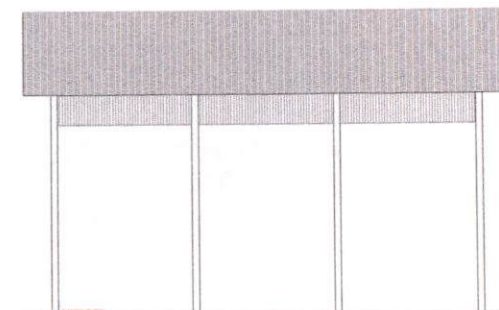
FECHAMENTO DA LATERAL
ESCALA: 1/50



DETALHE VIGA DE TRANSIÇÃO
ESCALA: 1/50



ELEVACÃO FRONTAL
ESCALA: 1/100

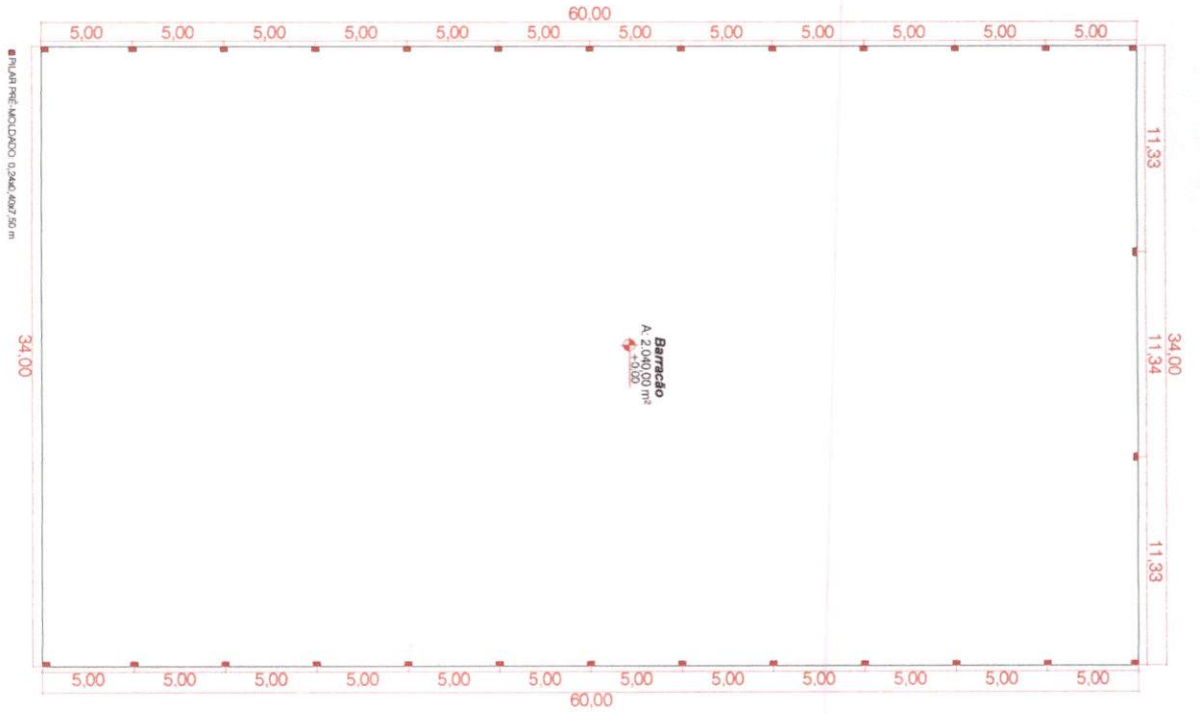


ELEVACÃO LATERAL
ESCALA: 1/100

PROJETO ARQUITETÔNICO			
TÍTULO: RUA TRÂNSITO HERNANDES, Nº 1177, CENTRO - SÃO JOSÉ			
OBJETO: BARRACÃO PRE-MOLDOADO			
DESCRIÇÃO: CORTES, ELEVACÕES E DETALHAMENTOS			
PROJETO: CARLOS ANTONIO DE SOUZA		RESPONSABILIDADE:	
PROJETO: CARLOS ANTONIO DE SOUZA		PROJETO: CARLOS ANTONIO DE SOUZA	
DATA: 03/03/2020	REVISÃO: 01	ABR 03	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
PROJETO: CARLOS ANTONIO DE SOUZA	PROJETO: CARLOS ANTONIO DE SOUZA	PROJETO: CARLOS ANTONIO DE SOUZA	PROJETO: CARLOS ANTONIO DE SOUZA

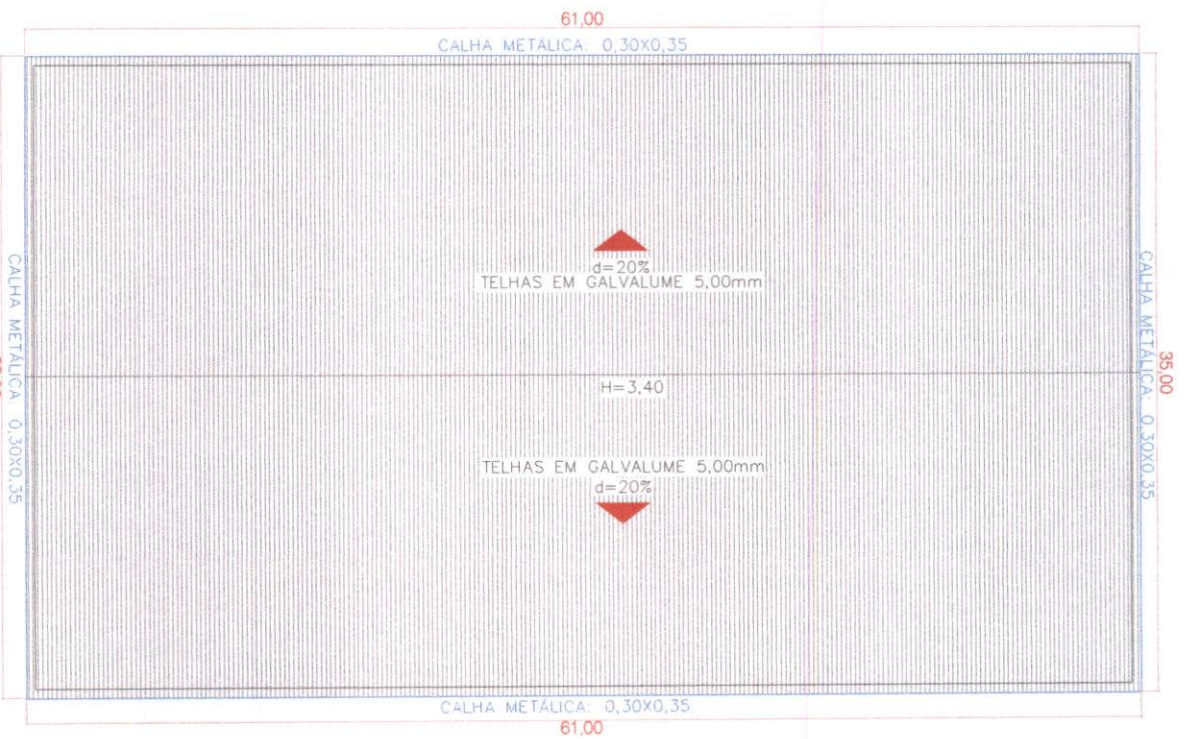
PLANTA BAIXA

ESCALA: 1/100



PLANTA DE COBERTURA

ESCALA: 1/100



PROJETO ARQUITETÔNICO

Projeto Arquitetônico de 1º Grau

Projeto Arquitetônico de 1º Grau

Projeto Arquitetônico de 1º Grau

Projeto Arquitetônico de 1º Grau

Projeto Arquitetônico de 1º Grau

Projeto Arquitetônico de 1º Grau

Projeto Arquitetônico de 1º Grau

Projeto Arquitetônico de 1º Grau

Projeto Arquitetônico de 1º Grau

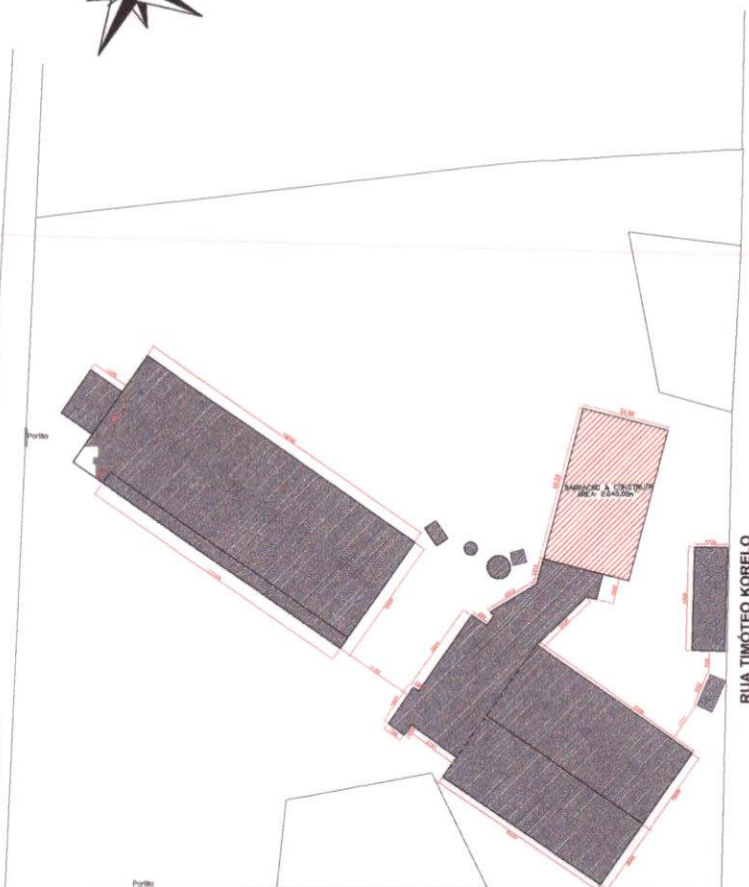
Projeto Arquitetônico de 1º Grau

Projeto Arquitetônico de 1º Grau

Projeto Arquitetônico de 1º Grau



VIA DE ACESSO



RUA ENGENHEIRO SAPORSKI

RUA TIMÓTEO KORELO

LEGENDA

- A CONSTRUIR
- ÁREAS EDIFICADAS EXISTENTES

ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE ESTATÍSTICA:

Campo 1: informado na ficha de consulta

Campos 2 a 5: preenchido conforme códigos abaixo

2 - Natureza	3 - Finalidade	4 - Tipo de construção	5 - Descrição da obra
a alvenaria	a residencial	a unifamiliar	a construção
b madeira	b comercial	b coletiva vertical	b ampliação
c mista	c industrial	c coletiva horizontal	c reforma: especificar o
d outra	d outra	d outra	que será reformado

Campos 6 a 10: descrito no documento do terreno

Campos 11 a 12: informações referentes à construção

Campos 13 a 20: preenchidos baseados nas informações citadas na planta de situação.

Taxa de ocupação:
= $\frac{\text{área de projeção}}{\text{área do lote}}$
Unidade (%)

Coefficiente de Aproveitamento
= $\frac{\text{área útil total}}{\text{área do lote}}$
Unidade (sem unid.)

ESTATÍSTICA

1 - ZONEAMENTO Z2	2 - NATUREZA D	3 - FINALIDADE D	4 - TIPO DE CONSTRUÇÃO C
5 - DESCRIÇÃO DA OBRA: A			
6 - LOTE	7 - QUADRA	8 - BAIRRO PARQUE CENTRO	9 - LOCALIDADE RUA TIMÓTEO KORELO - 1177
10 - ÁREA DO LOTE 68.592,65 m ²	11 - ALTURA MÁXIMA NA DIVISA		12 - NÚMERO DE PAVIMENTOS 01
ÁREA	EXISTENTE	A CONSTRUIR	TOTAL DE CONSTRUÇÃO
TOTAL	-	2.040,00 m ²	2.040,00 m ²
ÚTIL	-	2.013,12 m ²	2.013,12 m ²
19 - TAXA DE OCUPAÇÃO			
20 - COEF. DE APROVEITAMENTO			
21 - TAXA DE PERMEABILIDADE			

ÁREA RESERVADA PARA CARIMBOS

PROJETO ARQUITETÔNICO

LOCAL:

RUA TIMÓTEO KORELO, N° 1177, CENTRO - IVAÍ - PR

OBRA:

BARRACÃO PRÉ-MOLDADO

REFERENCIA:

ESTATÍSTICA / PLANTA DE SITUAÇÃO

PROPRIETÁRIO:

O MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR
CNPJ: 76.175.918/0001-33
PREFEITO MUNICIPAL: IDIR TREVISÓ

RESPONSÁVEL PELO PROJETO:

JULIANE MACHADO RUARO
CREA-PR 83329/D

ESCALA:
INDICADAS

SOFTWARE:

DATA: MAIO /2022

UNIDADES: CENTÍMETROS

DESENHO: EGISLAINE ZUBACZ

ARQUIVO:

ARQ

01

03



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2022

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.
2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica
3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Administração para **Obra – Construção de um barracão pré-moldado no Centro de Eventos.** Segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de

R\$ 688.448,87.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. A elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr, 11 de maio de 2022.

Cordialmente,


IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



Equipamento

Município de Ivaí - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 11/05/2022

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
07 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO					200.000,00	2.700.000,00	156.267,97	2.543.732,03
001 DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO					200.000,00	2.700.000,00	156.267,97	2.543.732,03
27.813.2702.1034 Ampliação e Melhorias do Centro de Eventos Municipal					200.000,00	2.700.000,00	156.267,97	2.543.732,03
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES								
01470	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	200.000,00	156.267,97	43.732,03
01470	EA	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
Total Geral					200.000,00	2.700.000,00	156.267,97	2.543.732,03

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 11/05/2022

Contas de despesa: 1470



Município de Ivaí - 2022
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 11/05/2022

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte do recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					1.250.000,00	1.250.000,00	54.000,00	1.196.000,00
001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO					1.250.000,00	1.250.000,00	54.000,00	1.196.000,00
04.122.0402.1005 Construção e Ampliação de Edificações Públicas					1.250.000,00	1.250.000,00	54.000,00	1.196.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES								
00200 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					1.250.000,00	1.250.000,00	54.000,00	1.196.000,00
Total Geral					1.250.000,00	1.250.000,00	54.000,00	1.196.000,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 11/05/2022

Contas de despesa: 200



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações

ASSUNTO: Obra – Construção de um barracão pré-moldado no Centro de Eventos.

RELATÓRIO:

O Encarregado do Setor de Licitações, Welton Ademir Ferreira, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para a **Obra – Construção de um barracão pré-moldado no Centro de Eventos**. O custo máximo estimado é de **R\$ 688.448,87**.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

1. MÉRITO

Diante do valor apresentado para a construção pretendida, não há que se falar em dispensa do processo licitatório.

Para o presente caso deverá a Licitação ser efetuada através de processo licitatório sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, segundo o que preceitua a Lei 8.666/93, com as alterações da Lei 9.648/98.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta que se encontra em posse do Setor de Licitações, através do servidor incumbido da realização das licitações, o qual deverá indicar especificações pormenorizadas do que se pretende construir.

2. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento ao Setor de Licitações para a elaboração da Tomada de Preços, observadas as indicações deste Parecer.

IVAÍ-PR, 11 DE MAIO DE 2022

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 150/2022

Equipado

Página:1

Solicitação		Emido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
150	Contratação de Serviço	16/05/2022	6
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
126839-2	JULIANE MACHADO RUARO KUHN	0/2022	
Local			
1023	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA		
Órgão			
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS		90 Dias	

Descrição:

Obra - Construção de um barracão pré-moldado no Centro de Eventos.

Justificativa:

O barracão foi idealizado de forma que venha a atender a demanda de eventos no local, como festas, rodeios, acampamentos.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043189	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	MT	150,00	90,54	13.581,00
043190	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	6,30	484,00	3.049,20
043191	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	6.678,00	12,63	84.343,14
043192	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	215,00	18,40	3.956,00
043193	ESTRUTURA DE COBERTURA E COBERTURA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E P ESTRUTURA DE COBERTURA E COBERTURA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS A estrutura de cobertura será através de tesouras metálicas, com projeto, montagem, ART fornecidos pela empresa executora. A cobertura será de telhas de metálicas 0,43 mm trapézio 25, cor natural. Nas laterais terão beirais de 0,50 metros de largura. Nos oitões haverá fechamento em telhas metálicas, na cor verde. No encontro da cobertura com a cobertura do barracão existente terá calha suficiente para atender a demanda de chuvas.	MT	2.130,00	266,04	566.665,20
043194	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	MT	143,60	117,37	16.854,33
TOTAL					688.448,87
TOTAL GERAL					688.448,87



Município de Ivaí

Solicitação 150/2022

Equipamento

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitted em	Quantidade de itens
150	Contratação de Serviço	16/05/2022	6
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
126839-2	JULIANE MACHADO RUARO KUHN	283/2022	
Local			
1023	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA		
Órgão			
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS		90 Dias	

Descrição:

Obra - Construção de um barracão pré-moldado no Centro de Eventos.

Justificativa:

O barracão foi idealizado de forma que venha a atender a demanda de eventos no local, como festas, rodeios, acampamentos.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043192	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	215,00	18,40	3.956,00
043191	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	6.678,00	12,63	84.343,14
043194	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	MT	143,60	117,37	16.854,33
043190	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	6,30	484,00	3.049,20
043189	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	MT	150,00	90,54	13.581,00
043193	ESTRUTURA DE COBERTURA E COBERTURA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS A estrutura de cobertura será através de tesouras metálicas, com projeto, montagem, ART fornecidos pela empresa executora. A cobertura será de telhas de metálicas 0,43 mm trapézio 25, cor natural. Nas laterais terão beirais de 0,50 metros de largura. Nos oitões haverá fechamento em telhas metálicas, na cor verde. No encontro da cobertura com a cobertura do barracão existente terá calha suficiente para atender a demanda de chuvas.	MT	2.130,00	266,04	566.665,20
TOTAL					688.448,87
TOTAL GERAL					688.448,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2022

De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93, a qual objetiva a **Obra – Construção de um barracão pré-moldado no Centro de Eventos**.

Ivaí-PR, 11 de maio de 2022.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 093/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2022
(Lei nº 8.666/93, Art. 21)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra – Construção de um barracão pré-moldado no Centro de Eventos.

Dotação orçamentária:

07001278132702103444905100000 1470

03001041220402100544905100000 0200

Sessão de julgamento: XX/XX/2022 às 13h30min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – Ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, xx de xxx de 2022.

Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Portaria 001/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

1 - PREÂMBULO

1.1 A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, através do Presidente Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 001/2022, de 03.01.2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 04.01.2022 com a devida autorização expedida pelo Sr. IDIR TREVISÓ - Prefeito Municipal de Ivaí - PR, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e alterações pela Lei Complementar 147/2014 e demais legislação aplicável, torna pública a realização de licitação, no dia **XX de XXX de 2022 às 13h30min, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR, na modalidade Tomada de Preços**, objetivando a **Obra - Construção de um barracão pré-moldado no Centro de Eventos**, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

Tipo Menor preço por lote.

OBSERVAÇÃO: A sessão da presente Tomada de Preços será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632

Presidente: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivaipr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO 001 – Modelo de Carta de Credenciamento; - **Fora de Envelope**

ANEXO 002 - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. - **Envelope 01;**

ANEXO 003 – Modelo de Declaração de estar enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte-**envelope 01;**

ANEXO 004 – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação - **Envelope 01;**

ANEXO 005 - Declaração de obrigações - **Envelope 01**

ANEXO 006 – Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação- **Fora de envelope;**

ANEXO 007 – Modelo de Declaração de Renúncia - **Habilitação;**

ANEXO 008 - Modelo de Declaração de Renúncia - **Proposta;**

ANEXO 009 – Termo de Referência (para conhecimento);.

ANEXO 010 – Planilha Orçamentária - **Envelope 02**

ANEXO 011 – Cronograma - **Envelope 02**

ANEXO 012 – Projetos.

ANEXO 013 - Minuta do contrato.

ANEXO 014 – Relação de documentos para certificado cadastral (CRC)

1.2 - **O recebimento e protocolo dos Envelopes nº 01**, contendo a documentação de habilitação e Envelopes nº 02 contendo a proposta dar-se-á até as **16h30min do dia XX/XX/2022**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí - PR.

1.3 - **A abertura dos Envelopes nº 01**, contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1 às **13h30min do dia XX/XX/2022**, havendo a concordância da Comissão Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Permanente de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia (modelo constante em anexo deste edital), renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos Envelopes nº 02, contendo a proposta dos proponentes habilitados.

1.4 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília - Distrito Federal.

AVISO

Senhor licitante: o Município de Ivaí informa que é proibida a participação de servidor público na confecção das propostas e/ou documentos de empresas queiram participar deste certame, sendo aquele procedimento caracterizado como crime, nos termos dos artigos 321 do Código Penal.

Configura-se crime, também, a cobrança ao Licitante, de qualquer serviço prestado pelo Departamento de Licitações desta Municipalidade, nos termos dos artigos 316 e 317 do Código Penal.

2 - OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando à **execução Obra - Construção de um barracão pré-moldado no Centro de Eventos**. Conforme projetos e orçamentos.

2.2 - O valor máximo estipulado para a obra é de **R\$ 688.448,87**.

O objeto será executado de conformidade com as ordens de serviços emitidas pela Prefeitura Municipal de Ivaí- PR.

2.3 - Somente poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

3 - AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site www.ivaí.pr.gov.br e demais informações poderão ser obtidas, no Dpto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Na presente licitação poderão participar as empresas que se encontrem efetivamente cadastradas no Registro Cadastral do Município, devidamente comprovado através da apresentação do respectivo **CERTIFICADO DE REGISTRO**, em plena validade, ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

- A comprovação de seu cadastro dar-se-á conforme subitem 7.2 do Edital.

4.2 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

4.3 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.5 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.7 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.8 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.9 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES "1" E "2"

5.1 – Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e a proposta de preço e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 093/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2022
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE Nº 02
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 093/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2022
PROPOSTA
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

6. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos - Fora de envelope:

a) Tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Ou

b) Tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

Ou

C) - Carta de Credenciamento da qual constem poderes específicos interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais,

- Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.1- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública, fora do **envelope, separadamente**.

6.2 - Para exercer o direito de participar da sessão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.

6.3 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente **praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.4 - Todos os licitantes deverão apresentar perante a comissão de Apoio, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento – (em anexos neste edital)**.

A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

6.5. - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento deste Edital, terão poderes para formular verbalmente, a intenção de recorrer contra decisões do Presidente, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente do certame e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de recorrer dos atos do Presidente.

DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI do Edital deverá ser entregue **fora dos envelopes 01 e 02**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

7. PARA COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: (ARTS. 28 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

7.1 – O envelope 1, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

OBRIGATORIAMENTE:

7.2- Apresentação do Certificado de Registro Cadastral, e para os não cadastrados a Declaração fornecida pelo Departamento de compras e licitações deste Município, nos termos do item 4.1 do Edital.

7.1.1 Para comprovação de habilitação jurídica:

(a)- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas à última alteração de vigente onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

OBS.: Os documentos exigidos pelas letras a b e c quando apresentados no envelope "credenciamento", não serão exigidos no envelope "01".

(d) - As empresas deverão informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, devendo apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

e) - Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (Art. 97 – Lei Federal 8.777/93).

f) - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

8. PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: (ARTS. 29 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (Alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2022e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social.

c) - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

d) - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei de quitação de Tributos e Contribuições Federais), inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do § único do artigo 11 da Lei Federal 8.212, de 24/07/1991, expedido pela Secretaria da Receita Federal, Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do proponente.

f) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g) - Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.

Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.1.1. Em nome da licitante com número do CNPJ e endereço respectivo;

8.1.1.2. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou se for à filial, em nome da mesma:

8.1.1.3. Poderão ser apresentados pela filial, em nome da matriz, aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome desta;

8.1.2. A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, nos casos de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº. 8.666/93.

a) – A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

a) - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser utilizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

- Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº. 8.541/1992.

b) - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata/recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta licitação, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade (s) civil (s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

c) - Prova de capital social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação previsto na planilha de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

d) - Garantia de manutenção de proposta equivalente a 1% (um por cento) do valor estabelecido no item 2.2 do presente edital e de conformidade com o inciso III do artigo 31 da Lei Federal 8.666/93.

• **Caberá ao proponente optar por uma das seguintes modalidades de garantia:**

I – Caução em dinheiro, cheque visado ou bancário, nominativo ao licitador;

II - Seguro-Garantia de manutenção em apólice nominal ao licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja no mínimo igual a 120 (cento e vinte) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes 01 e 02), pela Comissão de Licitação.

III - Carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja no mínimo, igual a 120 (cento e vinte) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes 01 e 02), pela Comissão de Licitação, incluindo a renúncia ao benefício de ordem.

IV) - O recolhimento da garantia de manutenção de proposta deverá ser efetuado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ivai-PR até as 16h30min do dia XX/XX/2022.

- Para qualquer uma das opções acima de manutenção da proposta deverá garantir a manutenção da proposta até a data da adjudicação.

A garantia de manutenção da proposta oferecida pelo Adjudicatário será devolvida quando o termo de contrato de empreitada for firmado. A garantia de manutenção da proposta dos licitantes classificados e habilitados no certame serão devolvidas mediante solicitação expressa da proponente, dentro de trinta dias seguintes à celebração do termo de contrato com a proponente vencedora. A garantia de manutenção da proposta das demais proponentes será devolvida, mediante solicitação expressa das proponentes, dentro dos cinco dias seguintes à data de adjudicação.

10. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (ARTS. 30 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

b) - Certidão de registro de Pessoa Jurídica da proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou CAU – Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, consequentemente, inscritos no CREA e ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA e/ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA.

c) - Comprovante de Registro de Pessoa Física no CREA e/ou CAU, do (s) responsável (is) técnico (s) indicado (s) pela Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU;

d) - Comprovação de aptidão do proponente, mediante atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

Lei 8.666/93, artigo 30, parágrafo II:

II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

I - Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

e) - Apresentar Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA e/ou CAU com atestado e registro no CREA e/ou CAU, em nome do (s) responsável (is) técnico (s) indicado (s), com complexidade tecnológica e operacional de acordo com o objeto, como obra semelhante ou superior em tecnologias construtivas à obra presente licitada. A área total de, pelo menos uma obra apresentada em acervo, com tecnologia semelhante ou superior à solicitada, não deverá ser inferior à área da obra objeto desta licitação, não sendo permitida a soma de áreas de diversas obras para totalizar o acervo;

f) - Comprovação de possuir o proponente, em seu quadro permanente, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente. (Ver inciso I § 1º e § 10º do art. 30).

g) Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável Técnico, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa, ou Contrato de Trabalho. Obs.: Caso o Responsável Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou apresentar ou do contrato social;

h) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá na obra um técnico civil, corresponsável na gerencia dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao Conselho pertinente, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto da presente licitação.

i) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico para a execução da obra, compostos por profissionais necessários para a realização do quantificar e qualificar. Exemplo: 01 mestre oficial, 05 serventes, etc.

j) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução da obra.

k) - **Atestado de Visita Técnica (obrigatório), realizado até dia XX/XX/2022**, comprovando a visita técnica do Responsável Técnico registrado no CREA ou CAU, da Proponente, no local do evento, para esclarecimento de dúvidas e etc. quanto à execução do objeto. O atestado não será emitido no dia da abertura do certame, devendo o proponente providenciar sua visita técnica antes da abertura da licitação, mediante solicitação de agendamento através dos endereços de e-mails: engenharia@ivai.pr.gov.br e licitacao@ivai.pr.gov.br, podendo ser confirmado o recebimento da solicitação através dos telefones: (42) 3247-1222 - ramais 212, 216 e 223.

l) Os licitantes deverão realizar obrigatoriamente a visita ao local onde serão executadas as obras, objetivando a verificação das condições locais, peculiaridades, com vistas à avaliação dos trabalhos a executar. Será, portanto, admitido como certo estarem as Licitantes inteiramente cientes desses aspectos, não lhes assistindo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

no futuro o direito a reivindicação ou alegações fundamentais no desconhecimento das condições físicas do local.

11 - APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

- A autenticação se por servidor membro da comissão de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

12 - PROPOSTA DE PREÇO

12.1 – As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Ivai - PR.**

12.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl.

12.3 – A proposta de preço – **Envelope 2** - Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entres nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivai.pr.gov.br, sob pena de desclassificação.

12.4 - Deverá estar separado em Lote.

12.5 - Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.

A) Apresentação da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, devidamente preenchida, contendo unidades, quantidades, preços unitários e totais das parcelas que compõem o serviço, que deverá ser preenchida e assinada pelo responsável TÉCNICO E RESPONSÁVEL LEGAL da empresa (conforme modelo). IMPRESSA COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA.

A.(1) Na planilha orçamentária deverá haver compatibilidade entre o modelo fornecido pela Prefeitura e a Planilha Orçamentária apresentada pela empresa vencedora.

B) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - A planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro deverão ser preenchidos conforme modelos apresentados, deverá haver compatibilidade entre a planilha orçamentária encaminhada para a licitação com a planilha da empresa vencedora do processo, especificamente quanto aos preços unitários, sendo estes iguais ou inferiores, caso contrário, a empresa será desclassificada, assinada pelo Técnico e pelo responsável legal da empresa. IMPRESSO COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa. 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

12.6. Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o **prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade das propostas apresentada será considerada como sendo de 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.

12.7 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

12.8. Os preços propostos, através de **menor preço do lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital. "

12.9- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Comissão da forma seguinte:

12.9.1 - Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

12.9.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

12.9.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

12.9.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

12.9.5 - O valor total da proposta será ajustado pela Comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

12.10 - Os valores cotados nas propostas para os itens deverão ser expressos em reais.

12.12 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

12.13 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

12.14 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

12.15- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.

12.16 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para o lote, obedecendo as demais disposições deste edital.

12.17 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela Comissão e pelos licitantes presentes.

12.18 - Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para que se defina o proponente vencedor para o qual todos os proponentes serão convocados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

12.19. - Será desclassificada a proposta de preço que:

- a) - ultrapassar o valor fixado no item 2.2 deste edital; (ver art. 48, II)
- b) - cotar valor unitário manifestamente inexecuível, nos termos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do inciso II do art. 48 da Lei Federal 8.666/93.
- c) - não atender as exigências contidas no presente edital. (Ver art. 48, I)

13 - PROCEDIMENTO

13.1 - No local, dia e hora definidos neste edital, o Presidente da Comissão Municipal de Licitação, procederá ao que se segue:

13.1.1 - Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá manifestar-se durante a sessão.

13.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas a Comissão fará divulgação verbal dos interessados,

13.2.1 - Abertura dos envelopes 1, contendo a documentação de habilitação;

13.2.2 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida neste edital.

13.2.3 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.

13.3 - Abertura dos envelopes 2, contendo a proposta; (vide item 1.3).

13.3.1 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) Apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexecuíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes;

13.4 - No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço POR LOTE, não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

13.5 - Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

13.6 - Após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

13.7 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

13.8 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa. 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

13.9 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Comissão examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

13.10 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Comissão de licitação e Licitantes Credenciados presentes. Os envelopes das demais proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do certame.

14 - PRAZOS (art. 40, II – Lei Federal 8.666/93).

14.1 – O prazo máximo para a execução da obra será de 90 dias e de vigência será de 365 dias da assinatura do contrato oriundo da presente licitação e será contado a partir da sua expedição.

14.2 – Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64, caput e § 1º).

14.3 – A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64 § 2º).

14.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

14.5 – Os prazos de que tratam o item 14.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

14.6 – Os prazos de que tratam o item 14.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 40, III – Lei Federal 8.666/93).

15.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

15.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa Prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou judicial.

16 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

17 - CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 40, XI – Lei Federal 8.666/93).

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2. Nome e assinatura do representante legal da empresa.

(c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa. 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

18 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 40, XIV – Lei Federal 8.666/93).

18.1 - O pagamento será efetuado de acordo com o seguinte cronograma:

- 25% no início da obra;
- 15% com 30 dias;
- 15% com 60 dias;
- 15% com 90 dias;
- 15% com 120 dias;
- 15% com 150 dias.

Mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

18.2 – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação serão efetuados por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

07001278132702103444905100000 1470
03001041220402100544905100000 0200

19 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1 – Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório.

19.2 - Caberá ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

20 – DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR.

21 – RECURSOS

21.1 – Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

21.2 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

21.3 – A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

22 - RECEBIMENTO DO OBJETO (art. 40, XVI – Lei Federal 8.666/93).

22.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei 8.666/93.

23 – DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 – O Presidente da Comissão Municipal de Licitação terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

23.2 – Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

23.3 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

23.4 – É facultado ao Presidente da Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.5 – A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no edital e demais normas da Lei Federal 8.666/1993.

23.6 – Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

23.7 – Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

23.8 – Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.9 – Após a finalização da fase de proposta, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão

23.10 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

23.11 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

23.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

23.13 - As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

23.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

23.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Presidente da Comissão convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto desta Licitação, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

23.16 - Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR, Fax (042) 3247 - 1222 ou através do e-mail licitacao@ivaí.pr.gov.br.

23.18 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Ibituva - PR, com exclusão de qualquer outro.

23.19 - Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pela Comissão de licitação, proponentes e demais presentes.

24 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o

Processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

26 - DISPOSIÇÕES FINAIS (art. 40, VIII – Lei Federal 8.666/93).

26.1 – Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitação, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, (042) 3247 – 1222 ou através do e-mail licitacao@ivaí.pr.gov.br

Ivaí, xx de xxx de 2022.

Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Municipal de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 001 (apresentação optativa) - Fora de envelope

Edital de Licitação 093/2022 – Modalidade Tomada de Preços 025/2022

_____, (Proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivai – Pr.

Na _____ qualidade _____ de _____ representante _____ legal _____ da _____ empresa _____, outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 002 (apresentação obrigatória) - envelope 01
Edital de Licitação 093/2022 – Modalidade Tomada de Preços 025/2022
_____(proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº ____/____, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Tomada de Preços nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa. 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 003 (apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de Licitação 093/2022 – Modalidade Tomada de Preços 025/2022

_____ (proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____ (Microempresa ou empresa de pequeno porte) e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Assinatura, identificação e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do contador ou técnico contábil da empresa

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

ANEXO 004 (Apresentação obrigatória) - Envelope 01

Edital de Licitação 093/2022 – Modalidade Tomada de Preços 025/2022

_____ (proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivai-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

ANEXO 005 (Apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de Licitação 093/2022 – Modalidade Tomada de Preços 025/2022

_____ (proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço nº012/2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

– manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerencia dos serviços, o Engenheiro Civil, Senhor(a) _____, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou Arquitetura – CREA/CAU sob nº _____.

– Dispostemos do seguinte de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual:

– Dispostemos dos seguintes equipamentos necessários à execução do objeto do contrato:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

ANEXO 006 (apresentação obrigatória) - Fora de envelope

Edital de Licitação 093/2022 – Modalidade Tomada de Preços 025/2022

_____, (proponente),

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

A
Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,
Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade
Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.
Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.
Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.
Todos os documentos são originais ou cópia fiel.
Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

..... de de 2022.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

ANEXO 007 (Apresentação opcional)

Edital de Licitação 093/2022 – Modalidade Tomada de Preços 025/2022

.....(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

ANEXO 008 (apresentação opcional)

Edital de Licitação 093/2022 – Modalidade Tomada de Preços 025/2022

_____, (proponente)

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivai - PR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

ANEXO 009 (para conhecimento)

Edital de Licitação 093/2022 – Modalidade Tomada de Preços 025/2022

(proponente) -

TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br



Município de Ivai

Solicitação 150/2022

Emissão:

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitted em	Quantidade de itens
150	Contratação de Serviço	16/05/2022	6
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
126839-2	JULIANE MACHADO RUARO KUHN	283/2022	
Local			
1023	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA		
Órgão			
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS		90 Dias	

Descrição:

Obra - Construção de um barracão pré-moldado no Centro de Eventos.

Justificativa:

O barracão foi idealizado de forma que venha a atender a demanda de eventos no local, como festas, rodeios, acampamentos.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043192	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	215,00	18,40	3.956,00
043191	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	6.678,00	12,63	84.343,14
043194	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	MT	143,60	117,37	16.854,33
043190	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMAS, FCK CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	6,30	484,00	3.049,20
043189	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	MT	150,00	90,54	13.581,00
043193	ESTRUTURA DE COBERTURA E COBERTURA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO A estrutura de cobertura será através de tesouras metálicas, com projeto, montagem, ART fornecidos pela empresa executora. A cobertura será de telhas de metálicas 0,43 mm trapézio 25, cor natural. Nas laterais terão beirais de 0,50 metros de largura. Nos oitões haverá fechamento em telhas metálicas, na cor verde. No encontro da cobertura com a cobertura do barracão existente terá calha suficiente para atender a demanda de chuvas.	MT	2.130,00	266,04	566.665,20
TOTAL					688.448,87

TOTAL GERAL 688.448,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 010 (Apresentação obrigatória) - Envelope 02
Edital de Licitação 093/2022 – Modalidade Tomada de Preços 025/2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DISPONÍVEL NO SITE: www.ivai.pr.gov.br

ANEXO 011 (Apresentação obrigatória) - Envelope 02
Edital de Licitação 093/2022 – Modalidade Tomada de Preços 025/2022

CRONOGRAMA

DISPONÍVEL NO SITE: www.ivai.pr.gov.br

ANEXO 012 (Para conhecimento)
Edital de Licitação 093/2022 – Modalidade Tomada de Preços 025/2022

PROJETOS

DISPONÍVEL NO SITE: www.ivai.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 013 - MINUTA DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ivaí - PR
Edital de Licitação /2022 – Modalidade Tomada de Preços /2022

CONTRATO Nº ____/2022.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA_____.

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISÓ, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, residente à Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação ____/2022 – Modalidade Tomada de Preços ____/2022, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 55, I e XI)

§ 1º - O presente contrato tem por objeto à _____ pela contratada ao contratante, conforme projetos e orçamentos em anexo.

§2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital de Licitação ____/2022 – Modalidade Tomada de Preços ____/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, III)

§ 1º - O pagamento será efetuado de acordo com o seguinte cronograma:

- 25% no início da obra;
- 15% com 30 dias;
- 15% com 60 dias;
- 15% com 90 dias;
- 15% com 120 dias;
- 15% com 150 dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

Mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de Preços nº ____/2022 e contrato nº ----).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

07001278132702103444905100000 1470
03001041220402100544905100000 0200

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);
- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;
- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo: -

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

(c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução do objeto da presente licitação será de 90 dias e será contado a partir da ordem de serviço, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta CLÁUSULA poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b) - . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaini.pr.gov.br email: licitacao@ivaini.pr.gov.br

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 365 dias e será contado a partir da expedição e publicação em diário oficial do município, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70)

O gestor e o fiscal são designados pela Portaria ____/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

Os responsáveis pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Fica eleito o foro da Comarca de Ibituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de ____ de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

ANEXO 014 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CERTIFICADO CADASTRAL (CRC)

1.	Cópia do Cartão do CNPJ/MF;	
2.	Cópia da cédula de identidade e do CPF do(s) representante(s) da empresa;	
3.	– Registro comercial, no caso de empresa individual.	
4.	– Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, inclusive última alteração, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova de diretoria em exercício;	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	
5.- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (alvará de Licença)	
6. - Certidão de Regularidade de FGTS - CRF do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF.	
7. Certidão Negativa de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e de contribuições previdenciárias.	
8. Certidão Negativa de débitos do Estado do licitante, na forma da lei;	
9. Certidão Negativa de Tributos Municipais, da sede da empresa licitante.	
10. -Certidão negativa de Falência e Concordata;	
11. - Endereço completo, telefones, e-mail, CEP, etc...	
12. registro ou inscrição na entidade profissional competente- física e jurídica.	
13. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST - Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.	
14. Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.	
15. Dados da conta bancária para depósito: nº da conta, agência e banco.	

Os documentos acima listados, exigidos para o Registro de Certificado Cadastral poderão ser encaminhados para o e-mail:

licitacao3@ivaí.pr.gov.br para emissão do CRC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital para realização da licitação a qual objetiva a **Obra – Construção de um barracão pré-moldado no Centro de Eventos;** com o preço máximo estipulado em **R\$ 688.448,87 (seiscentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos).** Encaminhada a esta assessoria; está atendendo as disposições da Lei 8.666/93, esta Assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-PR, 11 de maio de 2022.

WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

e-mail: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2022

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93; **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 objetivando a **Obra – Construção de um barracão pré-moldado no Centro de Eventos**; com o preço máximo estipulado em **R\$ 688.448,87 (seiscentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos)**.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Ivaí - PR, em 11 de maio de 2022.


EDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA Nº 001/2022

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2022:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
Egislaíne Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canterl

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk
Ana Paula dos Reis
André Luis Prado Pereira
Cristiane Kovalczuk
Deborah Francine Pereira
Egislaíne Zubacz
José Eraldo Graniska
Juliane Machado Ruaro
Márcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canterl

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Janeiro de 2022.


IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Xavier de Almeida
Código Identificador: C935F9CE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 243/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 243/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra de um pontilhão na localidade de Barra Vermelha.
LOTE 01: R\$ 13.395,00
LOTE 02: R\$ 12.000,00
VALOR GLOBAL: R\$ 25.395,00
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
- CONSTRUTORA S D 2000 LTDA – LOTE 01
- LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA – LOTE 02
HOMOLOGAÇÃO: 03.01.2022

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: A83B76BE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2022 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE

PORTARIA Nº 001/2022

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2022:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
Egislaïne Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk
Ana Paula dos Reis
André Luis Prado Pereira
Cristiane Kovalczuk
Deborah Francine Pereira
Egislaïne Zubacz
José Eraldo Graniska

Juliane Machado Ruaro
Marcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: 347724C9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2022 SÚMULA: DESIGNA
FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE
2022.

PORTARIA ——— Nº 002/2022

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2022.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Cláudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Juliane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egislaïne Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Tânia Kiehl - Secretária Municipal de Saúde;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

OPET[®]

www.modelo.org.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA N° 002/2022

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2022.

Gestores:

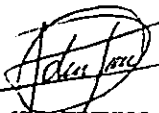
Cella Siombalo Chalda - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Claúdio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Juliane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoll - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sérgio Canterl - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Tânia Kiehl - Secretária Municipal de Saúde;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.


IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Xavier de Almeida
Código Identificador: C935F9CE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 243/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 243/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra de um pontilhão na localidade de Barra Vermelha.
LOTE 01: 13.395,00
LOTE 02: R\$ 12.000,00
VALOR GLOBAL: R\$ 25.395,00
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
- CONSTRUTORA S D 2000 LTDA – LOTE 01
- LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA – LOTE 02
HOMOLOGAÇÃO: 03.01.2022

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: A83B76BE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2022 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE

PORTARIA Nº 001/2022

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2022:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
Egisilaine Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk
Ana Paula dos Reis
André Luis Prado Pereira
Cristiane Kovalczuk
Deborah Francine Pereira
Egisilaine Zubacz
José Eraldo Graniska

Juliane Machado Ruaro
Márcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: 347724C9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2022 SÚMULA: DESIGNA
FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE
2022.

PORTARIA — Nº 002/2022

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2022.

Gestores:

Celia Siombalo Chaidá - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Cláudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diogenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Juliane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egisilaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Muchuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Tânia Kielt - Secretária Municipal de Saúde;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

EDU TREVISQ
Professora Especialista

MOPEL®
HÁ 18 ANOS EM PONTA GROSSA
R. Franco Grilo, 651 Colonia Dona Luzia
Ponta Grossa | 42.3229-9272
www.mopelpg.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA N° 003/2022

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2022, será assim composta:

Claudio Hyeda - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;
Egislaine Zubacz e Julliane Machado Ruaro - Secretaria Municipal de Habitação;
Isabella Xavier de Almeida - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Nicoll Crocoli - Secretaria Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sergio Canteri - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Janeiro de 2022.


IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:92AE1B02

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 003/2022 SÚMULA: DESIGNA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE
COMPRAS, OBRAS

PORTARIA N° 003/2022

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2022, será assim composta:

Claudio Hyeda- Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Cristiane Kowalczyk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;

Egislaine Zubacz e Juliane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;

Isabella Xavier de Almeida- Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;

Nicoli Crocetti - Secretária Municipal de Saúde;

Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:0B6B0752

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPÚBLICAÇÃO RETIFICAÇÃO REPRESENTANTE DAS
PARTES EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 402/2021

REPÚBLICAÇÃO

Retificação representante das partes

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO
N° 402/2021

Licitação n° 239/2021

Tomada de Preço n° 076/2021

OBJETO: Obra – Pavimentação asfáltica na Localidade de São Roque.

CONTRATADO: GABBATH ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 2.774.590,81

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 28/12/2021

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

WALTER ALEXSANDRO SILVA

Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:DDAAA70F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 001/2022

Súmula: Designa servidores públicos como Pregoeiro Oficial do Município e Equipe de Apoio, para atuarem em Licitações na modalidade de Pregão no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Ivatuba no exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes no inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal n°. 092, de 05/12/2006 e inciso IV, do artigo 3º da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA:-

Art. 1º. Fica designada a servidora Josilaine Fatima de Oliveira, portadora do RG n°. 10.601.950-9 SSP/PR e CPF n°. 046.483.19974, para atuar como Pregoeira Oficial do Município de Ivatuba em Licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Administração Municipal de Ivatuba, pelo período compreendido entre 03 de janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, bem como a servidora Tauana Presa Requena Lopes, inscrita no CPF n°. 079.505.419-03 e RG 10.859.744-5 da SSP/PR, para atuar como Pregoeira Substituta na falta ou impossibilidade do titular.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros titulares da Equipe de Apoio em Licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ivatuba as servidoras, Tauana Presa Requena Lopes, inscrita no CPF n°. 079.505.419-03 e RG 10.859.744-5 da SSP/PR, Drielle Tomaz Lino, inscrita no CPF sob o n°. 079.188.149-08 e RG 10.283.418-6 SSP/PR, ficando como suplente a servidora Rosilda Von Kriger Dominelli portadora do RG n°. 3.137.075-8 da SSP/PR e inscrita no CPF n°. 490.977.419-04, para atuar como membro da Equipe de Apoio na falta ou impossibilidade dos Titulares.

Parágrafo Único. À Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com revogação das disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte dois).

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito de Ivatuba

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:522592CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 001/2022

Súmula:- Designa Comissão Permanente de Licitação do Município de Ivatuba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em cumprimento ao disposto no artigo 51 da Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações,

RESOLVE:-



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 093/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2022
(Lei nº 8.666/93, Art. 21)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra – Construção de um barracão pré-moldado no Centro de Eventos.

Dotação orçamentária:

07001278132702103444905100000 1470

03001041220402100544905100000 0200

Sessão de julgamento: 31/05/2022 às 13h30min.

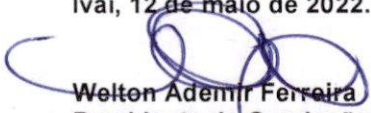
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – Ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 12 de maio de 2022.


Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Portaria 001/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

1 – PREÂMBULO -

1.1 A Prefeitura Municipal de Ivai e a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, através do Presidente Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 001/2022, de 03.01.2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Órgão Oficial do Município de Ivai para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 04.01.2022 com a devida autorização expedida pelo Sr. **IDIR TREVISO** - Prefeito Municipal de Ivai - PR, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e alterações pela Lei Complementar 147/2014 e demais legislação aplicável, torna pública a realização de licitação, no dia **31 de maio de 2022 às 13h30min, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivai - PR**, na modalidade **Tomada de Preços**, objetivando a **Obra - Construção de um barracão pré-moldado no Centro de Eventos**, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

Tipo **Menor preço por lote**.

OBSERVAÇÃO: A sessão da presente Tomada de Preços será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632

Presidente: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO 001 – Modelo de Carta de Credenciamento; - **Fora de Envelope**

ANEXO 002 - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. - **Envelope 01**;

ANEXO 003 – Modelo de Declaração de estar enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte-**envelope 01**;

ANEXO 004 – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação - **Envelope 01**;

ANEXO 005 - Declaração de obrigações - **Envelope 01**

ANEXO 006 – Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação- Fora de envelope;

ANEXO 007 – Modelo de Declaração de Renúncia - **Habilitação**;

ANEXO 008 - Modelo de Declaração de Renúncia - Proposta;

ANEXO 009 – Termo de Referência (para conhecimento);

ANEXO 010 – Planilha Orçamentária - **Envelope 02**

ANEXO 011 – Cronograma - **Envelope 02**

ANEXO 012 – Projetos.

ANEXO 013 - Minuta do contrato.

ANEXO 014 – Relação de documentos para certificado cadastral (CRC)

1.2 - O recebimento e protocolo dos Envelopes nº 01, contendo a documentação de habilitação e Envelopes nº 02 contendo a proposta dar-se-á até as **16h30min do dia 30/05/2022**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivai - PR.

1.3 - A abertura dos Envelopes nº 01, contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1 às **13h30min do dia 31/05/2022**, havendo a concordância da Comissão Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Permanente de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia (modelo constante em anexo deste edital), renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos Envelopes nº 02, contendo a proposta dos proponentes habilitados.

1.4 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília - Distrito Federal.

AVISO

Senhor licitante: o Município de Ivaí informa que é proibida a participação de servidor público na confecção das propostas e/ou documentos de empresas que iram participar deste certame, sendo aquele procedimento caracterizado como crime, nos termos dos artigos 321 do Código Penal.

Configura-se crime, também, a cobrança ao Licitante, de qualquer serviço prestado pelo Departamento de Licitações desta Municipalidade, nos termos dos artigos 316 e 317 do Código Penal.

2 - OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando à **execução Obra - Construção de um barracão pré-moldado no Centro de Eventos**. Conforme projetos e orçamentos.

2.2 - O valor máximo estipulado para a obra é de R\$ 688.448,87.

O objeto será executado de conformidade com as ordens de serviços emitidas pela Prefeitura Municipal de Ivaí- PR.

2.3 - Somente poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

3 - AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site www.ivaí.pr.gov.br e demais informações poderão ser obtidas, no Dpto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Na presente licitação poderão participar as empresas que se encontrem efetivamente cadastradas no Registro Cadastral do Município, devidamente comprovado através da apresentação do respectivo CERTIFICADO DE REGISTRO, em plena validade, ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

- A comprovação de seu cadastro dar-se-á conforme subitem 7.2 do Edital.

4.2 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

4.3 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.5 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.7 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.8 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.9 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES "1" E "2"

5.1 – Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e a proposta de preço e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 093/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2022
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE Nº 02
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 093/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2022
PROPOSTA
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

6. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos - Fora de envelope:

a) Tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Ou

b) Tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

Ou

C) - Carta de Credenciamento da qual constem poderes específicos interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais,

-Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.1- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública, fora do **envelope, separadamente**.

6.2 - Para exercer o direito de participar da sessão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.

6.3 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente **praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.4 - Todos os licitantes deverão apresentar perante a comissão de Apoio, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento – (em anexos neste edital)**.

A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

6.5. - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento deste Edital, terão poderes para formular verbalmente, a intenção de recorrer contra decisões do Presidente, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente do certame e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de recorrer dos atos do Presidente.

DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI do Edital deverá ser entregue **fora dos envelopes 01 e 02**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

7. PARA COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: (ARTS. 28 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

7.1 – O envelope 1, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

OBRIGATORIAMENTE:

7.2- Apresentação do Certificado de Registro Cadastral, e para os não cadastrados a Declaração fornecida pelo Departamento de compras e licitações deste Município, nos termos do item 4.1 do Edital.

7.1.1 Para comprovação de habilitação jurídica:

(a)- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas à última alteração de vigente onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

OBS.: Os documentos exigidos pelas letras a b e c quando apresentados no envelope "credenciamento", não serão exigidos no envelope "01".

(d) - As empresas deverão informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, devendo apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

e) - Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (Art. 97 – Lei Federal 8.777/93).

f) - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

8. PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: (ARTS. 29 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (Alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2022e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado valido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social.

c) - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

d) - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei de quitação de Tributos e Contribuições Federais), inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do § único do artigo 11 da Lei Federal 8.212, de 24/07/1991, expedido pela Secretaria da Receita Federal, Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do proponente.

f) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g) - Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.

Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.1.1. Em nome da licitante com número do CNPJ e endereço respectivo;

8.1.1.2. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou se for à filial, em nome da mesma:

8.1.1.3. Poderão ser apresentados pela filial, em nome da matriz, aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome desta;

8.1.2. A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, nos casos de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº. 8.666/93.

a) – A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

a) - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser utilizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

- Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº. 8.541/1992.

b) - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata/recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta licitação, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade (s) civil (s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

c) - Prova de capital social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação previsto na planilha de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

d) - Garantia de manutenção de proposta equivalente a 1% (um por cento) do valor estabelecido no item 2.2 do presente edital e de conformidade com o inciso III do artigo 31 da Lei Federal 8.666/93.

- **Caberá ao proponente optar por uma das seguintes modalidades de garantia:**

I – Caução em dinheiro, cheque visado ou bancário, nominativo ao licitador;

II - Seguro-Garantia de manutenção em apólice nominal ao licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja no mínimo igual a 120 (cento e vinte) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes 01 e 02), pela Comissão de Licitação.

III - Carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja no mínimo, igual a 120 (cento e vinte) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes 01 e 02), pela Comissão de Licitação, incluindo a renúncia ao benefício de ordem.

IV) - O recolhimento da garantia de manutenção de proposta deverá ser efetuado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ivai-PR até as 16h30min do dia 30/05/2022.

- Para qualquer uma das opções acima de manutenção da proposta deverá garantir a manutenção da proposta até a data da adjudicação.

A garantia de manutenção da proposta oferecida pelo Adjudicatário ser-lhe-á devolvida quando o termo de contrato de empreitada for firmado. A garantia de manutenção da proposta dos licitantes classificados e habilitados no certame serão devolvidas mediante solicitação expressa da proponente, dentro de trinta dias seguintes à celebração do termo de contrato com a proponente vencedora. A garantia de manutenção da proposta das demais proponentes será devolvida, mediante solicitação expressa das proponentes, dentro dos cinco dias seguintes à data de adjudicação.

10. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (ARTS. 30 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

b) - Certidão de registro de Pessoa Jurídica da proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou CAU – Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA e ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA e/ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA.

c) - Comprovante de Registro de Pessoa Física no CREA e/ou CAU, do (s) responsável (is) técnico (s) indicado (s) pela Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU;

d) - Comprovação de aptidão do proponente, mediante atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

Lei 8.666/93, artigo 30, parágrafo II:

II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

I - Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

e) - Apresentar Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA e/ou CAU com atestado e registro no CREA e/ou CAU, em nome do (s) responsável (is) técnico (s) indicado (s), com complexidade tecnológica e operacional de acordo com o objeto, como obra semelhante ou superior em tecnologias construtivas à obra presente licitada. A área total de, pelo menos uma obra apresentada em acervo, com tecnologia semelhante ou superior à solicitada, não deverá ser inferior à área da obra objeto desta licitação, não sendo permitida a soma de áreas de diversas obras para totalizar o acervo;

f) - Comprovação de possuir o proponente, em seu quadro permanente, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente. (Ver inciso I § 1º e § 10º do art. 30).

g) Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável Técnico, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa, ou Contrato de Trabalho. Obs.: Caso o Responsável Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou apresentar ou do contrato social;

h) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá na obra um técnico civil, corresponsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao Conselho pertinente, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto da presente licitação.

i) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico para a execução da obra, compostos por profissionais necessários para a realização do quantificar e qualificar. Exemplo: 01 mestre oficial, 05 serventes, etc.

j) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução da obra.

k) - **Atestado de Visita Técnica (obrigatório), realizado até dia 27/05/2022**, comprovando a visita técnica do Responsável Técnico registrado no CREA ou CAU, da Proponente, no local do evento, para esclarecimento de dúvidas e etc. quanto à execução do objeto. O atestado não será emitido no dia da abertura do certame, devendo o proponente providenciar sua visita técnica antes da abertura da licitação, mediante solicitação de agendamento através dos endereços de e-mails: engenharia@ivaipr.gov.br e licitacao@ivaipr.gov.br, podendo ser confirmado o recebimento da solicitação através dos telefones: (42) 3247-1222 - ramais 212, 216 e 223.

l) Os licitantes deverão realizar obrigatoriamente a visita ao local onde serão executadas as obras, objetivando a verificação das condições locais, peculiaridades, com vistas à avaliação dos trabalhos a executar. Será, portanto, admitido como certo estarem as Licitantes inteiramente cientes desses aspectos, não lhes assistindo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

no futuro o direito a reivindicação ou alegações fundamentais no desconhecimento das condições físicas do local.

11 - APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

- A autenticação se por servidor membro da comissão de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

12 - PROPOSTA DE PREÇO

12.1 - As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE**, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR.

12.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl.

12.3 - A proposta de preço - **Envelope 2** - Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entres nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivaipr.gov.br, sob pena de desclassificação.

12.4 - Deverá estar separado em Lote.

12.5 - Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame; bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.

A) Apresentação da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, devidamente preenchida, contendo unidades, quantidades, preços unitários e totais das parcelas que compõem o serviço, que deverá ser preenchida e assinada pelo responsável TÉCNICO E RESPONSÁVEL LEGAL da empresa (conforme modelo). IMPRESSA COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA.

A.(1) Na planilha orçamentária deverá haver compatibilidade entre o modelo fornecido pela Prefeitura e a Planilha Orçamentária apresentada pela empresa vencedora.

B) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - A planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro deverão ser preenchidos conforme modelos apresentados, deverá haver compatibilidade entre a planilha orçamentária encaminhada para a licitação com a planilha da empresa vencedora do processo, especificamente quanto aos preços unitários, sendo estes iguais ou inferiores, caso contrário, a empresa será desclassificada, assinada pelo Técnico e pelo responsável legal da empresa. IMPRESSO COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

12.6. Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o **prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade das propostas apresentada será considerada como sendo de 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.

12.7 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

12.8. Os preços propostos, através de **menor preço do lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

12.9- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Comissão da forma seguinte:

12.9.1 - Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

12.9.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

12.9.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

12.9.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

12.9.5 - O valor total da proposta será ajustado pela Comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

12.10 - Os valores cotados nas propostas para os itens deverão ser expressos em reais.

12.12 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

12.13 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

12.14 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

12.15- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.

12.16 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para o lote, obedecidos as demais disposições deste edital.

12.17 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela Comissão e pelos licitantes presentes.

12.18 - Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para que se defina o proponente vencedor para o qual todos os proponentes serão convocados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

12.19. - Será desclassificada a proposta de preço que:

- a) - ultrapassar o valor fixado no item 2.2 deste edital; (ver art. 48, II)
- b) - cotar valor unitário manifestamente inexequível, nos termos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do inciso II do art. 48 da Lei Federal 8.666/93.
- c) - não atender as exigências contidas no presente edital. (Ver art. 48, I)

13 - PROCEDIMENTO

13.1 - No local, dia e hora definidos neste edital, o Presidente da Comissão Municipal de Licitação, procederá ao que se segue:

13.1.1 - Conferencia do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá manifestar-se durante a sessão.

13.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas a Comissão fará divulgação verbal dos interessados,

13.2.1 - Abertura dos envelopes 1, contendo a documentação de habilitação;

13.2.2 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida neste edital.

13.2.3 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.

13.3 - Abertura dos envelopes 2, contendo a proposta; (vide item 1.3).

13.3.1 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) Apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes;

13.4 - No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço POR LOTE, não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

13.5 - Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

13.6 - Após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

13.7 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

13.8 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

13.9 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Comissão examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

13.10 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Comissão de licitação e Licitantes Credenciados presentes. Os envelopes das demais proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do certame.

14 - PRAZOS (art. 40, II – Lei Federal 8.666/93).

14.1 – O prazo máximo para a execução da obra será de 90 dias e de vigência será de 365 dias da assinatura do contrato oriundo da presente licitação e será contado a partir da sua expedição.

14.2 – Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64, caput e § 1º).

14.3 – A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64 § 2º).

14.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

14.5 – Os prazos de que tratam o item 14.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

14.6 – Os prazos de que tratam o item 14.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 40, III – Lei Federal 8.666/93).

15.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

15.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa Prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou judicial.

16 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

17 - CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 40, XI – Lei Federal 8.666/93).

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivai - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2. Nome e assinatura do representante legal da empresa.

(c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivai - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivai - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivai - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

18 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 40, XIV – Lei Federal 8.666/93).

18.1 - O pagamento será efetuado de acordo com o seguinte cronograma:

25% no início da obra;

15% com 30 dias;

15% com 60 dias;

15% com 90 dias;

15% com 120 dias;

15% com 150 dias.

Mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

18.2 – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação serão efetuados por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

07001278132702103444905100000 1470

03001041220402100544905100000 0200

19 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1 – Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório.

19.2 - Caberá ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

20 – DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR.

21 - RECURSOS

21.1 – Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa. 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

21.2 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

21.3 – A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

22 - RECEBIMENTO DO OBJETO (art. 40, XVI – Lei Federal 8.666/93).

22.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei 8.666/93.

23 - DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 – O Presidente da Comissão Municipal de Licitação terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

23.2 – Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

23.3 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

23.4 – É facultado ao Presidente da Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.5 – A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no edital e demais normas da Lei Federal 8.666/1993.

23.6 – Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

23.7 – Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

23.8 – Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.9 – Após a finalização da fase de proposta, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão

23.10 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

23.11 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

23.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

23.13 - As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

23.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

23.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Presidente da Comissão convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto desta Licitação, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

23.16 - Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR, Fax (042) 3247 - 1222 ou através do e-mail licitacao@ivaí.pr.gov.br.

23.18 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Imbituva - PR, com exclusão de qualquer outro.

23.19 - Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pela Comissão de licitação, proponentes e demais presentes.

24 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o Processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

26 - DISPOSIÇÕES FINAIS (art. 40, VIII – Lei Federal 8.666/93).

26.1 – Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitação, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, (042) 3247 – 1222 ou através do e-mail licitacao@ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 12 de maio de 2022.

Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Municipal de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 001 (apresentação optativa) - Fora de envelope
Edital de Licitação 093/2022 – Modalidade Tomada de Preços 025/2022

(Proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na _____ qualidade _____ de _____ representante _____ legal _____ da _____ empresa _____, outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 002 (apresentação obrigatória) - envelope 01
Edital de Licitação 093/2022 – Modalidade Tomada de Preços 025/2022
_____(proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº ____/____, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Tomada de Preços nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 003 (apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de Licitação 093/2022 – Modalidade Tomada de Preços 025/2022

(proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____ (Microempresa ou empresa de pequeno porte) e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Assinatura, identificação e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do contador ou técnico contábil da empresa

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

ANEXO 004 (Apresentação obrigatória) - Envelope 01

Edital de Licitação 093/2022 – Modalidade Tomada de Preços 025/2022

(proponente)

60



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

ANEXO 005 (Apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de Licitação 093/2022 – Modalidade Tomada de Preços 025/2022

(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço nº012/2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

– manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerencia dos serviços, o Engenheiro Civil, Senhor(a) _____, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou Arquitetura – CREA/CAU sob nº _____.

– Dispostemos do seguinte de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual:

– Dispostemos dos seguintes equipamentos necessários à execução do objeto do contrato:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

ANEXO 006 (apresentação obrigatória) - **Fora de envelope**

Edital de Licitação 093/2022 – Modalidade Tomada de Preços 025/2022

_____(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

A

Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,
Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade
Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

..... de de 2022.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

ANEXO 007 (Apresentação opcional)

Edital de Licitação 093/2022 – Modalidade Tomada de Preços 025/2022

(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

ANEXO 008 (apresentação opcional)

Edital de Licitação 093/2022 – Modalidade Tomada de Preços 025/2022

_____(proponente)
À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – PR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

ANEXO 009 (para conhecimento)

Edital de Licitação 093/2022 – Modalidade Tomada de Preços 025/2022

(proponente) -

TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí

Solicitação 150/2022

Equipamento

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Entido em	Quantidade de itens
150	Contratação de Serviço	16/05/2022	6
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
126839-2	JULIANE MACHADO RUARO KUH	283/2022	
Local			
1023 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA			
Órgão			
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS		90 Dias	

Descrição:

Obra - Construção de um barracão pré-moldado no Centro de Eventos.

Justificativa:

O barracão foi idealizado de forma que venha a atender a demanda de eventos no local, como festas, rodeios, acampamentos.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043192	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	215,00	18,40	3.956,00
043191	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	6.678,00	12,63	84.343,14
043194	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	MT	143,60	117,37	16.854,33
043190	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	6,30	484,00	3.049,20
043189	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	MT	150,00	90,54	13.581,00
043193	ESTRUTURA DE COBERTURA E COBERTURA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS A estrutura de cobertura será através de tesouras metálicas, com projeto, montagem, ART fornecidos pela empresa executora. A cobertura será de telhas de metálicas 0,43 mm trapézio 25, cor natural. Nas laterais terão beirais de 0,50 metros de largura. Nos oitões haverá fechamento em telhas metálicas, na cor verde. No encontro da cobertura com a cobertura do barracão existente terá calha suficiente para atender a demanda de chuvas.	MT	2.130,00	266,04	566.665,20
TOTAL					688.448,87
TOTAL GERAL					688.448,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 010 (Apresentação obrigatória) - Envelope 02
Edital de Licitação 093/2022 – Modalidade Tomada de Preços 025/2022

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DISPONÍVEL NO SITE: www.ivai.pr.gov.br

ANEXO 011 (Apresentação obrigatória) - Envelope 02
Edital de Licitação 093/2022 – Modalidade Tomada de Preços 025/2022

CRONOGRAMA

DISPONÍVEL NO SITE: www.ivai.pr.gov.br

ANEXO 012 (Para conhecimento)
Edital de Licitação 093/2022 – Modalidade Tomada de Preços 025/2022

PROJETOS

DISPONÍVEL NO SITE: www.ivai.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 013 - MINUTA DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ivaí - PR
Edital de Licitação /2022 - Modalidade Tomada de Preços /2022

CONTRATO Nº ____/2022.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA _____.

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, residente à Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação ____/2022 - Modalidade Tomada de Preços ____/2022, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 55, I e XI)

§ 1º - O presente contrato tem por objeto à _____ pela contratada ao contratante, conforme projetos e orçamentos em anexo.

§2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital de Licitação ____/2022 - Modalidade Tomada de Preços ____/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, III)

§ 1º - O pagamento será efetuado de acordo com o seguinte cronograma:

- 25% no início da obra;
- 15% com 30 dias;
- 15% com 60 dias;
- 15% com 90 dias;
- 15% com 120 dias;
- 15% com 150 dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa. 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de Preços nº ____/2022 e contrato nº -----).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

07001278132702103444905100000 1470

03001041220402100544905100000 0200

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

(c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução do objeto da presente licitação será de **90 dias** e será contado a partir da ordem de serviço, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta CLÁUSULA poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8/666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa. 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b) - . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 365 dias e será contado a partir da expedição e publicação em diário oficial do município, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70)

O gestor e o fiscal são designados pela Portaria ____/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

Os responsáveis pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de _____ de 2022.

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Idir Treviso - Prefeito Municipal

CONTRATANTE

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

ANEXO 014 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CERTIFICADO CADASTRAL (CRC)

1.	Cópia do Cartão do CNPJ/MF;	
2.	Cópia da cédula de identidade e do CPF do(s) representante(s) da empresa;	
3.	– Registro comercial, no caso de empresa individual.	
4.	Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, inclusive última alteração, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova de diretoria em exercício;	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	
5.- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (alvará de Licença)	
6. - Certidão de Regularidade de FGTS - CRF do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF.	
7. Certidão Negativa de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e de contribuições previdenciárias.	
8. Certidão Negativa de débitos do Estado do licitante, na forma da lei;	
9. Certidão Negativa de Tributos Municipais, da sede da empresa licitante.	
10. -Certidão negativa de Falência e Concordata;	
11. - Endereço completo, telefones, e-mail, CEP, etc...	
12. registro ou inscrição na entidade profissional competente- física e jurídica.	
13. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST - Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.	
14. Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.	
15. Dados da conta bancária para depósito: nº da conta, agência e banco.	

Os documentos acima listados, exigidos para o Registro de Certificado Cadastral poderão ser encaminhados para o e-mail: licitacao3@ivaí.pr.gov.br para emissão do CRC.

op

GILSON JOSE DE GOIS.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 059/2022. REF: Pregão Presencial nº. 028/2022
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa MAX CESTAS.COM LTDA, CNPJ 41.651.458/0001-98, RUA DAS AZALEIAS, 2033 - CEP: 87060022 - BAIRRO: JARDIM SANTA ROSA CIDADE/UF: Maringá/PR, representado por JOSE ERONDY RIBEIRO DE CAMPOS, CPF 451.615.269-04. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. Início 12/05/2022. Término 11/05/2023. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 12/05/2022.

GILSON JOSE DE GOIS.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 061/2022. REF: Pregão Presencial nº. 028/2022

PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa NOROESTE LICITAÇÕES LTDA, CNPJ 38.852.363/0001-, PARIGOT DE SOUZA, 2545 LOJA - CEP: 87705020 - BAIRRO: JD IBIRAPUERA CIDADE/UF: Paranavai/PR, representada por Ana Paula Machado Pastori, CPF 096.026.099-40. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. Início 12/05/2022. Término 11/05/2023. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 12/05/2022.

GILSON JOSE DE GOIS.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 060/2022. REF: Pregão Presencial nº. 028/2022

PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa MINIMERCADO COSTA JUNIOR EIRELI, CNPJ 41.760.202/0001-19, AV SAO PAULO, 369 TERREO - CEP: 87980000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Itaúna do Sul/PR representada por CELSO COSTA JUNIOR, CPF 060.327.609-10. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. Início 12/05/2022. Término 11/05/2023. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 12/05/2022.

GILSON JOSE DE GOIS.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Bruna Pereira Martins Alves
 Código Identificador: 521EFB75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 168/2022
LICITAÇÃO Nº 084/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 168/2022

Licitação nº 084/2022

Pregão Eletrônico nº 062/2022

OBJETO: aquisição de tablets para a Secretaria Municipal de Saúde
 – Resolução SESA nº 1.071/2021.

CONTRATADA: POLLIANA IOLANDA ASSUNÇÃO SILVA NUNES**CONTRATANTE:** Município de Ivai – Pr.

Valor unitário: R\$ 1.577,00

Valor global: R\$ 22.078,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 12/05/2022

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI

Secretária Municipal de Saúde

POLLIANA IOLANDA ASSUNÇÃO SILVA NUNES

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador: 57E60647

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 085/2022 PREGÃO Nº 063/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019).
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**LICITAÇÃO Nº 085/2022****PREGÃO Nº 063/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de uniformes para os alunos e funcionários da Rede Municipal de Ensino - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR GLOBAL: R\$ 386.500,00**PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:****- KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES****HOMOLOGAÇÃO: 12.05.2022****IDIR TREVISIO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador: A554D484

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 093/2022 TOMADA DE PREÇO Nº
025/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO:
MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 093/2022**TOMADA DE PREÇO Nº 025/2022**

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Obra – Construção de um barracão pré-moldado no Centro de Eventos.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 30/05/2022 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 31/05/2022 às 13h30min.

Dotação Orçamentária:

07001278132702103444905100000 1470

03001041220402100544905100000 0200

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 12 de maio de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

O Município de Itambé, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 8:30 horas do dia 31 de maio do ano de 2022, na Sala de Licitação do Paço Municipal, sita a Praça Rui Barbosa nº 34 em Itambé, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Avenida São João	Implantação de Academia do Idoso	206,14m²	90

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@itambe.pr.gov.br, e disponível no endereço eletrônico www.itambe.pr.gov.br - Portal da Transparência Municipal, e na aba: Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (44) 3231-1222.

Itambé/PR., 12 de maio de 2022.

Luis Cezar Contreras
Presidente da CPL

47126/2022

Itapejara D'Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

O Município de Itapejara D'Oeste - PR, torna público que fará realizar, às 10h00min (dez) horas do dia 31 (trinta e um) de Maio do ano de 2022, na Avenida Manoel Ribas, nº 620 em Itapejara D'Oeste - PR, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairro Sol Nascente	Construção de 2 Barracões Industriais	840,00 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail admitapejara@gmail.com e no endereço eletrônico www.itapejaradoeste.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (46) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste, 04 (quatro) de Maio de 2022.

Vladimir Lucini - Presidente da Comissão de Licitação - Decreto Nº 221/2021

47103/2022

Ivaí

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 093/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 025/2022

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Obra - Construção de um barracão pré-moldado no Centro de Eventos.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 30/05/2022 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 31/05/2022 às 13h30min.

Dotação Orçamentária:

07001278132702103444905100000 1470

03001041220402100544905100000 0200

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 12 de maio de 2022.

Welton Ademir Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

46937/2022

Juranda

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J - 78.196.755/0001-09

Praça Henrique Szafermann, 13 CEP-87.355-000

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E SUSPENSÃO

TOMADA DE PREÇOS 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022

Aviso de licitação deserta e Despacho de suspensão de Tomada de Preços.

O Município de Juranda Estado do Paraná, através de sua prefeita municipal no uso de suas atribuições legais informa que o certame referente a Tomada de Preços 005/2022 com a data de abertura dos envelopes de habilitação e proposta para 04/05/2022 às 09:00 foi considerado deserto por não comparecerem interessados.

O Município de Juranda Estado do Paraná comunica ainda a SUSPENSÃO da Tomada de Preços 005/2022 até futuro aviso.

Juranda, 12 de maio de 2022

Leila Mioto Amadei

Prefeita Municipal.

46802/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J - 78.196.755/0001-09

Praça Henrique Szafermann, 13 CEP-87.355-000

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2022

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, com a devida autorização da Sra. Prefeita Municipal, informa a abertura e convida os interessados para participar do seguinte procedimento licitatório:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE ENERGIA SOLAR, DESTINADAS A VILA RURAL ALTO ALEGRE PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE JURANDA-PR.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

TIPO: MENOR PREÇO - EMPREITADA GLOBAL

DATA DA ABERTURA DA HABILITAÇÃO: 31/05/2022 09:00 HORAS

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/05/2022 09:00 HORAS

VALOR: R\$184.390,00 (cento e oitenta e quatro mil e trezentos e noventa reais).

LOCAL DE ABERTURA: SALA DE LICITAÇÕES NO PACO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL, PRAÇA HENRIQUE SZAUFERMAN, Nº 139 JURANDA-PR.

A Pasta Técnica será disponibilizada pelo Departamento de Obras e Engenharia do Município através de solicitação pelo telefone (44) 3569-1185. O edital e seus respectivos anexos e adendos poderá ser examinado no endereço mencionado acima, em horário normal de expediente, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site oficial do município em www.juranda.pr.gov.br em Portal Transparência em Licitações em Consulta de Licitações. O licitador não assume responsabilidade com a documentação (envelopes nºs 01 e nº 02) da proponente que não recebeu este edital e seus anexos diretamente do licitador, neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos. Informações adicionais, edital, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço já mencionado ou por Telefone (44) 3569-1185 ou por e-mail compras@juranda.pr.gov.br.

Juranda, 12 de maio de 2022

Leila Mioto Amadei

Prefeita Municipal.

47049/2022

Laranjal

PREFEITURA MUNICIPAL LARANJAL AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO ELETRONICO Nº 24/2021

Procedimento Licitatório nº 037/2021

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na lei Federal

nº 8.666, de 21 junho de 1993, com alterações, e demais normas

regulamentares aplicáveis a espécie, comunica que realizará licitação

conforme as seguintes especificações: OBJETO AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO

EQUIPADO COM BAÚ CARGA SECA, CONFORME PROPOSTA PLATAFORMA

MAIS BRASIL 032695/2021 CONVENIO 921547/2021 DO MINISTÉRIO DA

AGRICULTURA E PECUÁRIA. DATA: 30 de Maio de 2022 as 09h00min.

Critério de Julgamento menor preço por item: INFORMAÇÕES:

Rua Pernambuco, 501-Departamento de Licitações - CEP

METALURGICA GROCHOSKI LTDA
CNPJ: 02.432.837/0001-35

ANEXO 001

Edital de Licitação 093/2022 – Modalidade Tomada de Preços 025/2022

A EMPRESA METALÚRGICA GROCHOSKI LTDA

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos a Sra. BRUNA DALZOTTO GRANISKA, portadora da Cédula de Identidade sob nº 8.591.105-8-PR., e CPF/MF sob nº 049.792.669-59, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí. Na qualidade de representante legal da empresa METALÚRGICA GROCHOSKI LTDA, outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

IVAÍ – PR., 25 DE MAIO DE 2.022.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Dr. Arthur Franco, 226 - Centro - CEP: 84440-000 - Município de Ivaí-Comarca de Imbituva-PR
Fone: (42) 3247-1221 - E-mail: cartorioiva@gmail.com

Reconheço por ~~Por Semelhância~~ sem valor a firma de JOSMAR GROCHOSKI, assinada com a seja de meu uso. Dou fé. Ivaí-PR, 30 de Maio de 2022. Em testemunho da Verdade



[[Tatiele Koziel Neves - Escrevente Substituta

[[Lindsey Jenifer Faix Pereira - Escrevente Substituta

TATIELE KOZIEL NEVES
JURAMENTADA

Carteira de Imbituva

Selo Digital: F579X.haqlp R4Wsl-TAjsA.GPpLX. Distribuidor: R\$ 0.00, Emolumentos: R\$ 5.35, Funarpen: R\$ 1.02, FUNDEP: R\$ 0.27, Funrejus: R\$ 1.34, ISS: R\$ 0.27

TAB
IVAÍ

METALURGICA GROCHOSKI LTDA

CNPJ 02.432.837/0001-35

JOSMAR GROCHOSKI

CPF N.º 735.155.159-68

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1624835264

NO ME
BRUNA DALZOTTO GRANISKA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8591105-8 SESP PR

CPF
049.792.669-59

DATA NASCIMENTO
20/10/1984

FILIAÇÃO
BRUNO GRANISKA

IZABEL DALZOTTO GRANISKA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
12

Nº REGISTRO
02752571609

VALIDADE
11/06/2023

1ª HABILITAÇÃO
13/02/2003

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
IVAI, PR

DATA EMISSÃO
11/06/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

68151156187
PR914395157

PARANA

PROIBIDO PLASTIFICAR
1624835264

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 30/05/21
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

METALURGICA GROCHOSKI LTDA
CNPJ: 02.432.837/0001-35

ANEXO 006

Edital de Licitação 093/2022 – Modalidade Tomada de Preços 025/2022

A EMPRESA METALÚRGICA GROCHOSKI LTDA

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Ivaí.

A Empresa METALÚRGICA GROCHOSKI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.432.837/0001-35, Inscrição Estadual nº 90308186-41, propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE: Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação. Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos. Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí. Todos os documentos são originais ou cópia fiel. Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

IVAÍ – PR., 25 DE MAIO DE 2022.

JOSMAR GROCHOSKI
SÓCIO ADMINISTRADOR


METALURGICA GROCHOSKI LTDA
CNPJ 02.432.837/0001-35
JOSMAR GROCHOSKI
CPF N.º 735.155.159-68





e

CONSTRUTORA 6 DE NOVEMBRO S/C LTDA.
CGC. DO MF.-
CONTRATO SOCIAL

LEONARDO GROCHOSKI, brasileiro, viúvo, pedreiro, residente e domiciliado nesta cidade de Ivai, Estado do Paraná, à rua Dr. Arthur Franco, 277, centro, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº. 1.276.992-Pr., CPF nº. 192.771.569-53; JOSMAR GROCHOSKI, brasileiro, casado, pedreiro, residente e domiciliado nesta cidade de Ivai, Estado do Paraná, à rua Casemiro Graniska, s/n, Jardim Florença, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº. 4.787.164-6-Pr., CPF nº. 735.155.159-68, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade para a prestação de serviço de empreitada, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas demais disposições legais à matéria:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 27 / 08 / 92
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de CONSTRUTORA 6 DE NOVEMBRO S/C LTDA., tendo sua sede e foro na cidade de Ivai, Estado do Paraná, à rua Dr. Arthur Franco, 277.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo a prestação de serviço de empreitada da Construção Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando-se suas atividades a partir de 16 de março de 1998.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$: 5.000,00 (cinco mil reais) divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

a) LEONARDO GROCHOSKI, subcreve e realiza 2.500 (dois mil e quinhentos) quotas de capital no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) em moeda corrente do País, neste ato.

b) JOSMAR GROCHOSKI, subcreve e realiza 2.500 (dois mil e quinhentos)

CONSTRUTORA 6 DE NOVENBRO S/C LTDA
CGC. DO MF.-
CONTRATO SOCIAL

quotas de capital no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) em moeda corrente do País, neste ato.

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º da Lei nº. 3.708 de 10 de Janeiro de 1919.

CLAUSULA SEXTA: As deliberações sociais, ainda que impliquem alterações contratuais poderão ser tomadas pelos sócios que representarem a maioria absoluta do capital da sociedade consoante a faculdade deferida pelo Artigo 62 parágrafo 2º do Decreto nº. 57.651 de 19 de Janeiro de 1966.

CLAUSULA SÉTIMA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLAUSULA OITAVA: As quotas da sociedade são individuais e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLAUSULA NONA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar o sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência o qual deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados da data do recebimento da notificação ou em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade será administrada a cargo do sócio LEONARDO GROCHOSKI, a quem compete privativa, diretamente e indiretamente e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica investido na função de gerente da sociedade Leonardo Grochoski, para o qual será dispensado a prestação de caução.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 27 / 03 / 22
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CONSTRUTORA 6 DE NOVEMBRO S/C LTDA
CGC. DO MF.-
CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Pelos serviços que prestarem à sociedade perceberão os sócios a título de remuneração "Pró-Labore" uma importância mensal fixada de comum acordo entre os sócios, até os limites de dedução fiscal previstos na Legislação do Imposto de Renda que será levada a conta de Despesas Gerais.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a cada 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à espécie. Os resultados poderão ser divididos entre os sócios proporcionalmente à importância do capital social de cada um, podendo ainda os lucros a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem sem reservas na sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: O falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do "de cujus" podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Aputados por balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em 10 (dez) prestações mensais sucessivas, vencendo-se a primeira 60(sessenta) dias após a apresentação à sociedade da autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o registro civil.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica, entretanto, facultada mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros outras condições de pagamento desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: MICROEMPRESA- Declaram para registro especial da sua Firma como Microempresa que se enquadra a Lei Federal nº. 7.256/84.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Declara, que a presente empresa se enquadra no disposto do Artigo 2, inciso da Lei 8.864 de 28.03.1994 e que o volume da sua receita não excederá o limite fixado no Artigo 2 inciso I da Lei nº 9.317 de 05.12.1996 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o Artigo 9 da mencionada Lei nº 9.317.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 27 / 05 / 22

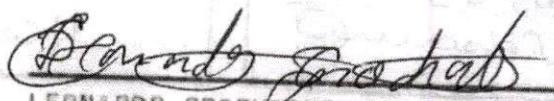
COMISSÃO MUNICIPAL DE AUTENTICAÇÃO

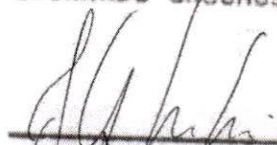
E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas tes

CONSTRUTORA 6 DE NOVENBRO S/C LTDA
CGC. DO MF. - 00000000000000000000
CONTRATO SOCIAL

temunhas abaixo, o presente instrumento em
05(cinco) vias de igual teor e forma, obri-
gando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo
em todos os seus termos.

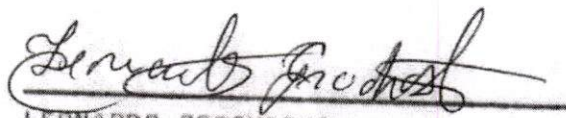
Ivaí, 16 de março de 1998.


LEONARDO GROCHOSKI

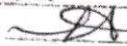

JOSMAR GROCHOSKI

DEMONSTRAÇÃO DO USO DA FIRMA

CONSTRUTORA 6 DE NOVENBRO S/C LTDA.


LEONARDO GROCHOSKI

Reconheço verdadeiro(s) a(s) Firma
Reservados: Leonardo
Grochoski e Josmar
Grochoski

Doi-se em Test.  da verdade.

em 17 de março de 1998.


TABELIAQ

LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA

JURAMENTADA

COMARCA DE IMBITUVA

IVAÍ - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR

AUTENTICAÇÃO

O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL

IVAÍ, 27 / 03 / 2000

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CONSTRUTORA 6 DE NOVEMBRO S/C LTDA M.E.
CNPJ 02.432.837/0001-35

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LEONARDO GROCHOSKI, brasileiro, viúvo nascido em 06/11/1950, pedreiro, portadora da Carteira de Identidade nº 1.276.992 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF 192.771.569-53, residente e domiciliado em Ivai - Paraná à Rua Arthur Franco 277 - Casa - Centro - CEP. 84460-000 e JOSMAR GROCHOSKI, brasileiro, casado, comunhão parcial, pedreiro, portador da Carteira de Identidade nº 4.787.164-6 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF 735.155.159-68, residente e domiciliado em Ivai - Paraná, à Rua Casemiro Graniska, s/n - Casa - Jardim Florença - CEP. 84460-000, únicos sócios da sociedade civil que gira sob o nome comercial de Construtora 6 de Novembro S/C Ltda M.E., estabelecida em Ivai - Paraná, sito à Rua Arthur Franco, nº 277 - Casa - Centro, CEP. 84460-000, devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Imbituva - Pr, CEP. 84430-000, sob o nº 5.417 Livro B-35 Folhas nº 19/14 em data de 18 de março de 1998, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade que é civil com fins lucrativos, transforma-se em sociedade limitada, regida pelos artigos da lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade que adotava o nome comercial de Construtora 6 de Novembro S/C Ltda M.E., passa a adotar o nome empresarial de Metalurgica Grochoski Ltda. M.E.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade que tinha como objetivo social o ramo a prestação de serviço da empreitada da Construção Civil, passa a ter como o objeto social Fabricação de estruturas metálicas para edifícios, pontes, torres de transmissão, andaimes, inclusive sob encomenda e Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) fica elevado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cujo aumento de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), integralizado com a entrega de um caminhão pelo sócio LEONARDO GROCHOSKI: Um Car/Caminhão/C.Aberta, modelo Ford/Cargo 1317, diesel, cor branca, ano de fabricação 1986, placa ADT - 0689, Código Renavam 41.038441-0, Chassi nº M36GDR06176., e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado em moeda corrente do País, neste ato, pelo sócio JOSMAR GROCHOSKI.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 quotas no valor R\$ 1,00 cada, fica assim distribuído:

LEONARDO GROCHOSKI : 25.000 cotas, R\$ 25.000,00

JOSMAR GROCHOSKI: 25.000 cotas, R\$ 25.000,00

CLÁUSULA SEXTA: O endereço da sociedade Construtora 6 de Novembro s/c Ltda M.E., que a sua sede era na Rua Arthur Franco 277, Centro - Ivai - Pr. CEP. 84460-000, fica alterado o endereço da Sociedade Metalurgica Grochoski Ltda. M.E., para o Povoado Linha Beltrão Qd 01 Lt 03, Ivai - Pr. CEP. 84460-000.

CLÁUSULA SÉTIMA - Conforme adequação a Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002, o Contrato Social e Alterações Contratuais passam a Ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de Metalurgica Grochoski Ltda. M.E., e será regida pôr esta alteração de contrato social pêlos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicáveis as sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 27 / 05 / 22
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

FAB.
IVAÍ
AB.
VAÍ

CONTRUTORA 6 DE NOVEMBRO S/C LTDA M.E.

CNPJ 02.432.837/0001-35

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA – Sede e domicílio em Ivai – Paraná, sito na Localidade Povoado Linha Beltrão, Qd 01, Lt 03, s/n – CEP 84460-000.

CLÁUSULA TERCEIRA : O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	TOTAL
LEONARDO GROCHOSKI	25.000	R\$ 25.000,00
JOSMAR GROCHOSKI	25.000	R\$ 25.000,00

Parágrafo Primeiro – Os sócios integralizaram o capital da seguinte forma:

R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em moeda corrente do País:

R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) com a entrega de um caminhão pelo sócio LEONARDO GROCHOSKI: Um Car/Caminhão/C/Aberta, modelo FORD/CARGO 1317, diesel, cor branca, ano de fabricação 1986, placa ADT- 0689, CODIGO RENAVAL 41.038441-0, Chassi nº M36GDR06176.

Parágrafo Segundo – segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma Legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade ter pôr objetivo a exploração do ramo de Fabricação de estruturas metálicas para edifícios, pontes, torres de transmissão, andaimes, inclusive sob encomenda e fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 18/03/1998 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio LEONARDO GROCHOSKI, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas de designação administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pôr todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 27 / 05 / 22

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CONSTRUTORA 6 DE NOVEMBRO S/C LTDA M.E.
CNPJ 02.432.837/0001-35
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA – TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA – QUARTA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

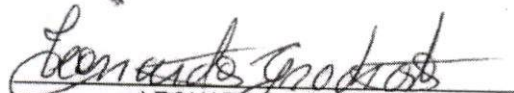
CLÁUSULA DÉCIMA – QUINTA: Fica eleito o foro de Ivai – Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – SEXTA: declaram os sócios para os fins do art. 5º da Lei nº 9.841/99, que a empresa se enquadra na situação de microempresa e que o valor da receita bruta anual da sociedade, no exercício anterior, não excedeu o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observando o disposto no § 1º do mesmo artigo e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

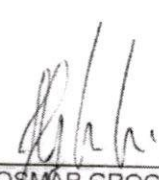
E pôr estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento particular de alteração de contrato social, lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, a fim de que se produzam os devidos efeitos legais e jurídicos.

Ivai – Pr, 25 de Maio de 2004.

PAB.
IVAÍ


LEONARDO GROCHOSKI

PAB.
IVAÍ


JOSMAR GROCHOSKI


WILSON A. EDAM
ADVOGADO - OAB/PR - 26.400

WILSON A. EDAM
ADVOGADO - OAB/PR - 26.400

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 27 / 05 / 22
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



EMPRESA : METALURGICA GROCHOSKI LTDA
CNPJ : 02.432.837/0001-35

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LEONARDO GROCHOSKI, brasileiro, viúvo, nascido em 06/11/1950, pedreiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.276.992 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF 192.771.569-53, residente e domiciliado em Ivai - Pr, à Rua Arthur Franco 277 - casa - Centro - CEP 84460-000 e

JOSMAR GROCHOSKI, brasileiro, casado, comunhão parcial, pedreiro, portador da Carteira de Identidade nº 4.787.146-6 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF 735.155.159-68, residente e domiciliado em Ivai - Paraná à Rua Casemiro Graniska s/n - Casa - Jardim Florença - CEP 84460-000, únicos sócios da sociedade, que gira sob o nome comercial de Metalúrgica Grochoski Ltda, estabelecida em Ivai - Pr, sito no Povoado Linha Beltrão Qd 01 Lt 03 - Barracão - Linha Beltrão - CEP 84460-000, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41205246811, em 03/06/2004, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O sócio Josmar Grochoski transfere por venda 15.000 quotas pelo valor nominal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) ao sócio remanescente Leonardo Grochoski, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital Social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído:

SOCIO	QUOTAS	CAPITAL
LEONARDO GROCHOSKI	40.000	R\$ 40.000,00
JOSMAR GROCHOSKI	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade tem pôr objeto a exploração do ramo de Fabricação de estruturas metálicas para edifícios, pontes, torres de transmissão, andaimes, inclusive sob encomenda e Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil, e Fabricação e comércio de esquadrias de ferro e alumínio e Comércio varejista de vidros e vitrais.

CLAUSULA QUARTA - Fica criado um escritório na Rua Arthur Franco 277, sala, centro, CEP 84460-000 - Ivai - Pr.

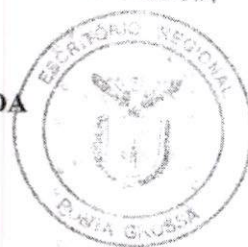
E pôr estarem assim justos e contratados, assinam este documento particular de alteração de contrato social, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que se produzam os devidos efeitos legais e jurídicos.



EMPRESA : METALURGICA GROCHOSKI LTDA
CNPJ : 02.432.837/0001-35

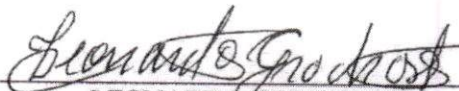
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

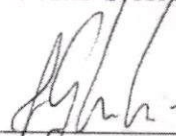
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Ivai - Pr 17 de Fevereiro de 2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 27 / 05 / 22
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO


LEONARDO GROCHOSKI


JOSMAR GROCHOSKI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/02/2008
SOB NÚMERO: 2008029112
Protocolo: 08/029111-2, DE 23/01/2008
Empresa: 41 2 0524681-1
METALURGICA GROCHOSKI LTDA
2639636
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/02/2008
SOB NÚMERO: 41901025163
Protocolo: 08/029111-2, DE 23/01/2008
Empresa: 41 2 0524681-1
METALURGICA GROCHOSKI LTDA
2639640
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 27/05/2010
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



EMPRESA : METALURGICA GROCHOSKI LTDA ME
CNPJ : 02.432.837/0001-35

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LEONARDO GROCHOSKI, brasileiro, viúvo, nascido em 06/11/1950, pedreiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.276.992 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF 192.771.569-53, residente e domiciliado em Ivai - Pr, à Rua Arthur Franco 277 - casa - Centro - CEP 84460-000 e

JOSMAR GROCHOSKI, brasileiro, casado, comunhão parcial, pedreiro, portador da Carteira de Identidade nº 4.787.146-6 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF 735.155.159-68, residente e domiciliado em Ivai - Paraná à Rua Casemiro Graniska s/n - Casa - Jardim Florença - CEP 84460-000, únicos sócios da sociedade, que gira sob o nome comercial de Metalúrgica Grochoski Ltda ME, estabelecida em Ivai - Pr, sito no Povoado Linha Beltrão Qd 01 Lt 03 - Barracão - Linha Beltrão - CEP 84460-000, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41205246811, em 03/06/2004, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Capital Social totalmente integralizado no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), fica elevado para R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), sendo o aumento de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), integralizados em moeda corrente do País neste ato, dividido em 160.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído:

SOCIO	QUOTAS	CAPITAL
LEONARDO GROCHOSKI	130.000	R\$ 130.000,00
JOSMAR GROCHOSKI	30.000	R\$ 30.000,00
TOTAL	160.000	R\$ 160.000,00

E pôr estarem assim justos e contratados, assinam este documento particular de alteração de contrato social, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que se produzam os devidos efeitos legais e jurídicos.

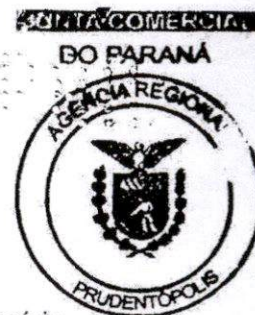


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/08/2010
SOB NÚMERO: 20106900773
Protocolo: 10/690077-3, DE 23/07/2010
Empresa: 41 2 0524681 1
METALURGICA GROCHOSKI LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Leonardo Grochoski
LEONARDO GROCHOSKI
Josmar Grochoski
JOSMAR GROCHOSKI

METALURGICA GROCHOSKI LTDA ME
CNPJ 02.432.837/0001-35
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



LEONARDO GROCHOSKI, Brasileiro, casado, nascido em 06/11/1950, empresário, portador da carteira de identidade nº 1.276.992, expedida pela SSPPR e CPF 192.771.569-53, residente e domiciliado na rua Arthur Franco, 277, centro, cidade de Ivai - PR, CEP 84.460-000, e **JOSMAR GROCHOSKI**, Brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 4.787.146-6 expedida pela SSPPR e CPF 735.155.159-68, residente e domiciliado na rua Casemiro Graniska, s/n, Jardim Florença, cidade de Ivai - PR, CEP 84.460-000, únicos sócios da empresa **METALURGICA GROCHOSKI LTDA ME**, estabelecida em Ivai - PR, sito no povoado Linha Beltrão Qd 01 Lt 03, barracão, CEP 84.460-000, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41205246811, em 03/06/2004, resolvem de comum acordo alterar o contrato social conforme cláusulas seguintes:

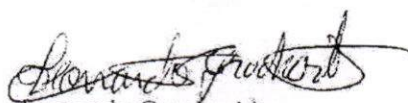
Cláusula Primeira: O objeto da sociedade passará a ser: fabricação de estruturas metálicas para edifícios, pontes, torres de transmissão, andaimes, inclusive sob encomenda, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil, fabricação e comércio de esquadrias de ferro e alumínio, comércio varejista de vidros e vitrais e Transporte Rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

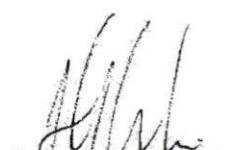
Cláusula segunda: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Cláusula terceira: Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

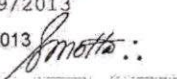
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, comprometendo-se estes ao seu fiel cumprimento em todos os seus termos

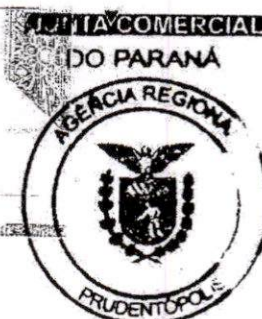
Ivai - PR, 14 de agosto de 2013.


Leonardo Grochoski
CPF 192.771.569-53


Josmar Grochoski
CPF 735.155.159-68

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PRUDENTÓPOLIS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/09/2013
SOB NÚMERO: 20135017076
Protocolo: 13/501707-6, DE 28/08/2013
Empresa: 41 2 0524681 1
METALURGICA GROCHOSKI LTDA - ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 27 / 05 / 22
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

METALURGICA GROCHOSKI LTDA ME
CNPJ 02.432.837/0001-35
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

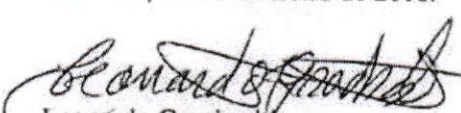
LEONARDO GROCHOSKI, Brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/11/1950, empresário, portador da carteira de identidade nº 1.276.992, expedida pela SSPPR e CPF 192.771.569-53, residente e domiciliado na rua Arthur Franco, 277, centro, cidade de Ivai - PR, CEP 84.460-000, e **JOSMAR GROCHOSKI**, Brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 4.787.146-6 expedida pela SSPPR e CPF 735.155.159-68, residente e domiciliado na rua Casemiro Graniska, s/n, Jardim Florença, cidade de Ivai - PR, CEP 84.460-000, únicos sócios da empresa METALURGICA GROCHOSKI LTDA ME, estabelecida em Ivai - PR, sito rua projetada povoado linha beltrão, s/n, complemento: qa 01 lt 03 barracão, bairro: povoado linha Beltrão, CEP 84.460-000, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41205246811, em 03/06/2004, resolvem de comum acordo alterar o contrato social conforme cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: O objeto da sociedade passará a ser: fabricação de estruturas metálicas para edifícios, pontes, torres de transmissão, andaimes inclusive sob encomenda, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil - fabricação e comércio de esquadrias de ferro e alumínio. - comércio varejista de vidros e vitrais, - transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional - comércio varejista de materiais de construção

Cláusula segunda: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, comprometendo-se estes ao seu fiel cumprimento em todos os seus termos

Ivai - PR, 22 de fevereiro de 2016.


Leonardo Grochoski
CPF 192.771.569-53


Josmar Grochoski
CPF 735.155.159-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 27 / 05 / 22

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 08:53 SOB Nº 20160814189.
PROTOCOLO: 160814189 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160814189. NIRE: 41205246811.
METALURGICA GROCHOSKI LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

METALURGICA GROCHOSKI LTDA ME
CNPJ 02.432.837/0001-35
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

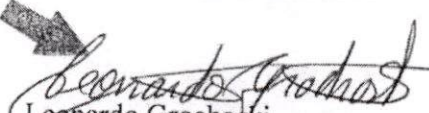
LEONARDO GROCHOSKI, Brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/11/1950, empresário, portador da carteira de identidade nº 1.276.992, expedida pela SSPPR e CPF 192.771.569-53, residente e domiciliado na rua Arthur Franco, 277, centro, cidade de Ivai - PR, CEP 84.460-000, e **JOSMAR GROCHOSKI**, Brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 4.787.164-6 expedida pela SSPPR e CPF 735.155.159-68, residente e domiciliado na rua Casemiro Graniska, s/n, Jardim Florença, cidade de Ivai - PR, CEP 84.460-000, únicos sócios da empresa METALURGICA GROCHOSKI LTDA ME, estabelecida em Ivai - PR, sito rua projetada povoado linha beltrão, s/n, complemento: qa 01 lt 03 barracão, bairro: povoado linha Beltrão, CEP 84.460-000, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41205246811, em 03/06/2004, resolvem de comum acordo alterar o contrato social conforme cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: O objeto da sociedade passará a ser: fabricação de estruturas metálicas para edifícios, pontes, torres de transmissão, andaimes inclusive sob encomenda; fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil; fabricação e comércio de esquadrias de ferro e alumínio; comércio varejista de vidros e vitrais; transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; comércio varejista de materiais de construção; obras de pavimentação de rodovias e pontes; obras de urbanização em ruas, praças e calçadas; montagem de estruturas metálicas.

Cláusula segunda: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, comprometendo-se estes ao seu fiel cumprimento em todos os seus termos

Ivai - PR, 24 de abril de 2017.


Leonardo Grochoski
CPF 192.771.569-53


Josmar Grochoski
CPF 735.155.159-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 27 / 05 / 22
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2017 13:38 SOB Nº 20172253535.
PROTOCOLO: 172253535 DE 04/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701862170. NIRE: 41205246811.
METALURGICA GROCHOSKI LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 22/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
NOTÁRIO: JOEL GARABELI FAIX
RUA DR. ARTHUR FRANCO N.º 226, CENTRO
CEP: 84.460-000 - IVAÍ-PR - Email: jeniferfaix@uol.com.br
Reconheço como autêntica e verdadeira a(s) assinatura(s) abaixo
indicada(s) dou fé. De: LEONARDO GROCHOSKI, JOSMAR
GROCHOSKI.

Ivaí-Pr., 16 de Maio de 2017.

() LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA - SUBSTITUTA
(x) CAMILA DE CRISTO FAIX STUPP - ESCRIVENTE

FUNARPPEN - SELO DIGITAL Nº Hmtds.qeE3q.QyRPM, Controle: vmp93.kTjvA

CAMILA DE CRISTO FAIX STUPP
Escrivente Juramentada
COMARCA DE INDIÁIOVA
IVAÍ-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ-PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ 27 / 05 / 22
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2017 13:38 SOB Nº 20172253535.
PROTOCOLO: 172253535 DE 04/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701862170. NIRE: 41205246811.
METALURGICA GROCHOSKI LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

METALURGICA GROCHOSKI LTDA ME
CNPJ 02.432.837/0001-35
SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

LEONARDO GROCHOSKI, Brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/11/1950, empresário, portador da carteira de identidade nº 1.276.992, expedida pela SSPPR e CPF 192.771.569-53, residente e domiciliado na rua Paulo Faix, 277, centro, cidade de Ivai - PR, CEP 84.460-000, e **JOSMAR GROCHOSKI**, Brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 4.787.164-6 expedida pela SSPPR e CPF 735.155.159-68, residente e domiciliado na rua Casemiro Graniska, s/n, Jardim Florença, cidade de Ivai - PR, CEP 84.460-000, únicos sócios da empresa METALURGICA GROCHOSKI LTDA ME, estabelecida em Ivai - PR, sito rua projetada povoado linha beltrão, s/n, complemento: qa 01 Lt 03 barracão, bairro: povoado linha Beltrão, CEP 84.460-000, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41205246811, em 03/06/2004, resolvem de comum acordo alterar o contrato social conforme cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: O objeto da sociedade passará a ser: fabricação de estruturas metálicas para edifícios, pontes, torres de transmissão, andaimes inclusive sob encomenda; fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil; fabricação e comércio de esquadrias de ferro e alumínio; comércio varejista de vidros e vitrais; transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; comércio varejista de materiais de construção; obras de pavimentação de rodovias e pontes; obras de urbanização em ruas, praças e calçadas; montagem de estruturas metálicas; construção de edifícios.

Cláusula segunda: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma via, comprometendo-se estes ao seu fiel cumprimento em todos os seus termos.

Ivai - PR, 14 de maio de 2019,

Leonardo Grochoski
CPF 192.771.569-53

Josmar Grochoski
CPF 735.155.159-68

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
NOTÁRIO: JOEL GARABELI FAIX
RUA DR. ARTHUR FRANCO N.º 226, CENTRO
CEP: 84.460-000 - IVAÍ-PR - Email: jeniferfaix@uol.com.br
Reconheço como verdadeira e autentica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s)
dou fê. De: LEONARDO GROCHOSKI e JOSMAR GROCHOSKI
Ivai - PR, 14 de MAIO de 2019

TATIELE KOZIEL NEVES



FUNARPEN
SELO DIGITAL N.º KHn3a.x7Axj.e4j3H - RZXja.xFzj
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TATIELE KOZIEL NEVES
JURAMENTADA
Comarca de Ibituva
IVAI - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 27 / 05 / 2019
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2019 13:42 SOB N.º 20192835718.
PROTOCOLO: 192835718 DE 16/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902296950. NIRE: 41205246811.
METALURGICA GROCHOSKI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

METALURGICA GROCHOSKI LTDA
CNPJ 02.432.837/0001-35
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

LEONARDO GROCHOSKI, Brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/11/1950, empresário, portador da carteira de identidade nº 1.276.992, expedida pela SSPPR e CPF 192.771.569-53, residente e domiciliado na rua Paulo Faix, 277, centro, cidade de Ivai – PR, CEP 84.460-000, e **JOSMAR GROCHOSKI**, Brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 4.787.164-6 expedida pela SSPPR e CPF 735.155.159-68, residente e domiciliado na rua Casemiro Graniska, s/n, Jardim Florença, cidade de Ivai – PR, CEP 84.460-000, únicos sócios da empresa **METALURGICA GROCHOSKI LTDA**, estabelecida em Ivai – PR, sito rua projetada povoado linha beltrão, s/n, complemento: qa 01 lt 03 barracão, bairro: povoado linha Beltrão, CEP 84.460-000, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41205246811, em 03/06/2004, resolvem de comum acordo alterar o contrato social conforme cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª O sócio **LEONARDO GROCHOSKI**, se retira da sociedade, sede e transfere 80.000 (oitenta mil) quotas de capital para o Sócio **JOMAR CARLOS GROCHOSKI**, nacionalidade Brasileira, Armador de estruturas, casado em regime de comunhão parcial de bens, CPF nº 029.892.929-50, documento de identidade 58912492, SSP, PR, com domicílio/residência a Rua Xavier da Silva, nº 660, bairro Centro, Município de Ivai – Paraná, CEP 84.460-000. E 50.000 (cinquenta mil) quotas ao sócio **JOSMAR GROCHOSKI** CPF 735.155.159-68.

Cláusula 2ª – O sócio **LEONARDO GROCHOSKI**, que se retira da sociedade, declara haver recebido do sócio neste ato e em moeda corrente, a quantia de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), e declara outrossim, sanados todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação

Cláusula 3ª - o capital social totalmente integralizado no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) permanece inalterado, ficando assim distribuído:

JOSMAR GROCHOSKI	80.000 quotas.....R\$ 80.000,00
JOMAR CARLOS GROCHOSKI	80.000 quotas.....R\$ 80.000,00

Cláusula 4ª O objeto da sociedade passará a ser: fabricação de estruturas metálicas para edifícios, pontes, torres de transmissão, andaimes inclusive sob encomenda; fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil; fabricação e comércio de esquadrias de ferro e alumínio; comércio varejista de vidros e vitrais; transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; comércio varejista de materiais de construção; montagem de estruturas metálicas; construção de edifícios.

Cláusula 5ª- A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSMAR GROCHOSKI** individualmente com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 22 / 05 / 22
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

METALURGICA GROCHOSKI LTDA
CNPJ 02.432.837/0001-35
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

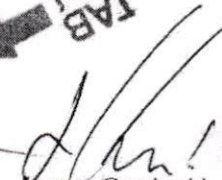
obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 6ª- o Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Todas as demais cláusulas não alteradas por esse instrumento permanecem inalteradas.

Ivaí - PR, 17 de fevereiro de 2020.


Leonardo Grochoski
CPF 192.771.569-53


Josmar Grochoski
CPF 735.155.159-68








Jomar Carlos Grochoski
CPF 029.892.929-50



SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL
NOTÁRIO: JOEL GARABELI FAIX
RUA DR. ARTHUR FRANCO N.º 226, CENTRO
CEP: 84.460-000 - IVAÍ-PR - Email: jeniferfaix@uol.com.br
Reconheço como verdadeira e autentica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) do De: LEONARDO GROCHOSKI, JOSMAR GROCHOSKI e JOMAR CARLOS GROCHOSKI

Ivaí-Pr., 10 de Março de 2020



() LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA
() TATIELE KOZIEL NEVES


Lindsey J. Faix Pereira
JURAMENTADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 22 / 03 / 2020
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2020 16:22 SOB Nº 20200772473.
PROTOCOLO: 200772473 DE 05/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001173146. NIRE: 41205246811.
METALURGICA GROCHOSKI LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

METALURGICA GROCHOSKI LTDA
CNPJ: 02.432.837/0001-35

ANEXO 007

Edital de Licitação 093/2022 – Modalidade Tomada de Preços 025/2022

A EMPRESA METALÚRGICA GROCHOSKI LTDA

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Especial de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

IVAÍ – PR., 25 DE MAIO DE 2.022.


METALURGICA GROCHOSKI LTDA
CNPJ 02.432.837/0001-35
JOSMAR GROCHOSKI
CPF N.º 735.155.159-68








METALURGICA GROCHOSKI LTDA
CNPJ: 02.432.837/0001-35

ANEXO 008

Edital de Licitação 093/2022 – Modalidade Tomada de Preços 025/2022

A EMPRESA METALÚRGICA GROCHOSKI LTDA

À Comissão Municipal permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA – PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Especial de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório.

IVAÍ – PR., 25 DE MAIO DE 2.022.


METALURGICA GROCHOSKI LTDA
CNPJ 02.432.837/0001-35
JOSMAR GROCHOSKI
CPF N.º 735.155.159-68



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.787.164-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/10/1986

NOME JOSMAR GROCHOSKI

ALIÇÃO LEONARDO GROCHOSKI
TEREZINHA HNEDA GROCHOSKI

NATURALIDADE IVAÍ/PR DATA DE NASCIMENTO 03/05/1971

DOC ORIGEM COHARCA=IPIRANGA/PR, IVAÍ C.NASC 7775, LIVRO=13, FOLHA=130

CPF CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR Eel. Douglas Haquin

LEI N° 7.116 DE 29/08/63

Correios

Correio

CORREIOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição 795.155.149-68

Nome JOSMAR GROCHOSKI

Nascimento 03/05/1971

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

AUTENTICAÇÃO

O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL

IVAÍ, 30 / 05 / 22

COMISSÃO MUNICIPAL DE AUTENTICAÇÃO

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten mark or signature.

Prefeitura Municipal
De Ivaí



Departamento de Compras e contratos

CADASTRO DE LICITANTE

Certificado de Registro cadastral nº 078/2021	Validade: 07/12/2021 a 06/12/2022
Nome/denominação/razão social METALURGICA GROCHOSKI LTDA	CNPJ/MF 02.432.837/0001-35
Endereço: POVOADO LINHA BELTRÃO, QDRA 01, LOTE 03 BAIRRO: POVOADO LINHA BELTRÃO IVAÍ/PR	CEP: 84460-000 TELEFONE: (42) 3247-1420
Representante Legal: JOSMAR GROCHOSKI - CPF Nº: 735.155.159-68	
Capital Social: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)	
Objeto Social/Mercantil ou ramo de atividade O objeto social: 25.11-0-00 – Fabricação de estruturas metálicas	
Expedido gratuitamente Certificamos que a empresa está inscrita no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE IVAÍ – PR e em consequência habilitada a participar de licitações em que se inscrever perante órgão de administração direta e indireta do Município, nos termos da legislação Federal e Estadual vigentes, ressalvadas das outras exigências previstas no respectivo edital. Ivaí, 07 de dezembro de 2021. WILSON ARIEL EIDAM Procurador Municipal WELTON ADEMIR FERREIRA Depto. Municipal de Licitações	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 27 / 05 / 22
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CONSTRUTORA 6 DE NOVEMBRO S/C LTDA.
CGC. DO MF.-
CONTRATO SOCIAL

LEONARDO GROCHOSKI, brasileiro, viúvo, pedreiro, residente e domiciliado nesta cidade de Ivai, Estado do Paraná, à rua Dr. Arthur Franco, 277, centro, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº. 1.276.992-Pr., CPF nº. 192.771.569-53; JOSMAR GROCHOSKI, brasileiro, casado, pedreiro, residente e domiciliado nesta cidade de Ivai, Estado do Paraná, à rua Casemiro Graniska, s/n, Jardim Florença, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº. 4.787.164-6-Pr., CPF nº. 735.155.159-68, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade para a prestação de serviço de empreitada, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas demais disposições legais à matéria:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 27/05/22
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de CONSTRUTORA 6 DE NOVEMBRO S/C LTDA., tendo sua sede e foro na cidade de Ivai, Estado do Paraná, à rua Dr. Arthur Franco, 277.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo a prestação de serviço de empreitada da Construção Civil.

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando-se suas atividades a partir de 16 de março de 1998.

CLAUSULA QUARTA: O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$: 5.000,00 (cinco mil reais) divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

a) LEONARDO GROCHOSKI, subcreve e realiza 2.500 (dois mil e quinhentos) quotas de capital no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) em moeda corrente do País, neste ato.

b) JOSMAR GROCHOSKI, subcreve e realiza 2.500 (dois mil e quinhentos) quotas de capital no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) em moeda corrente do País, neste ato.

CONSTRUTORA 6 DE NOVEMBRO S/C LTDA
CGC. DO MF.-
CONTRATO SOCIAL

quotas de capital no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) em moeda corrente do País, neste ato.

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º da Lei nº. 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

CLAUSULA SEXTA: As deliberações sociais, ainda que impliquem alterações contratuais poderão ser tomadas pelos sócios que representarem a maioria absoluta do capital da sociedade consoante a faculdade deferida pelo Artigo 62 parágrafo 2º do Decreto nº. 57.651 de 19 de janeiro de 1966.

CLAUSULA SÉTIMA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLAUSULA OITAVA: As quotas da sociedade são individuais e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLAUSULA NONA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar o sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência o qual deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados da data do recebimento da notificação ou em maior prazo sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade será administrada a cargo do sócio LEONARDO GROCHOSKI, a quem compete privativa, diretamente e indiretamente e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica investido na função de gerente da sociedade Leonardo Grochoski, para o qual será dispensado a prestação de caução.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ,

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CONSTRUTORA 6 DE NOVEMBRO S/C LTDA
CGC. DO MF.-
CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Pelos serviços que prestarem à sociedade perceberão os sócios a título de remuneração "Pró-Labore" uma importância mensal fixada de comum acordo entre os sócios, até os limites de dedução fiscal previstos na Legislação do Imposto de Renda que será levada a conta de Despesas Gerais.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a cada 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à espécie. Os resultados poderão ser divididos entre os sócios proporcionalmente à importância do capital social de cada um, podendo ainda os lucros a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem sem reservas na sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: O falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do "de cujus" podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Aputados por balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em 10 (dez) prestações mensais sucessivas, vencendo-se a primeira 60(sessenta) dias após a apresentação à sociedade da autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o registro civil.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica, entretanto, facultada mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros outras condições de pagamento desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: MICROEMPRESA- Declaram para registro especial de sua Firma como Microempresa que se enquadra a Lei Federal nº. 7.256/84.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Declara, que a presente empresa se enquadra no disposto do Artigo 2, inciso da Lei 8.864 de 28.03.1994 e que o volume da sua receita não excederá o limite fixado no Artigo 2 inciso I da Lei nº 9.317 de 05.12.1996 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o Artigo 9 da mencionada Lei nº 9.317.

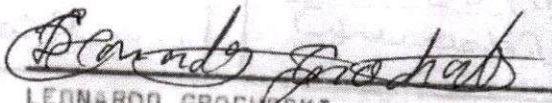
E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas tes

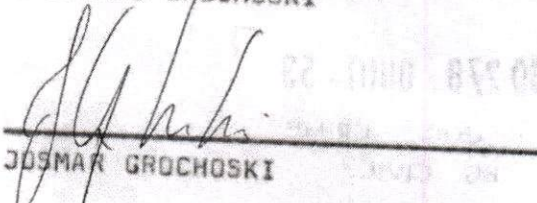
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CONSTRUTORA 6 DE NOVEMBRO S/C LTDA
CGC. DO MF. - 000000000000000000
CONTRATO SOCIAL

temunhas abaixo, o presente instrumento em
05(cinco) vias de igual teor e forma, obri-
gando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo
em todos os seus termos.

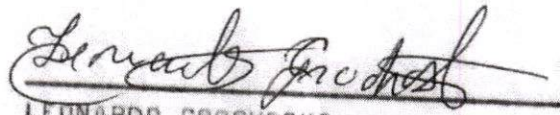
Ivaí, 16 de março de 1998.


LEONARDO GROCHOSKI


JOSMAR GROCHOSKI

DEMONSTRAÇÃO DO USO DA FIRMA

CONSTRUTORA 6 DE NOVEMBRO S/C LTDA.


LEONARDO GROCHOSKI

Reconheço verdadeiro(s) a(s) Firma
Ressemelhado: Leonardo
Grochoski e Josmar
Grochoski

Quem Test.  da verdade.

em 17 de março de 1998

TABELIAQ

LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA
JURAMENTADA
COMARCA DE IMBITUVA
IVAÍ - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, _____
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CONSTRUTORA 6 DE NOVOEMBRO S/C LTDA M.E.
CNPJ 02.432.837/0001-35

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LEONARDO GROCHOSKI, brasileiro, viúvo nascido em 06/11/1950, pedreiro, portadora da Carteira de Identidade nº 1.276.992 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF 192.771.569-53, residente e domiciliado em Ivaí - Paraná à Rua Arthur Franco 277 - Casa - Centro - CEP. 84460-000 e JOSMAR GROCHOSKI, brasileiro, casado, comunhão parcial, pedreiro, portador da Carteira de Identidade nº 4.787.164-6 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF 735.155.159-68, residente e domiciliado em Ivaí - Paraná, à Rua Casemiro Graniska, s/n - Casa - Jardim Florença - CEP. 84460-000, únicos sócios da sociedade civil que gira sob o nome comercial de Construtora 6 de Novembro S/C Ltda M.E., estabelecida em Ivaí - Paraná, sito à Rua Arthur Franco, nº 277 - Casa - Centro, CEP. 84460-000, devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Imbituva - Pr, CEP. 84430-000, sob o nº 5.417 Livro B-35 Folhas nº 19/14 em data de 18 de março de 1998, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade que é civil com fins lucrativos, transforma-se em sociedade limitada, regida pelos artigos da lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade que adotava o nome comercial de Construtora 6 de Novembro S/C Ltda M.E., passa a adotar o nome empresarial de Metalurgica Grochoski Ltda. M.E.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade que tinha como objetivo social o ramo a prestação de serviço da empreitada da Construção Civil, passa a ter como o objeto social Fabricação de estruturas metálicas para edifícios, pontes, torres de transmissão, andaimes, inclusive sob encomenda e Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) fica elevado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cujo aumento de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), integralizado com a entrega de um caminhão pelo sócio LEONARDO GROCHOSKI: Um Car/Caminhão/C.Aberta, modelo Ford/Cargo 1317, diesel, cor branca, ano de fabricação 1986, placa ADT - 0689, Código Renavam 41.038441-0, Chassi nº M36GDR06176., e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado em moeda corrente do País, neste ato, pelo sócio JOSMAR GROCHOSKI.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 quotas no valor R\$ 1,00 cada, fica assim distribuído:

LEONARDO GROCHOSKI : 25.000 cotas, R\$ 25.000,00

JOSMAR GROCHOSKI: 25.000 cotas, R\$ 25.000,00

CLÁUSULA SEXTA: O endereço da sociedade Construtora 6 de Novembro s/c Ltda M.E., que a sua sede era na Rua Arthur Franco 277, Centro - Ivaí -Pr. CEP. 84460-000, fica alterado o endereço da Sociedade Metalurgica Grochoski Ltda. M.E., para o Povoado Linha Beltrão Qd 01 Lt 03, Ivaí - Pr. CEP. 84460-000.

CLÁUSULA SÉTIMA - Conforme adequação a Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002, o Contrato Social e Alterações Contratuais passam a Ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de Metalurgica Grochoski Ltda. M.E., e será regida pôr esta alteração de contrato social pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicáveis as sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 27 / 03 / 22
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CONTRUTORA 6 DE NOVEMBRO S/C LTDA M.E.

CNPJ 02.432.837/0001-35

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA – Sede e domicílio em Ivaí – Paraná, sito na Localidade Povoado Linha Beltrão, Qd 01, Lt 03, s/n – CEP 84460-000.

CLÁUSULA TERCEIRA : O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	TOTAL
LEONARDO GROCHOSKI	25.000	R\$ 25.000,00
JOSMAR GROCHOSKI	25.000	R\$ 25.000,00

Parágrafo Primeiro – Os sócios integralizaram o capital da seguinte forma:

R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em moeda corrente do País:

R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) com a entrega de um caminhão pelo sócio LEONARDO GROCHOSKI: Um Car/Caminhão/C/Aberta, modelo FORD/CARGO 1317, diesel, cor branca, ano de fabricação 1986, placa ADT- 0689, CODIGO RENAVAL 41.038441-0, Chassi nº M36GDR06176.

Parágrafo Segundo – segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma Legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade ter por objetivo a exploração do ramo de Fabricação de estruturas metálicas para edifícios, pontes, torres de transmissão, andaimes, inclusive sob encomenda e fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 18/03/1998 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio LEONARDO GROCHOSKI, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio,

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas de designação administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

AUTENTICAÇÃO

O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL

COMISSÃO MUNICIPAL DE NOTARIAÇÃO

CONSTRUTORA 6 DE NOVEMBRO S/C LTDA M.E.
CNPJ 02.432.837/0001-35
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA – TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA – QUARTA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

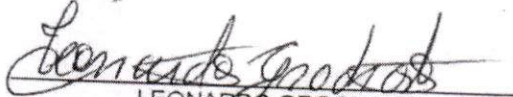
CLÁUSULA DÉCIMA – QUINTA: Fica eleito o foro de Ivaí – Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – SEXTA: declaram os sócios para os fins do art. 5º da Lei nº 9.841/99, que a empresa se enquadra na situação de microempresa e que o valor da receita bruta anual da sociedade, no exercício anterior, não excedeu o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observando o disposto no § 1º do mesmo artigo e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

E pôr estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento particular de alteração de contrato social, lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, a fim de que se produzam os devidos efeitos legais e jurídicos.

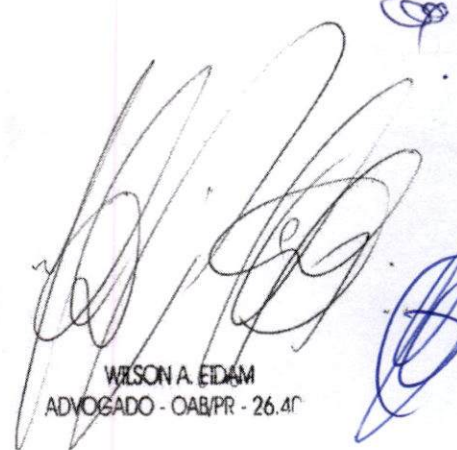
Ivaí – Pr, 25 de Maio de 2004.

TAB.
IVAÍ


LEONARDO GROCHOSKI

TAB.
IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 22/05/2004
JOSMAR GROCHOSKI
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO


WILSON A. EDAM
ADVOGADO - OAB/PR - 26.400

WILSON A. EDAM
ADVOGADO - OAB/PR - 26.400

EMPRESA : METALURGICA GROCHOSKI LTDA
CNPJ : 02.432.837/0001-35

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LEONARDO GROCHOSKI, brasileiro, viúvo, nascido em 06/11/1950, pedreiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.276.992 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF 192.771.569-53, residente e domiciliado em Ivaí - Pr, à Rua Arthur Franco 277 - casa - Centro - CEP 84460-000 e

JOSMAR GROCHOSKI, brasileiro, casado, comunhão parcial, pedreiro, portador da Carteira de Identidade nº 4.787.146-6 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF 735.155.159-68, residente e domiciliado em Ivaí - Paraná à Rua Casemiro Graniska s/n - Casa - Jardim Florença - CEP 84460-000, únicos sócios da sociedade, que gira sob o nome comercial de Metalúrgica Grochoski Ltda, estabelecida em Ivaí - Pr, sito no Povoado Linha Beltrão Qd 01 Lt 03 - Barracão - Linha Beltrão - CEP 84460-000, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41205246811, em 03/06/2004, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O sócio Josmar Grochoski transfere por venda 15.000 quotas pelo valor nominal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) ao sócio remanescente Leonardo Grochoski, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital Social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído:

SOCIO	QUOTAS	CAPITAL
LEONARDO GROCHOSKI	40.000	R\$ 40.000,00
JOSMAR GROCHOSKI	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade tem pôr objeto a exploração do ramo de Fabricação de estruturas metálicas para edifícios, pontes, torres de transmissão, andaimes, inclusive sob encomenda e Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil, e Fabricação e comércio de esquadrias de ferro e alumínio e Comércio varejista de vidros e vitrais.

CLAUSULA QUARTA - Fica criado um escritório na Rua Arthur Franco 277, sala, centro, CEP 84460-000 - Ivaí - Pr.

E pôr estarem assim justos e contratados, assinam este documento particular de alteração de contrato social, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que se produzam os devidos efeitos legais e jurídicos.

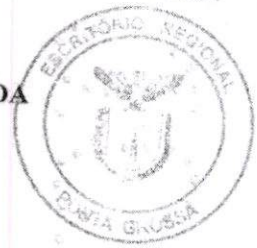
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 27 / 05 / 22
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



EMPRESA : METALURGICA GROCHOSKI LTDA
CNPJ : 02.432.837/0001-35

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Ivai - Pr 17 de Fevereiro de 2007

Leonardo Grochoski
LEONARDO GROCHOSKI

Josmar Grochoski
JOSMAR GROCHOSKI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/02/2008
SOB NÚMERO: 2008029112
Protocolo: 08/029111-2, DE 23/01/2008
Empresa: 41 2 0524681 1
METALURGICA GROCHOSKI LTDA
2639636
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/02/2008
SOB NÚMERO: 41901025163
Protocolo: 08/029111-2, DE 23/01/2008
Empresa: 41 2 0524681 1
METALURGICA GROCHOSKI LTDA
2639640
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 27 / 02 / 22
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO





EMPRESA : METALURGICA GROCHOSKI LTDA ME
CNPJ : 02.432.837/0001-35

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LEONARDO GROCHOSKI, brasileiro, viúvo, nascido em 06/11/1950, pedreiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.276.992 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF 192.771.569-53, residente e domiciliado em Ivaí - Pr, à Rua Arthur Franco 277 - casa - Centro - CEP 84460-000 e

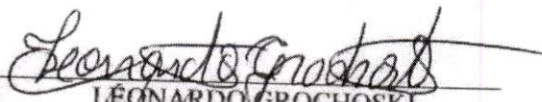
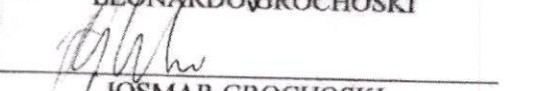
JOSMAR GROCHOSKI, brasileiro, casado, comunhão parcial, pedreiro, portador da Carteira de Identidade nº 4.787.146-6 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF 735.155.159-68, residente e domiciliado em Ivaí - Paraná à Rua Casemiro Graniska s/n - Casa - Jardim Florença - CEP 84460-000, únicos sócios da sociedade, que gira sob o nome comercial de Metalúrgica Grochoski Ltda ME, estabelecida em Ivaí - Pr, sito no Povoado Linha Beltrão Qd 01 Lt 03 - Barracão - Linha Beltrão - CEP 84460-000, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41205246811, em 03/06/2004, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Capital Social totalmente integralizado no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), fica elevado para R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), sendo o aumento de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), integralizados em moeda corrente do País neste ato, dividido em 160.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído:

SOCIO	QUOTAS	CAPITAL
LEONARDO GROCHOSKI	130.000	R\$ 130.000,00
JOSMAR GROCHOSKI	30.000	R\$ 30.000,00
TOTAL	160.000	R\$ 160.000,00

E pôr estarem assim justos e contratados, assinam este documento particular de alteração de contrato social, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que se produzam os devidos efeitos legais e jurídicos.

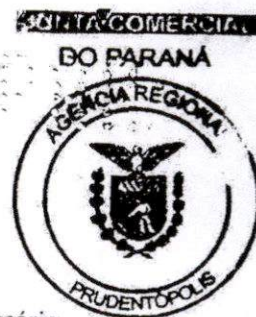



LEONARDO GROCHOSKI

JOSMAR GROCHOSKI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 27 / 05 / 22

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

METALURGICA GROCHOSKI LTDA ME
CNPJ 02.432.837/0001-35
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



LEONARDO GROCHOSKI, Brasileiro, casado, nascido em 06/11/1950, empresário, portador da carteira de identidade nº 1.276.992, expedida pela SSPPR e CPF 192.771.569-53, residente e domiciliado na rua Arthur Franco, 277, centro, cidade de Ivai - PR, CEP 84.460-000, e **JOSMAR GROCHOSKI**, Brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 4.787.146-6 expedida pela SSPPR e CPF 735.155.159-68, residente e domiciliado na rua Casemiro Graniska, s/n, Jardim Florença, cidade de Ivai - PR, CEP 84.460-000, únicos sócios da empresa **METALURGICA GROCHOSKI LTDA ME**, estabelecida em Ivai - PR, sito no povoado Linha Beltrão Qd 01 Lt 03, barracão, CEP 84.460-000, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41205246811, em 03/06/2004, resolvem de comum acordo alterar o contrato social conforme cláusulas seguintes:

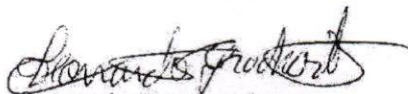
Cláusula Primeira: O objeto da sociedade passará a ser: fabricação de estruturas metálicas para edifícios, pontes, torres de transmissão, andaimes, inclusive sob encomenda, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil, fabricação e comércio de esquadrias de ferro e alumínio, comércio varejista de vidros e vitrais e Transporte Rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Cláusula segunda: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Cláusula terceira: Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, comprometendo-se estes ao seu fiel cumprimento em todos os seus termos

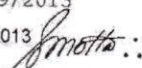
Ivai - PR, 14 de agosto de 2013.

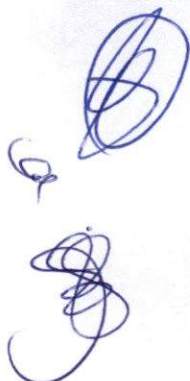

Leonardo Grochowski
CPF 192.771.569-53


Josmar Grochowski
CPF 735.155.159-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 27/08/2013

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PRUDENTÓPOLIS CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/09/2013 SOB NÚMERO: 20135017076 Protocolo: 13/501707-6, DE 28/08/2013 Empresa: 41 2 0524681 1 METALURGICA GROCHOSKI LTDA - ME	 SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL PRUDENTÓPOLIS 
---	--	---	--



METALURGICA GROCHOSKI LTDA ME
CNPJ 02.432.837/0001-35
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

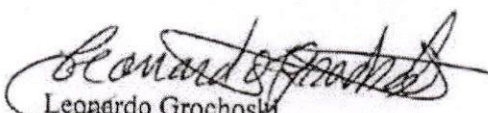
LEONARDO GROCHOSKI, Brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/11/1950, empresário, portador da carteira de identidade nº 1.276.992, expedida pela SSPPR e CPF 192.771.569-53, residente e domiciliado na rua Arthur Franco, 277, centro, cidade de Ivai - PR, CEP 84.460-000, e **JOSMAR GROCHOSKI**, Brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 4.787.146-6 expedida pela SSPPR e CPF 735.155.159-68, residente e domiciliado na rua Casemiro Graniska, s/n, Jardim Florença, cidade de Ivai - PR, CEP 84.460-000, únicos sócios da empresa METALURGICA GROCHOSKI LTDA ME, estabelecida em Ivai - PR, sito rua projetada povoado linha beltrão, s/n, complemento: qa 01 lt 03 barracão, bairro: povoado linha Beltrão, CEP 84.460-000, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41205246811, em 03/06/2004, resolvem de comum acordo alterar o contrato social conforme cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: O objeto da sociedade passará a ser: fabricação de estruturas metálicas para edifícios, pontes, torres de transmissão, andaimes inclusive sob encomenda. fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil - fabricação e comércio de esquadrias de ferro e alumínio. - comércio varejista de vidros e vitrais, - transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional - comércio varejista de materiais de construção

Cláusula segunda: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, comprometendo-se estes ao seu fiel cumprimento em todos os seus termos

Ivai - PR, 22 de fevereiro de 2016.


Leonardo Grochoski
CPF 192.771.569-53


Josmar Grochoski
CPF 735.155.159-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAI, 27/05/2016
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 08:53 SOB Nº 20160814189.
PROTOCOLO: 160814189 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160814189. NIRE: 41205246811.
METALURGICA GROCHOSKI LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

METALURGICA GROCHOSKI LTDA ME
CNPJ 02.432.837/0001-35
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

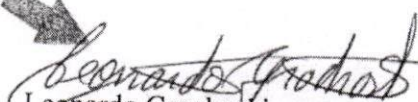
LEONARDO GROCHOSKI, Brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/11/1950, empresário, portador da carteira de identidade nº 1.276.992, expedida pela SSPPR e CPF 192.771.569-53, residente e domiciliado na rua Arthur Franco, 277, centro, cidade de Ivai - PR, CEP 84.460-000, e **JOSMAR GROCHOSKI**, Brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 4.787.164-6 expedida pela SSPPR e CPF 735.155.159-68, residente e domiciliado na rua Casemiro Graniska, s/n, Jardim Florença, cidade de Ivai - PR, CEP 84.460-000, únicos sócios da empresa METALURGICA GROCHOSKI LTDA ME, estabelecida em Ivai - PR, sito rua projetada povoado linha beltrão, s/n, complemento: qa 01 lt 03 barracão, bairro: povoado linha Beltrão, CEP 84.460-000, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41205246811, em 03/06/2004, resolvem de comum acordo alterar o contrato social conforme cláusulas seguintes:

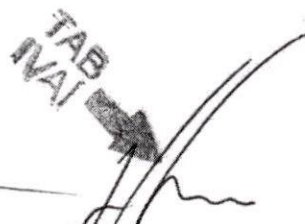
Clausula Primeira: O objeto da sociedade passará a ser: fabricação de estruturas metálicas para edifícios, pontes, torres de transmissão, andaimes inclusive sob encomenda; fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil; fabricação e comércio de esquadrias de ferro e alumínio; comércio varejista de vidros e vitrais; transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; comércio varejista de materiais de construção; obras de pavimentação de rodovias e pontes; obras de urbanização em ruas, praças e calçadas; montagem de estruturas metálicas.

Clausula segunda: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, comprometendo-se estes ao seu fiel cumprimento em todos os seus termos

TAB
IVAI
Ivai - PR, 24 de abril de 2017.


Leonardo Grochoski
CPF 192.771.569-53

TAB
IVAI

Josmar Grochoski
CPF 735.155.159-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAI. 27 / 05 / 2017
COMISSÃO MUNICIPAL DE NOTIFICAÇÃO



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2017 13:38 SOB Nº 20172253535.
PROTOCOLO: 172253535 DE 04/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701862170. NIRE: 41205246811.
METALURGICA GROCHOSKI LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
NOTÁRIO: JOEL GARABELI FAIX
RUA DR. ARTHUR FRANCO N.º 226, CENTRO
CEP: 84.460-000 - IVAI-PR - Email: jeniferfaix@uol.com.br
Reconheço como autêntica e verdadeira a(s) assinatura(s) abaixo
indicada(s) dou fé. De: LEONARDO GROCHOSKI, JOSMAR
GROCHOSKI.

Ivai-Pr., 16 de Maio de 2017.

() LINDSEY JENIFFER FAIX PEREIRA - SUBSTITUTA
(x) CAMILA DE CRISTO FAIX STUPP - ESCRIVENTE

FUNAPPEN - SELO DIGITAL N.º Hmtds.qeE3q.QyRPH, Controle: vmp93.kTjva

CAMILA DE CRISTO FAIX STUPP
Escrivente Juramentada
COMARCA DE IMBUIVA
IVAÍ - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO

O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 27/05/22

COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2017 13:38 SOB N.º 20172253535.
PROTOCOLO: 172253535 DE 04/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701862170. NIRE: 41205246811.
METALURGICA GROCHOSKI LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

METALURGICA GROCHOSKI LTDA ME
CNPJ 02.432.837/0001-35
SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

LEONARDO GROCHOSKI, Brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/11/1950, empresário, portador da carteira de identidade nº 1.276.992, expedida pela SSPPR e CPF 192.771.569-53, residente e domiciliado na rua Paulo Faix, 277, centro, cidade de Ivai - PR, CEP 84.460-000, e **JOSMAR GROCHOSKI**, Brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 4.787.164-6 expedida pela SSPPR e CPF 735.155.159-68, residente e domiciliado na rua Casemiro Graniska, s/n, Jardim Florença, cidade de Ivai - PR, CEP 84.460-000, únicos sócios da empresa METALURGICA GROCHOSKI LTDA ME, estabelecida em Ivai - PR, sito rua projetada povoado linha beltrão, s/n, complemento: qa 01 lt 03 barracão, bairro: povoado linha Beltrão, CEP 84.460-000, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41205246811, em 03/06/2004, resolvem de comum acordo alterar o contrato social conforme cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: O objeto da sociedade passará a ser: fabricação de estruturas metálicas para edifícios, pontes, torres de transmissão, andaimes inclusive sob encomenda; fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil; fabricação e comércio de esquadrias de ferro e alumínio; comércio varejista de vidros e vitrais; transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; comércio varejista de materiais de construção; obras de pavimentação de rodovias e pontes; obras de urbanização em ruas, praças e calçadas; montagem de estruturas metálicas; construção de edifícios.

Cláusula segunda: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma via, comprometendo-se estes ao seu fiel cumprimento em todos os seus termos.

Ivai - PR, 14 de maio de 2019.

Leonardo Grochoski
CPF 192.771.569-53

Josmar Grochoski
CPF 735.155.159-68

Serviço Notarial e Registral
Notário: JOEL GARABELI FAIX
RUA DR. ARTHUR FRANCO N.º 226, CENTRO
CEP: 84.460-000 - IVAÍ-PR - Email: jeniferfaix@uol.com.br
Reconheço como verdadeira e autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s)
dou fê. De: LEONARDO GROCHOSKI e JOSMAR GROCHOSKI
Ivai-PR, 14 de MAIO de 2019

(x) TATIELE KOZIEL NEVES



FUNARPEN
SELO DIGITAL N.º khn3a.x7Axj.e4j3H - RZX5x.xF4
Consulte esse selo em <http://funarpem.com.br>

TATIELE KOZIEL NEVES
JURAMENTADA
Comarca de Ibituva
IVAÍ - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 27 / 05 / 2019
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2019 13:42 SOB Nº 20192835718.
PROTOCOLO: 192835718 DE 16/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902296950. NIRE: 41205246811.
METALURGICA GROCHOSKI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

METALURGICA GROCHOSKI LTDA
CNPJ 02.432.837/0001-35
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

LEONARDO GROCHOSKI, Brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/11/1950, empresário, portador da carteira de identidade nº 1.276.992, expedida pela SSPPR e CPF 192.771.569-53, residente e domiciliado na rua Paulo Faix, 277, centro, cidade de Ivai – PR, CEP 84.460-000, e **JOSMAR GROCHOSKI**, Brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 4.787.164-6 expedida pela SSPPR e CPF 735.155.159-68, residente e domiciliado na rua Casemiro Graniska, s/n, Jardim Florença, cidade de Ivai – PR, CEP 84.460-000, únicos sócios da empresa **METALURGICA GROCHOSKI LTDA**, estabelecida em Ivai – PR, sito rua projetada povoado linha beltrão, s/n, complemento: qa 01 lt 03 barracão, bairro: povoado linha Beltrão, CEP 84.460-000, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41205246811, em 03/06/2004, resolvem de comum acordo alterar o contrato social conforme cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª O sócio **LEONARDO GROCHOSKI**, se retira da sociedade, sede e transfere 80.000 (oitenta mil) quotas de capital para o Sócio **JOMAR CARLOS GROCHOSKI**, nacionalidade Brasileira, Armador de estruturas, casado em regime de comunhão parcial de bens, CPF nº 029.892.929-50, documento de identidade 58912492, SSP, PR, com domicílio/residência a Rua Xavier da Silva, nº 660, bairro Centro, Município de Ivai – Paraná, CEP 84.460-000. E 50.000 (cinquenta mil) quotas ao sócio **JOSMAR GROCHOSKI** CPF 735.155.159-68.

Cláusula 2ª – O sócio **LEONARDO GROCHOSKI**, que se retira da sociedade, declara haver recebido do sócio neste ato e em moeda corrente, a quantia de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), e declara outrossim, sanados todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação

Cláusula 3ª - o capital social totalmente integralizado no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) permanece inalterado, ficando assim distribuído:

JOSMAR GROCHOSKI	80.000 quotas.....R\$ 80.000,00
JOMAR CARLOS GROCHOSKI	80.000 quotas.....R\$ 80.000,00

Cláusula 4ª O objeto da sociedade passará a ser: fabricação de estruturas metálicas para edifícios, pontes, torres de transmissão, andaimes inclusive sob encomenda; fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil; fabricação e comércio de esquadrias de ferro e alumínio; comércio varejista de vidros e vitrais; transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; comércio varejista de materiais de construção; montagem de estruturas metálicas; construção de edifícios.

Cláusula 5ª- A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSMAR GROCHOSKI** individualmente com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ 27/05/22
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

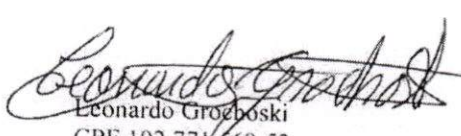
METALURGICA GROCHOSKI LTDA
CNPJ 02.432.837/0001-35
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

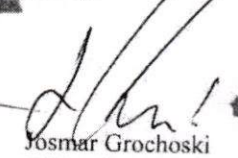
obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

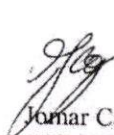
Cláusula 6ª- o Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Todas as demais cláusulas não alteradas por esse instrumento permanecem inalteradas.

Ivaí - PR, 17 de fevereiro de 2020.


Leonardo Grochoski
CPF 192.771.569-53


Josmar Grochoski
CPF 735.155.159-68

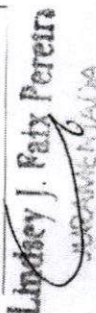

Jomar Carlos Grochoski
CPF 029.892.929-50

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
NOTÁRIO: JOEL GARABELI FAIX
RUA DR. ARTHUR FRANCO N.º 226, CENTRO
CEP: 84.460-000 - IVAÍ-PR - Email: jeniferfaix@uol.com.br
Reconheço como verdadeira e autentica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) do De: LEONARDO GROCHOSKI, JOSMAR GROCHOSKI e JOMAR CARLOS GROCHOSKI.

Ivaí-Pr., 10 de Março de 2020



(X) LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA
() TATIELE KOZIEL NEVES


Lindsey J. Faix Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
27/05/20
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2020 16:22 SOB Nº 20200772473.
PROTOCOLO: 200772473 DE 05/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001173146. NIRE: 41205246811.
METALURGICA GROCHOSKI LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: METALURGICA GROCHOSKI LTDA		Protocolo: PRC2211372850	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41205246811	CNPJ 02.432.837/0001-35	Data de Ato Constitutivo 03/06/2004	Início de Atividade 18/03/1998
Endereço Completo Rua Projetada POVOADO LINHA BELTRÃO, Nº S/NR, QD 01 LT 03 BARRAC O, POVOADO LINHA BELTRÃO - Ivaí/PR - CEP 84460-000			
Objeto Social - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA EDIFÍCIOS, PONTES, TORRES DE TRANSMISSÃO, ANDAIMES INCLUSIVE SOB ENCOMENDA. - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL. - FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS DE FERRO E ALUMÍNIO. - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS E VITRAIS. - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS. - CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES			
Capital Social R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome JOSMAR GROCHOSKI	CPF/CNPJ 735.155.159-68	Participação no capital R\$ 80.000,00	Espécie de sócio Sócio
Nome JOMAR CARLOS GROCHOSKI	CPF/CNPJ 029.892.929-50	Participação no capital R\$ 80.000,00	Espécie de sócio Sócio
Dados do Administrador		Administrador	
Nome JOSMAR GROCHOSKI	CPF 735.155.159-68	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento		Situatão	
Data 12/03/2020	Número 20200772473	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41901025163 Endereço Completo RUA ARTHUR FRANCO, Nº 277, SALA , CENTRO, Ivaí, PR, CEP: 84460000 CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/05/2022, às 09:06:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TSVTNKUL.



PRC2211372850

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

METALURGICA GROCHOSKI LTDA
CNPJ: 02.432.837/0001-35

ANEXO 003

Edital de Licitação 093/2022 – Modalidade Tomada de Preços 025/2022

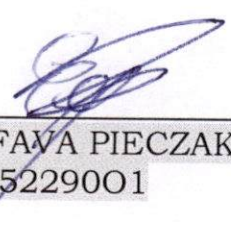
A EMPRESA METALÚRGICA GROCHOSKI LTDA

**DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como empresa de pequeno porte e que:

- a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

IVAÍ – PR., 25 DE MAIO DE 2.022.



ELIESER LUIS FAVA PIECZAKI
CRC/PR nº PR05229001
CONTADOR



METALURGICA GROCHOSKI LTDA
CNPJ 02.432.837/0001-35
JOSMAR GROCHOSKI
CPF N.º 735.155.159-68






REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.432.837/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/03/1998
NOME EMPRESARIAL METALURGICA GROCHOSKI LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
TIPO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO POVOADO LINHA BELTRAO QD 01 LT 03	NÚMERO SN	COMPLEMENTO BARRACAO
CEP 84.460-000	BAIRRO/DISTRITO POVOAD LINHA BELTRAO	MUNICÍPIO IVAI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (042) 2471-420		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 13/05/2022 às 08:55:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR
e-mail: tributacao@ivai.pr.gov.br

ALVARÁ nº 717

O Município de Ivaí, concede alvará de licença para localização a:

Nome: METALÚRGICA GROCHOSKI LTDA	
Nome Fantasia:	
CNPJ: 02.432.837/0001-35	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3166
Localização	
POVOADO LINHA BELTRÃO, S/N.º - BARRACÃO - PARQUE INDUSTRIAL CEP: 84460000 Ivaí - PR	
Atividades	
2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas. 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal. 4120-4/00 - Construção de edifícios. 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias. 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas. 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda. 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros. 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente. 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.	

Emitido em	Horário de Funcionamento	Situação do Alvará	Validade
18/05/2022	Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00	Ativo	18/05/2023

Observações

ESTE ALVARÁ DEVERÁ PERMANECER EM LUGAR VISÍVEL E DE LIVRE ACESSO A FISCALIZAÇÃO.

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
 - 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
 - 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 30 (trinta) dias.
- IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Código de Autenticação: 9ZTM4ZT2E3J2X28RQ9G

Operador Emissor: CELSO KOBELNIK JUNIOR

Consulta autenticidade: <http://177.220.166.51:7474/esportal/stmalvara.list.logic>

Ivaí, 18 de Maio de 2022.

		PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ CNPJ/MF 76.175.918/0001-33 Rua Rui Barbosa, nº 632, Centro IVAÍ-PARANÁ	
CERTIDÃO NEGATIVA		Nº 630/2022	
IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ <u>15/06/2022</u>. 3. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.		
CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.			
Código de Autenticação: 9ZTM4ZTUFFHTJ2X2H95ES			
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: METALURGICA LG LTDA - ME			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		CNPJ	
4313810		20.612.803/0001-04	
ENDEREÇO			
RUA XAVIER DA SILVA, 660 - CENTRO CEP: 84460000 Ivaí - PR			
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://177.220.166.51:7474/esportal/stmvalidacaocertidao.load.logic .			
			Ivaí, 16 de Maio de 2022

Emitida por: CELSO KOBELNIK JUNIOR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026740336-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.432.837/0001-35**

Nome: **METALURGICA GROCHOSKI LTDA M E**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **METALURGICA GROCHOSKI LTDA**
CNPJ: **02.432.837/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:08:38 do dia 18/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2022.

Código de controle da certidão: **F0EA.185C.53E2.8523**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.432.837/0001-35
Razão Social: METALURGICA GROCHOSKI LTDA ME
Endereço: - POVOADO DE LINHA BELTRAO SN QD 01 LT 03 / CENTRO / IVAI / PR / 84460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2022 a 10/06/2022

Certificação Número: 2022051203520022472833

Informação obtida em 12/05/2022 15:54:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METALURGICA GROCHOSKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.432.837/0001-35

Certidão nº: 15222613/2022

Expedição: 12/05/2022, às 15:55:49

Validade: 08/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METALURGICA GROCHOSKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.432.837/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Página 1 de 59

Número: 15

Folha: 1

Contém este livro 58 folhas numeradas do No. 1 ao 58 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa: METALURGICA GROCHOSKI LTDA

Ramo: Fabricação de estruturas metálicas

Endereço: Praça POVOADO LINHA BELTRAO QD 01 LT 03, 1

Complemento: BARRACAO

Bairro: POVOADO L BELTRAO

Município: IVAI

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 02.432.837/0001-35

Inscrição Estadual.....: 9030818641

Registro na junta.....: 41205246811 Data registro: 03/06/2004

Inscrição Municipal.....:

IVAII, 01/01/2021

JOSMAR GROCHOSKI
ADMINISTRADOR
CPF: 735.155.159-68

ELIESER LUIS FAVA PIECZAKI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. PR052290/O-1
CPF: 036.848.639-71

e

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	4.826.739,09D
ATIVO CIRCULANTE	4.596.869,07D
DISPONÍVEL	1.095.333,45C
CAIXA	1.095.333,45C
CAIXA GERAL	1.095.333,45C
CLIENTES	23.651,00D
DUPLICATAS A RECEBER	23.651,00D
CLIENTES DIVERSOS	23.651,00D
ESTOQUE	5.668.551,52D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	5.668.551,52D
MERCADORIAS PARA REVENDA	2.091.654,62D
MATÉRIA-PRIMA	3.576.896,90D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	229.870,02D
IMOBILIZADO	229.870,02D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	159.084,26D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	159.084,26D
VEÍCULOS	85.000,00D
VEÍCULOS	85.000,00D
(-) DEPRECIACES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	14.214,24C
(-) DEPRECIACES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	14.602,00D
(-) DEPRECIACES DE VEÍCULOS	28.816,24C
PASSIVO	4.826.739,09C
PASSIVO CIRCULANTE	1.529.137,82C
FORNECEDORES	1.506.393,82C
FORNECEDORES	1.506.393,82C
FORNECEDOR MODELO	1.506.393,82C
OBRIGAES TRIBUTÁRIAS	8.745,00C
IMPOSTOS E CONTRIBUIES A RECOLHER	8.745,00C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	8.745,00C
OBRIGAES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	8.700,00C
OBRIGAES COM O PESSOAL	8.700,00C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	8.700,00C
OUTRAS OBRIGAES	5.299,00C
CONTAS A PAGAR	5.299,00C
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	5.299,00C
PATRIMIO LÍQUIDO	3.297.601,27C
CAPITAL SOCIAL	150.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	150.000,00C
CAPITAL SOCIAL	150.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.147.601,27C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.147.601,27C
LUCROS ACUMULADOS	572.489,02C
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	2.848.368,09C
(-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	273.255,84D

JOSMAR GROCHOSKI
ADMINISTRADOR
CPF: 735.155.159-68

ELIESER LUIS FAVA PIECZAKI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. PR052290/O-1
CPF: 036.848.639-71

Empresa: METALURGICA GROCHOSKI LTDA
C.N.P.J.: 02.432.837/0001-35

Folha: 0044
Número livro: 0015
Página 44 de 59

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

RECEITA BRUTA

VENDA DE PRODUTOS	6.045.814,86	<u>6.045.814,86</u>
-------------------	--------------	---------------------

DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(1.965,47)	<u>(1.965,47)</u>
---------------------------------------	------------	-------------------

CUSTOS

MATÉRIA-PRIMA	(2.967.506,37)	
INSS	(4.783,75)	
COMBUSTÍVEL	(141.696,88)	<u>(3.113.987,00)</u>

RECEITA LÍQUIDA

2.929.862,39

LUCRO BRUTO

2.929.862,39

DESPESAS OPERACIONAIS

(86.239,17)

SPESAS COM VENDAS

SALÁRIOS E ORDENADOS	(72.493,11)	
PRÓ-LABORE	(600,00)	
FÉRIAS	(4.127,49)	
INSS	(4.402,55)	
FGTS	(4.616,02)	<u>(86.239,17)</u>

RESULTADO OPERACIONAL

2.843.623,22

RESULTADO ANTES DO IR E CSL

2.843.623,22

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

2.843.623,22

JOSMAR GROCHOSKI
ADMISTRADOR
CPF: 735.155.159-68

ELIESER LUIS FAVA PIECZAKI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. PR052290/0-1
CPF: 036.848.639-71

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Página 58 de 59

Número: 15

Folha: 58

Contém este livro 58 folhas numeradas do No. 1 ao 58 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa: METAÁURGICA GROCHOSKI LTDA

Ramo: Fabricação de estruturas metálicas

Endereço: Praça POVOAL O ÁINHA BEÁTRAO QL 01 ÁT 03, 1

Complemento: BARRACAO

Bairro: POVOAL O Á BEÁTRAO

Município: IVAI

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 02.432.837/0001-35

Inscrição Estadual.....: 9030818641

Registro na junta.....: 41205246811 Lata registro: 03/06/2004

Inscrição Municipal.....:

IVAI, 31/12/2021

JOSMAR GROCHOSKI
AL MISTRAL OR
CPF: 735.155.159-68

EÁIESER ÁUIS FAVA PIECZAKI
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. PR052290/O-1
CPF: 036.848.639-71





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa METALURGICA GROCHOSKI LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03684863971	
73515515968	



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por alexandre schemberg, sob a autenticidade nº 12206411150 em 19/05/2022, protocolo 223264741. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	METALURGICA GROCHOSKI LTDA
Número de Registro:	41205246811
CNPJ:	02432837000135
Município:	Ivaí

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	15
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03684863971	ELIESER LUIS FAVA PIECZAKI	PR052290/O-1
73515515968	JOSMAR GROCHOSKI	

e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IMBITUVA CARTORIO DISTRIBUIDOR
RUA SANTO ANTONIO, 915 - CENTRO
IMBITUVA/PR - 84430-000

TITULAR
JOEL PEREIRA DA CRUZ
JURAMENTADOS
DIMAS ROESLER
DAYANA SCHEIDT

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de ações de FALENCIA E CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

METALURGICA GROCHOSKI LTDA

CNPJ 02.432.837/0001-35, no período compreendido desde 01/01/1989, data de instalação deste cartório, até a presente data



IMBITUVA/PR, 19 de Maio de 2022

DAYANA SCHEIDT

JOEL PEREIRA DA CRUZ
Contador — Partidor
Distribuidor — Depositário
Público • Avaliador Judicial
Comarca de Imbituva — PR

Custas = R\$ 38,15

Página 0001/0001

Validade 30 dias

Prefeitura Municipal
De Ivaí



Departamento de Contratos
E Compras

RECIBO DE GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA

LICITAÇÃO 093/2022 – TOMADA DE PREÇOS 025/2022

Declaro para todos os fins de direito que recebemos da empresa **METALURGICA GROCHOSKI LTDA**, Localizada na Linha Beltrão, Parque Industrial, Ivaí/PR, no valor de **R\$ 6.885,00**, através do cheque sob nº 003201, Banco 748, Conta 46861-4, com o objetivo de garantia de manutenção de proposta para a licitação para a licitação 093/2022 – Tomada de Preço 025/2022, que tem por objeto: **Obra – Construção de um barracão pré-moldado no Centro de Eventos.**

Ivaí, 25 de maio de 2022.

Recebido
25/05/22
[Assinatura]

[Assinatura]
[Assinatura]

[Assinatura]

METALURGICA GROCHOSKI LTDA
CNPJ: 02.432.837/0001-35

ANEXO 004

Edital de Licitação 093/2022 – Modalidade Tomada de Preços 025/2022

A EMPRESA METALÚRGICA GROCHOSKI LTDA

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

IVAÍ – PR., 25 DE MAIO DE 2.022.


METALURGICA GROCHOSKI LTDA
CNPJ 02.432.837/0001-35
JOSMAR GROCHOSKI
CPF N.º 735.155.159-68







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 62737/2022

Validade: 09/11/2022

Razão Social: METALURGICA GROCHOSKI LTDA

CNPJ: 02432837000135

Num. Registro: 42631

Registrada desde : 10/01/2005

Capital Social: R\$ 160.000,00

Endereço: RUA ARTHUR FRANCO, 277 SALA CENTRO

Município/Estado: IVAI-PR

CEP: 84460000

Objetivo Social:

Fabricação de estruturas metálicas para edifícios, pontes, torres de transmissão, andaimes inclusive sob encomenda; fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil; fabricação e comércio de esquadrias de ferro e alumínio; comércio varejista de vidros e vitrais; transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; comércio varejista de materiais de construção; montagem de estruturas metálicas; construção de edifícios.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 02432837000135

1 - Nome Civil: DENYS FERNANDO DOS SANTOS

Carteira: PR-154877/D Data de Expedição: 05/07/2016

Desde: 04/02/2019 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 147454/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 13/05/2022 08:47:50



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **62741/2022**

Validade: 09/11/2022

Nome Civil: DENYS FERNANDO DOS SANTOS

Carteira - CREA-PR Nº :PR-154877/D

Registro Nacional : 1715567455

Registrado(a) desde : 05/07/2016

Filiação : LORES ALBERTO DOS SANTOS

ELIS ADRIANE DOS SANTOS

Data de Nascimento : 31/08/1988

Documento de Identidade : 91210649 Órgão Emissor : SSP/PR UF : PR

CPF : 06655244986

Naturalidade : PONTA GROSSA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADES INTEGRADAS DOS CAMPOS GERAIS

Data da Colação de Grau : 04/12/2015

Diplomação : 25/01/2016

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

42631 - METALURGICA GROCHOSKI LTDA

CNPJ: 02432837000135

Desde: 04/02/2019 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 147463/2022.

Emitida via Internet em 13/05/2022 08:48:19

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA

Através do presente instrumento de contrato particular de prestação de serviços, que entre si, fazem, de um lado como **CONTRATANTE: METALÚRGICA GROCHOSKI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 02.432.8370001-35, com sede no Povoado Linha Beltrão s/n.º, Lote: 01, Quadra: 03, Parque Industrial- Ivaí - PR CEP 84460-000, por seu Representante Legal, **JOSMAR GROCHOSKI**, brasileiro, inscrito no CPF/MF 735.155.159-68, residente e domiciliado no mesmo endereço supra mencionado, e de outro como **CONTRATADO: DENYS FERNANDO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, devidamente inscrito no CREA/PR sob o Registro N.º 154877/D, portador de Cédula de Identificação Civil RG sob n.º 9.121.064-9-Pr., e inscrito no CPF/MF sob n.º 066.552.449-86, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa s/n.º, Centro - Ivaí/PR., têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA I - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de engenharia, como projetos e execução de obras, acompanhamento de execuções de barracões em estrutura de concreto, estrutura de cobertura e cobertura metálica, lajes pré-moldadas e postes para entrada de luz, sendo que o CONTRATADO tem por obrigação acompanhar os projetos que a empresa contratar, e fazer as devidas ART's de todos os serviços, assinando todos os documentos técnicos como especificações e as planilhas orçamentárias.

Parágrafo único: O CONTRATADO não assume qualquer responsabilidade pela empresa CONTRATANTE, assumindo responsabilidade, tão somente, pelos serviços descritos nessa cláusula.

CLÁUSULA II - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor vigente referente a 4 (quatro) salários mínimos nacionais, para 3 (três) horas diárias de prestação de serviços, sendo para o ano de 2022, o valor de R\$ 4.848,00 (quatro mil e oitocentos e quarenta e oito reais), que serão pagos até o dia 01 de cada mês.

Parágrafo 1 - Caso haja descumprimento do prazo acima estipulado, o profissional dará um prazo de 30 (trinta) dias para o CONTRATANTE efetuar o pagamento. Não havendo acordo entre as partes, após esta data o profissional comunicará ao CREA-PR o seu afastamento do quadro Técnico da empresa e solicitará a baixa da ART de Desempenho de Cargo e Função Técnica, independente de notificação à empresa e sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA III - Após a aprovação do projeto definitivo, memoriais descritivos e orçamento anexos, rubricados pelas partes, o CONTRATADO não se responsabiliza por qualquer alteração ou modificação nos mesmos em desacordo com o aprovado, só podendo haver modificação feita pelo seu autor ou com seu consentimento por escrito, caso contrário, será de única e exclusiva responsabilidade do CONTRATANTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 27 de 08 de 2022
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

e. p.

TAB
IVAÍ

CLÁUSULA IV - O presente CONTRATO é pelo prazo de 3 (três) anos, com início no dia 13 de Janeiro de 2.022, e termínio no dia 13 de Janeiro de 2.025, sendo que as partes que desejarem rescindir, deverão comunicar à outra com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta dias).

CLÁUSULA IX - Fica eleito o foro da Comarca de Ibituva/PR., para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente contrato em 03 (tres) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Ivaí, 13 de Janeiro de 2.022.


METALURGICA GROCHOSKI LTDA
Contratante


DENYS FERNANDO DOS SANTOS
Contratado







PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 27 / 01 / 22
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Aos dezenove dias do mês de Maio de dois mil e vinte e dois, a **METALÚRGICA GROCHOSKI LTDA**, portadora do **CNPJ 02.432.837/0001-35**, que tem como representante o Engenheiro Civil **DENIS FERNANDO SANTOS CREA-154877/D PR**, efetuou a visita técnica no local onde será a **Obra: Construção de um barracão pré-moldado no Centro de Eventos - Cidade de Ivaí - Pr**, conforme Licitação 093/2022, tomada de preços 025/2022, que consta como requisito para participar da Licitação.

IVAÍ, 19 DE MAIO DE 2022.

Sara Reifur
SARA REIFUR
Engenheira Civil - CREA-PR 201940/D

e



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
DENYS FERNANDO DOS SANTOS
Carteira Profissional: PR-154877/D
Acervo Técnico Nº.: **1489/2019**
Selos de autenticidade: **A 057770, A 057771**

RNP Nº: 1715567455
Protocolo Nº.: **2019/00115892**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

DENYS FERNANDO DOS SANTOS

Carteira Profissional:PR-154877/D

Acervo Técnico Nº.: **1489/2019**

Selos de autenticidade: **A 057770, A 057771**

RNP N°.1715567455

Protocollo N°. **2019/00115892**

ART Nº.....:20191202871 0..... Registrada:18/03/2019.....
 Empresa Executora...:METALURGICA GROCHOSKI LTDA M.E.....
 Contratante(s).....:AUTO POSTO PAZ - CNPJ/CPF: 05.391.052/0001-50.....
 Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço:ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS / METÁLICAS.....
 Serviço Contratado..:PROJETO.....
 FABRICAÇÃO / MONTAGEM.....
 EXECUÇÃO.....
 MONTAGEM.....
 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.....
 Dimensão.....:2.500,00 M2..... Área Existente:0,00 M2
 Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma:0,00 M2
 Dados Complementares:0,00
 Local da Obra.....:PR 522, KM 18, S/N MATO BRANCO DE BAIXO L. 00 Q. 00.
 Município/Estado...:IMBITUVA/PR.....
 Data de Início.....:04/03/2019..... Data de Conclusão:18/03/2019.....
 Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv..:BARRAÇÃO PRÉ MOLDADO - COLUNAS DE CONCRETO ESTRUTURA
 METÁLICA, COM ALVENARIA.....
 Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

DENYS FERNANDO DOS SANTOS

Carteira Profissional: PR-154877/D

Acervo Técnico N°.: **1489/2019**Selos de autenticidade: **A 057770, A 057771**

RNP N°.: 1715567455

Protocolo N°.: **2019/00115892**

ART N°.....: 20191268643 0..... Registrada: 21/03/2019.....
Empresa Executora....: METALURGICA GROCHOSKI LTDA M.E.....
Contratante(s).....: AUTO POSTO PAZ - CNPJ/CPF: 05.391.052/0001-50.....
Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica....: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: GALPÃO / BARRACAO FECHADO.....
Serviço Contratado...: PROJETO ARQUITETÔNICO.....
 PROJETO ESTRUTURAL.....
 PROJETO HIDRÁULICO.....
 PROJETO ELÉTRICO.....
 PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.....
 EXECUÇÃO.....
Dimensão.....: 2.500,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra.....: PR 522, KM 18, S/N MATO BRANCO DE BAIXO L. 00 Q. 00.
Município/Estado....: IMBITUVA/PR.....
Data de Início.....: 04/03/2019..... Data de Conclusão: 21/03/2019.....
Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv...: EXECUÇÃO DE FECHAMENTO EM ALVENARIA DE BARRACÃO
 PRÉ-MOLDADO COM COBERTURA METÁLICA EXECUÇÃO DE PISO
 EM CONCRETO.....
Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

DENYS FERNANDO DOS SANTOS

Carteira Profissional: PR-154877/D

Acervo Técnico Nº.: **1489/2019**

Selos de autenticidade: **A 057770, A 057771**

RNP Nº.: 1715567455

Protocolo Nº.: **2019/00115892**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2019/00115892.

Emitida via Internet em 09/04/2019 14:25:20 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

e

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa: METALURGICA GROCHOSKI LTDA. ME. - CNPJ/MF 02.432.837/0001-35, localizada no Povoado Linha Beltrão, s/nº - Distrito Industrial, Ivaí- Paraná, executou a seguinte obra, no endereço PR 522, KM 18 s/nº, Mato Branco de Baixo, Município de Imbituva - Pr.

Descrição dos serviços realizados: Obra - construção de um barracão pré moldado, medindo 2.500,00M2, com colunas de concreto com 8 ferros cada, espessura das colunas: 24 X 32; altura das colunas: 5,50 metros; estrutura metálica, com cobertura na telha galvalume 0,43.

OBJETO: Obra - construção de barracão pré moldado (2.500,00 M2).

ENDEREÇO DA OBRA: PR 522, KM 18 s/nº,
Mato Branco de Baixo, Município de Imbituva - Pr.

ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL: DENYS
FERNANDO DOS SANTOS - CREA/PR N.º
154877/D

EMPRESA CONTRATANTE: AUTO POSTO
PAZ
CNPJ n.º 05.391.052/0001-50

EMPRESA CONTRATADA: Metalúrgica
Grochoski Ltda. Me
DATA DE INÍCIO DA OBRA: 03/2019
DATA DE CONCLUSÃO DA OBRA: 03/2019.

NÚMERO DA ART: 20191202871

O contrato sempre foi cumprido dentro dos prazos previstos;

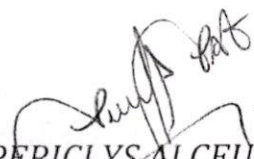
- Fomos sempre atendidos com eficiência e rapidez;

- Estamos satisfeitos com desempenho e performance apresentados.

Nada temos a declarar que desabone a idoneidade da referida empresa, atribuindo-lhe conceito ótimo aos itens supra.

Ivaí, 02 de Abril de 2.019.

Atenciosamente,


PERICLYS ALCEU PAZ
Sócio Administrador
05.391.052/0001-50
AUTO POSTO PAZ LTDA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa: METALURGICA GROCHOSKI LTDA. ME. - CNPJ/MF 02.432.837/0001-35, localizada no Povoado Linha Beltrão, s/nº - Distrito Industrial, Ivaí- Paraná, executou a seguinte obra, no endereço PR 522, KM 18 s/nº, Mato Branco de Baixo, Município de Imbituva - Pr.

Descrição dos serviços realizados: Obra -execução de fechamento em alvenaria do barracão pré moldado medindo 2.500,00m2, com cobertura metálica, execução de piso em concreto.

OBJETO: Obra - execução de fechamento em alvenaria, com piso de concreto, do barracão pré moldado (2.500,00 M2).

ENDEREÇO DA OBRA: PR 522, KM 18 s/nº,
Mato Branco de Baixo, Município de Imbituva - Pr.

ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL: DENYS
FERNANDO DOS SANTOS - CREA/PR N.º
154877/D

EMPRESA CONTRATANTE: AUTO POSTO
PAZ

CNPJ n.º 05.391.052/0001-50

EMPRESA CONTRATADA: Metalúrgica
Grochoski Ltda. Me

DATA DE INÍCIO DA OBRA: 03/2019

DATA DE CONCLUSÃO DA OBRA: 03/2019.

NÚMERO DA ART: 20191268643

O contrato sempre foi cumprido dentro dos prazos previstos;

- Fomos sempre atendidos com eficiência e rapidez;

- Estamos satisfeitos com desempenho e performance apresentados.

Nada temos a declarar que desabone a idoneidade da referida empresa, atribuindo-lhe conceito ótimo aos itens supra.

Ivaí, 02 de Abril de 2.019.

Atenciosamente,


PERICLY ALCEU PAZ
Sócio Administrador
05.391.052/0001-50

AUTO POSTO PAZ LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 30/05/22
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



METALURGICA GROCHOSKI LTDA
CNPJ: 02.432.837/0001-35

ANEXO 005

Edital de Licitação 093/2022 – Modalidade Tomada de Preços 025/2022

A EMPRESA METALÚRGICA GROCHOSKI LTDA

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço nº 025/2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto: – manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerencia dos serviços, o Engenheiro Civil, Senhor DENYS FERNANDO DOS SANTOS, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou Arquitetura – CREA/CAU sob nº PR-154877/D.

Disporemos do seguinte de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual: 4 SOLDADORES, 8 MONTADORES DE ESTRUTURA, 05 AUXILIARES DE MONTAGEM.

Disporemos dos seguintes equipamentos necessários à execução do objeto do contrato: APARELHOS DE SOLDA, PARAFUSADEIRAS, LIXADEIRAS, 4 CAMINHÕES MUNCK, EPIS.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

IVAÍ – PR., 25 DE MAIO DE 2.022.


METALURGICA GROCHOSKI LTDA
CNPJ 02.432.837/0001-35
JOSMAR GROCHOSKI
CPF N.º 735.155.159-68







METALURGICA GROCHOSKI LTDA
CNPJ: 02.432.837/0001-35

ANEXO 002

Edital de Licitação 093/2022 – Modalidade Tomada de Preços 025/2022

A EMPRESA METALÚRGICA GROCHOSKI LTDA

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº 025/2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Tomada de Preços nº 025/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

IVAÍ – PR., 25 DE MAIO DE 2.022.


METALURGICA GROCHOSKI LTDA
CNPJ 02.432.837/0001-35
JOSMAR GROCHOSKI
CPF N.º 735.155.159-68





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ	Apelido do Empreendimento BARRACÃO CENTRO DE EVENTOS				
LOCALIDADE SINAPI (N/D: 'Referência 10-2021.xls')	DATA BASE 10-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE BARRACÃO CENTRO DE EVENTOS	MUNICÍPIO / UF IVAÍ - PR	BDI 1 11,78%	BDI 2 26,45%	BDI 3 0,00%	

RECURSO
↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
BARRACÃO CENTRO DE EVENTOS									632.899,47	
1.			BARRACÃO COM ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO, COBERTURA E ESTRUTURA METÁLICA, CALHAS E FECHAMENTO NOS OITÕES						632.899,47	
1.1.			INFRAESTRUTURA						104.651,78	
1.1.1.	SINAPI	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	150,00	80,00	BDI 1	89,42	13.413,60	RA
1.1.2.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	6,30	432,00	BDI 1	482,89	3.042,20	RA
1.1.3.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	6.678,00	11,30	BDI 1	12,63	84.350,75	RA
1.1.4.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	215,00	16,00	BDI 1	17,88	3.845,23	RA
1.2.			COBERTURA METÁLICA						528.247,69	
1.2.1.	Cotação	cotação	ESTRUTURA DE COBERTURA E COBERTURA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS	-	2.130,00	215,80	BDI 1	241,22	513.801,24	RA
1.2.2.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	143,60	90,00	BDI 1	100,60	14.446,45	RA

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

IVAÍ - PR
Local

02 432 837/0001-35

METALÚRGICA GROCHOSKI
LTDA. M.E.

POVOADO LINHA BELTRÃO, 8/M

Responsável Técnico

Nome: DENYS FERNANDO DOS SANTOS



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO BARRACÃO CENTRO DE EVENTOS			
LOCALIDADE SINAPI (N/D: 'Referência 10-2021.xls')	DATA BASE 10-21 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE BARRACÃO CENTRO DE EVENTOS	MUNICÍPIO / UF IVAÍ - PR	BDI 1 11,78%	BDI 2 26,45%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
------	-------	--------	-----------	---------	------------	-----------------------------------	------------	-----------------------------------	----------------------

BARRACÃO CENTRO DE EVENTOS

sexta-feira, 27 de maio de 2022

Data

CREA/CAU: PR-154877/D

ART/RRT:

0

02 432 837/0001-35

METALÚRGICA GROCHOSKI
LTDA. M.E.

POVOADO LINHA BELTRÃO, S/Nº
BARRACÃO

84.460-000 - IVAÍ - PR



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ	Apelido Empreendimento BARRACÃO CENTRO DE EVENTOS	Descrição do Lote BARRACÃO CENTRO DE EVENTOS
------------------	----------------	--	--	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1 06/22	2 07/22	3 08/22	4 09/22	5 10/22	6 11/22	7 12/22	8 01/23	9 02/23	10 03/23	11 04/23	12 05/23
1.	BARRACÃO COM ESTRUTURA PRÉ-MOLD	632.899,47	% Período:	33,23%	33,39%	33,39%									
1.1.	INFRAESTRUTURA	104.651,78	% Período:	100,00%											
1.2.	COBERTURA METÁLICA	528.247,69	% Período:	20,00%	40,00%	40,00%									
Total: R\$ 632.899,47				33,23%	33,39%	33,39%									
Período:	Repasso:			-	-	-									
	Contrapartida:			210.301,32	211.299,07	211.299,08									
	Outros:			-	-	-									
	Investimento:			210.301,32	211.299,07	211.299,08									
Acumulado:	%:			33,23%	66,61%	100,00%									
	Repasso:			-	-	-									
	Contrapartida:			210.301,32	421.600,39	632.899,47									
	Outros:			-	-	-									
				Investimento:	210.301,32	421.600,39	632.899,47								

IVAÍ - PR
Local

sexta-feira, 27 de maio de 2022
Data

Responsável Técnico
Nome: DENYS FERNANDO DOS SANTOS
CREA/CAU: PR-154877/D
ART/RRT:

02 432 837/0001-35

METALÚRGICA GROCHOSKI
LTDA. M.E.

POVOADO LINHA BELTRÃO, S/Nº
BARRACÃO

84.460-000 - IVAÍ - PR

Município de Ivaí
Tomada de preços 25/2022

Página: 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.432.837/0001-35 Fornecedor: METALURGICA GROCHOSKI LTDA

E-mail: metalurgicagrochoski@hotmail.com

Endereço: POVOADO LINHA BELTRÃO S/N BARRAÇÃO - PARQUE INDUSTRIAL - Ivaí/PR - CEP 84460-000

Telefone:

Fax:

Celular: 42-991539538

Inscrição Estadual: 90308186-41

Contador: ELIESER LUIS FAVA PIEZAKI

Telefone contador: 42-32471228

Representante: JOSMAR GROCHOSKI

CPF: 735.155.159-68

RG: 4787164.6

Endereço representante: RUA CASEMIRO GRANISKA S/M CASA - JARDIM FLORENÇA - Ivaí/PR - CEP 84460-000

Telefone representante: 42-991274951

E-mail representante: metalurgicagrochoski@hotmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 730 - SICREDI - Ivaí/PR

Conta: 46861-4

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	6.678,00	KG	12,63			12,63	84.343,14
002	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	215,00	KG	18,40			17,88	3.844,20
003	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	143,60	MT	117,37			100,60	14.446,16
004	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	6,30	M3	484,00			482,89	3.042,21
005	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	150,00	MT	90,54			89,42	13.413,00
006	ESTRUTURA DE COBERTURA E COBERTURA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS A estrutura de cobertura será através de tesouras metálicas, com projeto, montagem, ART fornecidos pela empresa executora. A cobertura será de telhas de metálicas 0,43 mm trapézio 25, cor natural. Nas laterais terão beirais de 0,50 metros de largura. Nos oitões haverá fechamento em telhas metálicas, na cor verde. No encontro da cobertura com a cobertura do barracão existente terá calha suficiente para atender a demanda de chuvas.	2.130,00	MT	266,04			241,22	513.798,60

PREÇO TOTAL DO LOTE : 632.887,31

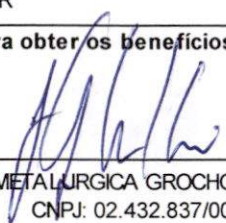
TOTAL DA PROPOSTA : 632.887,31

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.432.837/0001-35 **Fornecedor:** METALURGICA GROCHOSKI LTDA **E-mail:** metalurgicagrochoski@hotmail.com
Endereço: POVOADO LINHA BELTRÃO S/N BARRACÃO - PARQUE INDUSTRIAL - Ivaí/PR - CEP 84460-000 **Telefone:** **Fax:** **Celular:** 42-991539538
Inscrição Estadual: 90308186-41 **Contador:** ELIESER LUIS FAVA PIECZAKI **Telefone contador:** 42-32471228
Representante: JOSMAR GROCHOSKI **CPF:** 735.155.159-68 **RG:** 4787164.6
Endereço representante: RUA CASEMIRO GRANISKA S/M CASA - JARDIM FLORENÇA - Ivaí/PR - CEP 84460-000 **Telefone representante:** 42-991274951
E-mail representante: metalurgicagrochoski@hotmail.com
Banco: 748 - BANSICREDI **Agência:** 730 - SICREDI - Ivaí/PR **Conta:** 46861-4 **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Validade da proposta: 90 dias


METALURGICA GROCHOSKI LTDA
CNPJ: 02.432.837/0001-35

02 432 837/0001-35

METALÚRGICA GROCHOSKI
LTDA. M.E.

POVOADO LINHA BELTRÃO, S/Nº
BARRACÃO
84.460-000 - IVAÍ - PR

METALURGICA GROCHOSKI LTDA
CNPJ: 02.432.837/0001-35

ANEXO 003

Edital de Licitação 093/2022 – Modalidade Tomada de Preços 025/2022

A EMPRESA METALÚRGICA GROCHOSKI LTDA

**DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como empresa de pequeno porte e que:

- a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

IVAÍ – PR., 25 DE MAIO DE 2.022.



ELIESER LUIS FAVA PIECZAKI
CRC/PR nº PR05229001
CONTADOR


METALURGICA GROCHOSKI LTDA
CNPJ 02.432.837/0001-35
JOSMAR GROCHOSKI
CPF N.º 735.155.159-68








Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: METALURGICA GROCHOSKI LTDA		Protocolo: PRC2211372850	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41205246811	CNPJ 02.432.837/0001-35	Data de Ato Constitutivo 03/06/2004	Início de Atividade 18/03/1998
Endereço Completo Rua Projetada POVOADO LINHA BELTRÃO, Nº S/NR, QD 01 LT 03 BARRAC O, POVOADO LINHA BELTRÃO - Ivaí/PR - CEP 84460-000			
Objeto Social - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA EDIFÍCIOS, PONTES, TORRES DE TRANSMISSÃO, ANDAIMES INCLUSIVE SOB ENCOMENDA. - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL. - FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS DE FERRO E ALUMÍNIO. - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS E VITRAIS. - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS. - CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES			
Capital Social R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio		Término do mandato	
Nome JOSMAR GROCHOSKI	CPF/CNPJ 735.155.159-68	Participação no capital R\$ 80.000,00	Espécie de sócio Sócio
Nome JOMAR CARLOS GROCHOSKI	CPF/CNPJ 029.892.929-50	Participação no capital R\$ 80.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S		Término do mandato Indeterminado	
Administrador N		Término do mandato Indeterminado	
Dados do Administrador		Término do mandato	
Nome JOSMAR GROCHOSKI	CPF 735.155.159-68	Indeterminado	
Último Arquivamento Data 12/03/2020	Número 20200772473	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41901025163		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx	
Endereço Completo RUA ARTHUR FRANCO, Nº 277, SALA , CENTRO, Ivaí, PR, CEP: 84460000			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/05/2022, às 09:06:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TSVTNKUL.



PRC2211372850

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Equipiano

Município de Ivaí - 2022

Mapa da Licitação

Tomada de preços 25/2022

Página: 1

Data abertura: 12/05/2022

Data julgamento: 31/05/2022

Data homologação:

CNPJ: 02.432.837/0001-35

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA EST	KG	6.678,00	12,63 *
	RUTURA CONVENCIONAL DE ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015			
002	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA EST	KG	215,00	17,88 *
	RUTURA CONVENCIONAL DE ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015			
003	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	MT	143,60	100,60 *
	ÚMERO 24, CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019			
004	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE	M3	6,30	482,89 *
	E VIGAS BALDRAMES, FCK CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017			
005	ESTACA BROCA DE CONCRETO,	MT	150,00	89,42 *
	DE 25CM, ESCAVAÇÃO ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020			
006	ESTRUTURA DE COBERTURA E	MT	2.130,00	241,22 *
	CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PESTRUTURA DE COBERTURA E COBERTURA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS			
	A estrutura de cobertura será através de tesouras metálicas, com projeto, montagem, ART fornecidos pela empresa executora.			
	A cobertura será de telhas de metálicas 0,43 mm trapézio 25, cor natural. Nas laterais terão beirais de 0,50 metros de largura. Nos oitões haverá fechamento em telhas metálicas, na cor verde. No encontro da cobertura com a cobertura do barracão existente terá calha suficiente para atender a demanda de chuvas.			
TOTAL DO LOTE			632.887,31 *	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				0,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			632.887,31	

CNPJ: 02.432.837/0001-35 - METALURGICA GROCHOSKI LTDA

Emitido por: Rita Gabriela, na versão: 5529 r

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate ~~SME~~ - Empate ME

31/05/2022 14:01:05



Município de Ivaí - 2022
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 25/2022

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 10666-6 METALURGICA GROCHOSKI LTDA Email: metalurgicagrochoski@hotmail.com Representante: 125652-1 JOSMAR GROCHOSKI								632.887,31	
Lote 001 - Lote 001								632.887,31	
001	43191 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	6.678,00	Habilitado			12,63	84.343,14	*
002	43192 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	215,00	Habilitado			17,88	3.844,20	*
003	43194 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	MT	143,60	Habilitado			100,60	14.446,16	*
004	43190 CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	6,30	Habilitado			482,89	3.042,21	*
005	43189 ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	MT	150,00	Habilitado			89,42	13.413,00	*
006	43193 ESTRUTURA DE COBERTURA E COBERTURA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E P ESTRUTURA DE COBERTURA E COBERTURA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS A estrutura de cobertura será através de tesouras metálicas, com projeto, montagem, ART fornecidos pela empresa executora. A cobertura será de telhas de metálicas 0,43 mm trapézio 25, cor natural. Nas laterais terão beirais de 0,50 metros de largura. Nos cithões haverá fechamento em telhas metálicas, na cor verde. No encontro da cobertura com a cobertura do barracão existente terá calha suficiente para atender a demanda de chuvas.	MT	2.130,00	Habilitado			241,22	513.798,60	*
VALOR TOTAL:							632.887,31		



Município de Ivaí - 2022
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 25/2022

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 10666-6 METALURGICA GROCHOSKI LTDA Email: metalurgicagrochoski@hotmail.com Representante: 125652-1 JOSMAR GROCHOSKI								632.887,31	
Lote 001 - Lote 001								632.887,31	
001	43191 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	6.678,00	Habilitado			12,63	84.343,14	*
002	43192 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	215,00	Habilitado			17,88	3.844,20	*
003	43194 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	MT	143,60	Habilitado			100,60	14.446,16	*
004	43190 CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	6,30	Habilitado			482,89	3.042,21	*
005	43189 ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	MT	150,00	Habilitado			89,42	13.413,00	*
006	43193 ESTRUTURA DE COBERTURA E COBERTURA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E P ESTRUTURA DE COBERTURA E COBERTURA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS A estrutura de cobertura será através de tesouras metálicas, com projeto, montagem, ART fornecidos pela empresa executora. A cobertura será de telhas de metálicas 0,43 mm trapézio 25, cor natural. Nas laterais terão beirais de 0,50 metros de largura. Nos oitões haverá fechamento em telhas metálicas, na cor verde. No encontro da cobertura com a cobertura do barracão existente terá calha suficiente para atender a demanda de chuvas.	MT	2.130,00	Habilitado			241,22	513.798,60	*

VALOR TOTAL: 632.887,31



Município de Ivaí - 2022

Mapa da Licitação

Tomada de preços 25/2022

Página: 1

Data abertura: 12/05/2022

Data julgamento: 31/05/2022

Data homologação:

CNPJ: 02.432.837/0001-35

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA EST	KG	6.678,00	12,63 *
RUTURA CONVENCIONAL DE ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015				
002	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA EST	KG	215,00	17,88 *
RUTURA CONVENCIONAL DE ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015				
003	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	MT	143,60	100,60 *
ÚMERO 24, CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019				
004	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE	M3	6,30	482,89 *
E VIGAS BALDRAMES, FCK CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017				
005	ESTACA BROCA DE CONCRETO,	MT	150,00	89,42 *
DE 25CM, ESCAVAÇÃO ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020				
006	ESTRUTURA DE COBERTURA E	MT	2.130,00	241,22 *
CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PESTRUTURA DE COBERTURA E COBERTURA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS				
A estrutura de cobertura será através de tesouras metálicas, com projeto, montagem, ART fornecidos pela empresa executora.				
A cobertura será de telhas de metálicas 0,43 mm trapézio 25, cor natural. Nas laterais terão beirais de 0,50 metros de largura. Nos oitões haverá fechamento em telhas metálicas, na cor verde. No encontro da cobertura com a cobertura do barracão existente terá calha suficiente para atender a demanda de chuvas.				
TOTAL DO LOTE			632.887,31 *	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				0,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			632.887,31	

CNPJ: 02.432.837/0001-35 - METALURGICA GROCHOSKI LTDA

Emitido por: Rita Gabriela, na versão: 5529 r

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

31/05/2022 14:01:05

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr

ATA Nº 100/2022

LICITAÇÃO Nº 093/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 025/2022

Objeto: Obra – Construção de um barracão pré-moldado no Centro de Eventos.

Em 31 (trinta e um) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 13:30 hs no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Presidente da Comissão permanente de licitação Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por Deborah Francine Pereira e Jose Eraldo Graniska, designados pela Portaria Municipal nº 001/2022 de 03/01/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/01/2022, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Tomada de Preço acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em 13 de maio de 2022, foi instalada a sessão de abertura e julgamento com menor preço por lote, contendo 01 lote e 6 itens, conforme autorização do Sr. Idir Treviso, Prefeito de Ivaí, Paraná.

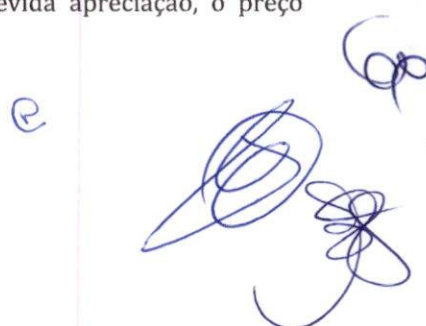
A Sessão foi iniciada pelo Presidente da Comissão permanente de licitação com a devida explicação do funcionamento da modalidade Tomada de Preço e dos aspectos legais que a fundamentam, notadamente e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como esclarecidas as regras e o procedimento da Sessão.

Inicialmente, foi identificada a empresa participante, de acordo com os envelopes entregues até o horário limite estabelecido no edital.

<u>Pessoa Jurídica</u>	<u>Representante Legal</u>
METALÚRGICA GROCHOSKI LTDA	BRUNA DALZOTTO GRANISKA

Então, o envelope de nº 01 contendo a habilitação foi devidamente aberto, assinado pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações e pela Equipe de Apoio e, após análise a empresa foi declarada habilitada pelo Presidente, por atender as exigências do edital.

A empresa apresentou a Declaração de Renúncia – Habilitação devidamente assinada. Partiu para abertura do envelope nº 02 contendo a proposta de preço. A proposta foi analisada e assinada pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações e Equipe de Apoio. Em seguida, após a devida apreciação, o preço apresentado foi lido em voz alta para todos os presentes, conforme o que segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivai – Pr

<u>Proponente</u>	<u>Valor</u>
METALÚRGICA GROCHOSKI LTDA	R\$ 632.887,31

Finalmente a seguinte empresa foi declarada vencedora, classificando-se em primeiro lugar no presente certame conforme o quadro abaixo:

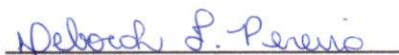
<u>EMPRESA VENCEDORA</u>	<u>Valor</u>
METALÚRGICA GROCHOSKI LTDA	R\$ 632.887,31

O certame foi finalizado com o valor global de R\$ 632.887,31.

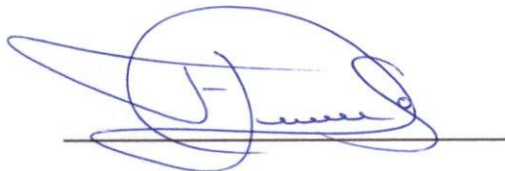
Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 14:15hrs, pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações, Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



Welton Ademir Ferreira – Presidente da Comissão



Deborah Francine Pereira - Equipe de Apoio



Jose Eraldo Graniska - Equipe de Apoio



Bruna Dalzotto Graniska – Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2022

Ivaí - PR, 31 de maio de 2022.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da **LICITAÇÃO Nº 093/2022**, modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2022**; para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIRA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **LICITAÇÃO Nº 093/2022**, modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2022**.

Analisando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 31 de maio de 2022.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO
093/2022
TOMADA DE PREÇOS
025/2022

OBJETO: Obra – Construção de um barracão pré-moldado no Centro de Eventos.

VALOR GLOBAL: R\$ 632.887,31

LICITANTE VENCEDOR:
- METALURGICA GROCHOSKI LTDA

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento da Comissão Municipal de Licitação, observados as demais disposições pertinentes.

IVAÍ, 01 DE JUNHO DE 2022.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE PREFEITO ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

TERMO DE POSSE DO SENHOR ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, EXERCÍCIO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVAÍ NO PERÍODO DE 01 A 25 DE JUNHO DE 2022.

Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Ivai, Estado do Paraná, nas dependências do prédio da Câmara Municipal, sito à Rua Dr. Ferreira Correia, nº 390, às 09:00 horas, onde encontra-se reunida em Sessão Extraordinária a Câmara Municipal de Ivai, composta pela Senhora Presidente, Vereadora Lindsey Jenifer Faix Pereira, Vice-Presidente, Vereador Carlos Alberto Pezzini, Primeiro-Secretário, Vereador Laércio Marcelo Nass, Segundo Secretário, Vereador Jucinei Bobek e Vereadores Orrevaldir Loch de Paula, Rondineli Jarski, Tiago Sansana de Cristo, Paulo Cezar de Carvalho e Pedro Schastai, que de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Ivai, reuniram-se para dar Posse ao Prefeito Orli Antonio Camargo de Cristo, o qual, estando habilitado, prestou o seguinte juramento: "Prometo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município, observar as Leis, desempenhar com lealdade o mandato que me foi conferido e trabalhar pelo progresso do Município de Ivai e pelo bem-estar de seu povo." Em seguida a Senhora Presidente da Câmara, Vereadora Lindsey Jenifer Faix Pereira declarou empossado o Senhor Orli Antonio Camargo de Cristo, como Prefeito do Município de Ivai, Estado do Paraná, para o período de 01 a 25 de junho de 2022, em razão da licença concedida ao Sr. Idir Treviso. Prosseguindo, a Senhora Presidente determinou que se lavrasse o presente Termo de Posse, que após lido e achado conforme, segue devidamente assinado pela Senhora Presidente, o Prefeito empossado e os demais Edis. Eu,..... Vereador e Primeiro Secretário, que o subscrevi.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
 Prefeito

LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA
 Presidente da Câmara Municipal

CARLOS ALBERTO PEZZINI
 Vice-Presidente

LAÉRCIO MARCELO NASS
 Primeiro-Secretário

JUCINEI BOBEK
 Segundo-Secretário

LOCH DE PAULA
 Vereador

PEDRO SCHASTAI
 Vereador

PAULO CEZAR DE CARVALHO
 Vereador

RONDINELI JARSKI
 Vereador

TIAGO SANSANA DE CRISTO
 Vereador

Publicado por:
 Edson Domareski
 Código Identificador: E4CE6548

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 099/2022 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 070/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 067/2022 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO 10.024/19). TIPO DE
LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 099/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 067/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de giroflex para as ambulâncias do Município.

Dotação Orçamentária:

08001103011001204233903000000 1860

08001103011001103844905200000 1620

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 14/06/2022 – 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: 14/06/2022 – a partir das 09h30min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, 01 de junho de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
 Pregoeiro Municipal

Publicado por:
 Andreia Malicz Skeika
 Código Identificador: 4543C91F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 093/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2022 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 093/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2022

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra – Construção de um barracão pré-moldado no Centro de Eventos.

VALOR GLOBAL: R\$ 632.887,31

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- METALURGICA GROCHOSKI LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 01.06.2022

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Andreia Malicz Skeika
 Código Identificador: BF93139D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 175/2022
LICITAÇÃO Nº 094/2022 PREGÃO Nº 066/2022 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 003/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº
010/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 175/2022

Licitação nº 094/2022

Pregão nº 066/2022

Pregão Presencial nº 003/2022

Registro de Preços nº 010/2022

OBJETO: contratação de empresa que preste serviço de mão de obra para execução de pequenas obras e pequenas reformas, incluindo os materiais - (Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI).
 CONTRATADA: THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA - ME

CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.

Valor global: R\$ 250.000,00

PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI: 5,00%

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 01/06/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 176/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA METALÚRGICA GROCHOSKI LTDA - ME

A **Prefeitura Municipal de Ivaí**, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **METALÚRGICA GROCHOSKI LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Projetada, Linha Beltrão, s/n, qd 01, lt 03 barracão, Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.432.837/0001-35, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Josmar Grochoski**, brasileiro, casado, residente á Rua Casemiro Graniska, s/n, Jardim Florença, Ivaí/PR, portador da cédula de identidade nº 4.787.146-6 SSP/PR, do CPF/MF nº 735.155.159-68, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº 093/2022 - Modalidade Tomada de Preços nº 025/2022, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 55, I e XI)

§1º- O presente contrato tem por objeto a Obra - Construção de um barracão pré-moldado no Centro de Eventos, conforme projetos e orçamentos em anexo.

§2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital de Licitação nº 093/2022 - Modalidade Tomada de Preços nº 025/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará o valor global de R\$ 632.887,31 (seiscentos e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, III)

§ 1º - O pagamento será efetuado de acordo com o seguinte cronograma:

25% no início da obra;

15% com 30 dias;

15% com 60 dias;

15% com 90 dias;

15% com 120 dias;

15% com 150 dias.

Mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de Preços nº 025/2022 e contrato nº 176/2022).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

07001278132702103444905100000 1470

03001041220402100544905100000 0200

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

(c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução do objeto da presente licitação será de 90 dias e será contado a partir da ordem de serviço, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta CLÁUSULA poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

a) . Advertência;

b) - . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c) - - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) - - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 365 dias e será contado a partir da expedição e publicação em diário oficial do município, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - (artigos 66, 67, 69 e 70)

O gestor e o fiscal são designados pela Portaria nº 002/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - (artigo 73).

Os responsáveis pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria nº 003/2022.

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva (PR) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 02 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

METALÚRGICA GROCHOSKI LTDA
Josmar Grochoski
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



TESTEMUNHA

Welton Ademir Ferreira

CPF/MF 086.341.999-24



TESTEMUNHA

Marcia Luciene Kobilarz

CPF/MF 956.815.909-68



Município de Ivaí - 2022

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 25/2022

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário
Fornecedor: 10996-4 METALURGICA GROCHOSKI LTDA Email: metalurgicagrochowski@hotmail.com Representante: 128652-1 JOSMAR GROCHOSKI Lote 001 - Lote 001							
001	43191 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	6.678,00	Habilitado			12,63
002	43192 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	215,00	Habilitado			17,88
003	43194 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24. CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24. DESENVOLVIMENTO DE 90 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	MT	143,60	Habilitado			100,80
004	43190 CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2017	M3	6,30	Habilitado			482,89
005	43189 ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	MT	150,00	Habilitado			89,42
006	43193 ESTRUTURA DE COBERTURA E COBERTURA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E P ESTRUTURA DE COBERTURA E COBERTURA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS A estrutura de cobertura será através de telhas metálicas, com projeto, montagem, ART fornecidos pela empresa executora. A cobertura será de telhas de metalicas 0,43 mm trapézio 25, cor natural. Nas laterais terão beirais de 0,50 metros de largura. Nos alôs haverá fechamento em telhas metálicas, na cor verde. No encontro da cobertura com a cobertura do barracão existente terá calha suficiente para atender a demanda de chuvas.	MT	2.130,00	Habilitado			241,22
VALOR TOTAL:							632.667,31





Produto	Descrição	Quantidade adicionada	Valor unitário	Valor adicionado
41779	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO DESTINADA AO USO ENTERAL OU ORAL, LÍQUIDA	250	R\$ 14,90	R\$ 3.725,00
41780	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO DESTINADA AO USO ENTERAL OU ORAL, EM PÓ	12	R\$ 32,00	R\$ 384,00

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 02 de junho de 2022.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

MARCO VALERIO CARVALHO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador: 1B310F2D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 313/2021 LICITAÇÃO Nº 185/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 048/2021

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 313/2021

LICITAÇÃO Nº 185/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 048/2021

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua João Lacerda Caldas, 423, Cx Postal 222, Alto da XV, Guarapuava (PR), CEP 85065-190 inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.603.892/0001-40 neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo senhor **Alexandro de Oliveira**, domiciliado na Rua Dr. Laranjeiras, 1014, centro, Guarapuava/PR, portador da cédula de identidade sob Registro Geral nº 4.637.262-0 – SSP-PR e do CPF/MF nº 819.721.489-15, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: a Obra – Construção de duas quadras de grama sintética nas Localidades de São Roque e Rio do Meio.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração do prazo de execução constante na cláusula 7ª do contrato original o qual fica alterado para 05/10/2022.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 02 de junho de 2022.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador: 5FCEE8B8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 342/2021 LICITAÇÃO Nº 210/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 062/2021

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 342/2021

LICITAÇÃO Nº 210/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 062/2021

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominados **CONTRATANTES**, e a empresa **CONSTRUTORA SD 2000 LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santo Antonio, n.º 1061, Prolongamento, Centro, na cidade de Imbituva, Paraná, Cep: 84.430-000, inscrita no CNPJ sob nº 03.471.915/0001-73, denominada **CONTRATADA**, representada pelo Administrador designado, o Senhor **Celso Stadler**, brasileiro, casado, residente a Rua Eugênio Lejambre, n.º 11, Jardim Horizonte, Imbituva – Paraná, portador da cédula de identidade nº 2.005.464 SSP/PR, do CPF/MF nº 373.571.749-72, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: a Obra – reforma do Ginásio no Bom Jardim do Sul, Ivaí (PR).

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração do prazo de execução constante na cláusula 7ª do contrato original o qual fica alterado para 02/09/2022.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 29 de abril de 2022.

IDIR TREVISÓ –
Prefeito Municipal

CELSO STADLER –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador: 3ABA3F8E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 176/2022
LICITAÇÃO Nº 093/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 176/2022

Licitação nº 093/2022

Tomada de Preços nº 025/2022

OBJETO: a Obra – Construção de um barracão pré-moldado no Centro de Eventos.

CONTRATADA: METALÚRGICA GROCHOSKI LTDA - ME

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 632.887,31

Vigência: 365 dias

Data da assinatura: 02/06/2022

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

JOSMAR GROCHOSKI –
Representante legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador: 9D39CCA3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO 084/2022

DECRETO Nº 084/2022

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de

Avisos

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA SIMPLIFICADA

TRATORES MAQUINAS AGRICOLAS S/A com CNPJ sob o nº 45.014.759/0001-61 torna público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMA) a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) para a atividade de Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária e tratores agrícolas, localizada na Rua Hans Mol, nº 12-A, Bairro Boa Vista, Ponta Grossa - PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

UNICA INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA com CNPJ sob o nº 04.810.714/0001-16 torna público que RECEBEU junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMA) a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) sob o nº 185429 com validade até 08/07/2022 para a atividade imobiliária de Conjuntos habitacionais horizontais, localizada na Rua Alvaro Degraf, s/nº, Bairro Cará-Cará, Ponta Grossa - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA RENOVAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

UNICA INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA com CNPJ sob o nº 04.810.714/0001-16 torna público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMA) a RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) para a atividade imobiliária de Conjuntos habitacionais horizontais, localizada na Rua Alvaro Degraf, s/nº, Bairro Cará-Cará, Ponta Grossa - PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

PAMELLA TEIXEIRA MADEIRAS torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação - LI, com validade de 18/02/2022, para Serraria com Desdobramento de Madeira em Bruto e Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral localizada no POVOADO TAINHAS, SN - ALTO CARAMBEI - 84145-000 - Carambeí/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

PAMELLA TEIXEIRA MADEIRAS torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para Serraria com Desdobramento de Madeira em Bruto e Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral instalada no POVOADO TAINHAS, SN - ALTO CARAMBEI - 84145-000 - Carambeí/PR.

Agência do Trabalhador de Ponta Grossa

3220-1070

ACABADOR DE MÁRMORE E GRANITO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabral.mte.gov.br.
Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ACOUQUEIRO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabral.mte.gov.br.
Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ACOUQUEIRO DESSOADOR
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabral.mte.gov.br.
Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AGENTE DE MICROCRÉDITO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabral.mte.gov.br.
Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AGENTE DE PÁTIO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabral.mte.gov.br.
Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AGENTE DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabral.mte.gov.br.
Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE LAVADOR DE AUTOMÓVEL
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabral.mte.gov.br.
Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA AMBIENTAL
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabral.mte.gov.br.
Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ARTE-FINALISTA
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabral.mte.gov.br.
Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (PCD)
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabral.mte.gov.br.
Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ASSISTENTE DE LOGÍSTICA DE TRANSPORTE
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabral.mte.gov.br.
Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ASSISTENTE DE VENDAS
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabral.mte.gov.br.
Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE BALCÃO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabral.mte.gov.br.
Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE CLÍNICA VETERINÁRIA
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabral.mte.gov.br.
Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE PADARIA
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabral.mte.gov.br.
Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabral.mte.gov.br.
Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE ALMOXARIFADO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabral.mte.gov.br.
Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE COBRANÇA
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabral.mte.gov.br.
Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE CONTABILIDADE

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabral.mte.gov.br.
Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE EXPEDIÇÃO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabral.mte.gov.br.
Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabral.mte.gov.br.
Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabral.mte.gov.br.
Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR TÉCNICO NA MECÂNICA DE MÁQUINAS

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabral.mte.gov.br.
Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

BARÃO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabral.mte.gov.br.
Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

BALCONISTA

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabral.mte.gov.br.
Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

BAZAREIRO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabral.mte.gov.br.
Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

BOBINADOR ELETRICISTA, À MÁQUINA

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabral.mte.gov.br.
Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

BOIADEIRO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabral.mte.gov.br.
Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CABISTA

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabral.mte.gov.br.
Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CALDEIREIRO DE MANUTENÇÃO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabral.mte.gov.br.
Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CASEIRO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabral.mte.gov.br.
Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CONSULTOR DE VENDAS

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabral.mte.gov.br.
Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CONTADOR

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabral.mte.gov.br.
Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CONTROLADOR DE PRODUÇÃO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabral.mte.gov.br.
Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COPEIRO DE HOSPITAL

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabral.mte.gov.br.
Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CORTADOR DE MÁRMORE

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabral.mte.gov.br.
Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COSTUREIRA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabral.mte.gov.br.
Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COSTUREIRA EM GERAL

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabral.mte.gov.br.
Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COZINHEIRO DE RESTAURANTE

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabral.mte.gov.br.
Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CUIDADOR DE IDOSOS DOMICILIAR

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabral.mte.gov.br.
Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO EM GERAL

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabral.mte.gov.br.
Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabral.mte.gov.br.
Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

EMPREGADO DOMÉSTICO ARRUMADOR

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabral.mte.gov.br.
Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

EMPREGADO DOMÉSTICO FAXINEIRO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabral.mte.gov.br.
Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ENCARREGADO DE ACOUGUE

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabral.mte.gov.br.
Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ENCARREGADO DE FRIOS

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabral.mte.gov.br.
Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabral.mte.gov.br.
Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ENCARREGADO DE RECEPÇÃO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabral.mte.gov.br.
Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabral.mte.gov.br.
Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 001

Edital de Pregão nº 41/2022

Processo nº 97/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

através do Pregoeiro, abaixo assinado, no uso

de suas atribuições legais, atendendo aos princípios

que norteiam a Gestão Pública e na forma do

§ 4º do art. 21, Lei Federal nº 8.666/93,

COMUNICA aos interessados que o edital em

referência foi retificado nos seguintes termos:

ALTERANDO:

ONDE SE LÊ:

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores

ou percentuais entre os lances, que incidirá

tanto em relação aos lances intermediários

quanto em relação à proposta que cobrir a

melhor oferta deverá ser R\$ 0,001 (um milésimo).

A partir de presente data, ficam RATIFICADOS

todos os atos e anexos constantes do Edital de

Licitação do Pregão nº 41/2022, Processo nº

97/2022, que não foram alterados pelo presente

Termo, surtindo todos os efeitos administrativos e

jurídicos legais. Como a modificação no edital não

afetou a formação das propostas, fica mantida a

mesma data de recebimento dos envelopes e início

de sessão pública, conforme edital.

Arapoti, em 02 de Junho de 2022.

IDINEU ANTONIO DA SILVA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 257/2021

LICITAÇÃO Nº 157/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021

A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai - PR, neste ato

representado pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivai - PR, portador da

cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominada

CONTRATANTE, e a seguir denominada CONTRATANTE a empresa **NUTRICAO ORIGINAL LTDA**, pessoa jurídica de

direito privado, sita na Avenida Inglaterra, nº 123, loja 02, Bairro Jardim Igapó, município de Londrina (PR), CEP: 86045-000,

inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.500.770/0001-49, a seguir denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor

Marco Valério Carvalho, brasileiro, divorciado, residente à Rua Ruy Neves Ribas, nº 143, Parque Residencial Alcântara,

município de Londrina (PR), portador da cédula de identidade sob Registro Geral nº 4.351.744-6 SSP-PR e do CPF/MF nº

724.017.458-04, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: aquisição de Fórmula Infantil e Nutrição Enteral - Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, visando o

redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de R\$ 4.109,00 (quatro mil, cento e nove reais) que correspondem ao

acréscimo de 25% dos itens, conforme o quadro abaixo e de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Produto	Descrição	Quantidade adicionada	Valor unitário	Valor adicionado
41779	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO DESTINADA AO USO ENTERAL OU ORAL, LÍQUIDA	250	R\$ 14,90	R\$ 3.725,00
41780	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO DESTINADA AO USO ENTERAL OU ORAL, EM PO	12	R\$ 32,00	R\$ 384,00